

SafeWork

Meio Ambiente, Medicina e Segurança do Trabalho

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS "P.P.R.A."

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PARTE I



Julho / 2015

SUMÁRIO

1. GLOSSÁRIO	8
2. AVALIADOR RESPONSÁVEL	9
3. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	10
4. OBJETIVO	11
5. CONDIÇÕES PRELIMINARES	12
6. NORMAS REGULAMENTADORAS	12
NR 01 - Disposições Gerais	12
NR 02 - Inspeção Prévia	12
NR 03 - Embargo ou Interdição	12
NR 04 - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança	12
NR 05 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA	12
NR 06 - Equipamento de Proteção Individual	13
NR 07 - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional	13
NR 08 - Edificações	13
NR 09 - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais	13
NR 10 - Instalações e Serviços em Eletricidade	18
NR 11 - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais	18
NR 12 - Máquinas e Equipamentos	19
NR 13 - Caldeiras e Recipientes sob Pressão	19
NR 14 - Fornos	19
NR 15 - Atividades e Operações Insalubres (Anexos 01 a 14)	19
NR 16 - Atividades e Operações Perigosas	20
NR 17 - Ergonomia	20
NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção	20
NR 19 - Explosivos	20
NR 20 - Líquidos Combustíveis e Inflamáveis	20
NR 21 - Trabalho a Céu Aberto	21
NR 22 - Trabalhos Subterrâneos	21
NR 23 - Proteção Contra Incêndios	21
NR 24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho	21
NR 25 - Resíduos Industriais	21
NR 26 - Sinalização de Segurança	21
NR 27 - Registro Profissional do Técnico de Segurança do Trabalho no Ministério	22
NR 28 - Fiscalização e Penalidades	22
NR 29 - Segurança e Saúde no Trabalho Portuário	22
NR 30 - Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário	22
NR 31 - Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária Silvicultura, Exploração Florestal e Aqüicultura	22
NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde	22
NR 33 - Segurança e Saúde no Trabalho em Espaços Confinados	23
NR 34 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção e Reparação Naval	23
NR 35 - Trabalho em Altura	23

NR 36 - Segurança e Saúde no Trabalho em Empresas de Abate e Processamento de Carnes e Derivados	23
7. ESTRUTURA DO PPRA	24
8. METODOLOGIA	26
9. CONCEITOS TÉCNICOS	29
10. TECNOLOGIAS DE PROTEÇÃO	29
11. COLETA DE DADOS	30
12. DESCRIÇÃO DE SETORES E CARGOS	31
12.1. BIBLIOTECA MUNICIPAL	31
12.1.1. AUXILIAR DE ESCRITORIO, EM GERAL (AUXILIAR DE BIBLIOTECA)	32
12.2. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	35
12.2.1. AGENTE DE SAUDE PUBLICA (PSICÓLOGA)	36
12.2.2. ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (AUXILIAR ADMINISTRATIVO)	39
12.2.3. DIRIGENTE DO SERVICO PUBLICO MUNICIPAL (ASSISTENTE SOCIAL)	43
12.2.4. DIRIGENTE DO SERVICO PUBLICO MUNICIPAL (CHEFE DA U. DE CADASTRO ÚNICO)	46
12.2.5. DIRIGENTE DO SERVICO PUBLICO MUNICIPAL (DIRETORA DE D. DE P. SOCIAL)	48
12.3. CENTRO DE SAÚDE ALBINO EDVINO FRITZ	51
12.3.1. AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE)	52
12.3.2. AGENTE DE SAUDE PUBLICA (MÉDICO)	56
12.3.3. AGENTE DE SAUDE PUBLICA (VIGILANTE SANITÁRIO)	60
12.3.4. AGENTE DE SAUDE PUBLICA (AGENTE DE ENDEMIAS)	65
12.3.5. AUXILIAR DE ENFERMAGEM (AUXILIAR DE ENFERMAGEM)	74
12.3.6. DIRIGENTE DO SERVICO PUBLICO ESTADUAL E DISTRITAL (FARMACÊUTICA)	79
12.3.7. DIRIGENTE DO SERVICO PUBLICO MUNICIPAL (SECRETÁRIA DE SAÚDE)	82
12.3.8. DIRIGENTE DO SERVICO PUBLICO MUNICIPAL (ASSESSORA DE SECRETARIA)	85
12.3.9. DIRIGENTE DO SERVICO PUBLICO MUNICIPAL (FISIOTERAPEUTA)	88
12.3.10. DIRIGENTE DO SERVICO PUBLICO MUNICIPAL (CHEFE S.S ADMINISTRATIVOS)	91
12.3.11. ENFERMEIRO (ENFERMEIRA)	94
12.3.12. RECEPCIONISTA, EM GERAL (RECEPCIONISTA)	98
12.3.13. TECNICO DE ENFERMAGEM (TÉCNICA EM ENFERMAGEM)	101
12.3.14. TRABALHADOR DE SERVICOS DE MANUTENCAO DE EDIFÍCIOS E LOGRADOUROS (ZELADORA)	105
12.4. CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI GOTINHA DE MEL	109
12.4.1. PROFESSOR DE NIVEL SUPERIOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (PRIMEIRA A QUARTA SERIE) (EDUCADORA INFANTIL)	110
12.4.2. TRABALHADOR DE SERVICOS DE MANUTENCAO DE EDIFÍCIOS E LOGRADOUROS (ZELADORA)	113

12.4.3. TRABALHADOR DE SERVICOS DE MANUTENCAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS (COZINHEIRA)	117
12.5. CONSELHO TUTELAR	122
12.5.1. MAE SOCIAL (CONSELHEIRA TUTELAR)	123
12.6. ESCOLA MUNICIPAL ENSINO INFANTIL FUNDAMENTAL MARECHAL DEODORO (ESCOLA)	126
12.6.1. AGENTE DE SAUDE PUBLICA (NUTRICIONISTA)	127
12.6.2. AGENTE DE SAUDE PUBLICA (FONOaudióLOGA)	130
12.6.3. AGENTE DE SAUDE PUBLICA (PSICÓLOGA)	132
12.6.4. AUXILIAR DE ESCRITORIO, EM GERAL (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO)	134
12.6.5. AUXILIAR DE ESCRITORIO, EM GERAL (AUXILIAR DE BIBLIOTECA)	137
12.6.6. DIRIGENTE DO SERVICO PUBLICO MUNICIPAL (ASSESSORA DE DEPARTAMENTO)	140
12.6.7. ELETRICISTA DE INSTALACOES (COZINHEIRA)	143
12.6.8. PROFESSOR DE NIVEL SUPERIOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (PRIMEIRA A QUARTA SERIE) (PROFESSOR DE INFORMÁTICA)	148
12.6.9. PROFESSOR DE NIVEL SUPERIOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (PRIMEIRA A QUARTA SERIE) (PROFESSORA)	150
12.6.10. PROFESSOR DE NIVEL SUPERIOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (PRIMEIRA A QUARTA SERIE) (DIRETOR)	152
12.6.11. PROFESSOR DE NIVEL SUPERIOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (PRIMEIRA A QUARTA SERIE) (COORDENADORA)	154
12.6.12. TRABALHADOR DE SERVICOS DE MANUTENCAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS (ZELADORA)	156
12.7. ESCOLA MUNICIPAL ENSINO INFANTIL FUNDAMENTAL MARECHAL DEODORO (PRÉ-ESCOLA)	159
12.7.1. ELETRICISTA DE INSTALACOES (ZELADORA)	160
12.7.2. PROFESSOR DE NIVEL SUPERIOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (PRIMEIRA A QUARTA SERIE) (COORDENADORA)	163
12.7.3. PROFESSOR DE NIVEL SUPERIOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (PRIMEIRA A QUARTA SERIE) (PROFESSORA)	165
12.7.4. PROFESSOR DE NIVEL SUPERIOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (PRIMEIRA A QUARTA SERIE) (PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA)	167
12.7.5. TRABALHADOR DE SERVICOS DE MANUTENCAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS (COZINHEIRA)	169
12.8. PAÇO MUNICIPAL	174
12.8.1. ADMINISTRADOR DE SISTEMAS OPERACIONAIS (GERENTE DE TI)	175
12.8.2. ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO)	178
12.8.3. ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (AUXILIAR ADMINISTRATIVO)	181
12.8.4. AUXILIAR DE ESCRITORIO, EM GERAL (OFICIAL ADMINISTRATIVO - FINANÇAS)	184
12.8.5. AUXILIAR DE ESCRITORIO, EM GERAL (OFICIAL ADMINISTRATIVO - GABINETE)	187
12.8.6. DIRIGENTE DO SERVICO PUBLICO ESTADUAL E DISTRITAL (CHEFE DE GABINETE)	190

12.8.7. DIRIGENTE DO SERVICO PUBLICO MUNICIPAL (SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	193
12.8.8. DIRIGENTE DO SERVICO PUBLICO MUNICIPAL (SECRETÁRIO DE FINANÇAS)	197
12.8.9. DIRIGENTE DO SERVICO PUBLICO MUNICIPAL (ASSISTENTE SOCIAL)	200
12.8.10. DIRIGENTE DO SERVICO PUBLICO MUNICIPAL (ASSESSOR DE GOVERNO - PLANEJAMENTO)	203
12.8.11. DIRIGENTE DO SERVICO PUBLICO MUNICIPAL (CHEFE DA D. DE C.B. E CAIXA - ALMOXARIFADO)	207
12.8.12. DIRIGENTE DO SERVICO PUBLICO MUNICIPAL (ASSESSOR DE DEPARTAMENTO)	211
12.8.13. DIRIGENTE DO SERVICO PUBLICO MUNICIPAL (DIRETOR DE D. DE ENGENHARIA)	215
12.8.14. DIRIGENTE DO SERVICO PUBLICO MUNICIPAL (CHEFE DA DIVISÃO DE ENGENHARIA)	218
12.8.15. DIRIGENTE DO SERVICO PUBLICO MUNICIPAL (CHEFE DO S. DE L. E CONTRATOS)	221
12.8.16. DIRIGENTE DO SERVICO PUBLICO MUNICIPAL (PREFEITO)	224
12.8.17. DIRIGENTE DO SERVICO PUBLICO MUNICIPAL (CHEFE DA U. DE R. HUMANOS)	227
12.8.18. FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAL (AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO)	230
12.8.19. FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAL (AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO - CONTABILIDADE)	233
12.8.20. FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAL (FISCAL TRIBUTÁRIO - FINANÇAS)	236
12.8.21. FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAL (AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO - TRIBUTAÇÃO)	239
12.8.22. PROCURADOR DA ASSISTENCIA JUDICIARIA (PROCURADOR JURÍDICO)	242
12.8.23. TECNICO DE CONTABILIDADE (CONTADOR - CONTABILIDADE)	245
12.8.24. TECNICO EM ADMINISTRACAO (TÉCNICO ADMINISTRATIVO)	248
12.8.25. TELEFONISTA (TELEFONISTA)	251
12.8.26. TRABALHADOR DE SERVICOS DE MANUTENCAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS (ZELADORA)	254
12.8.27. TRABALHADOR DE SERVICOS DE MANUTENCAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS (ZELADORA - CÂMARA MUNICIPAL)	258
12.9. PROJETO PIÁ	260
12.9.1. AGENTE DE SAUDE PUBLICA (NUTRICIONISTA)	261
12.9.2. ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (AUXILIAR ADMINISTRATIVO)	263
12.9.3. ELETRICISTA DE INSTALACOES (PORTEIRA)	266
12.9.4. TRABALHADOR DE SERVICOS DE MANUTENCAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS (ZELADORA)	269
12.9.5. TRABALHADOR DE SERVICOS DE MANUTENCAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS (COZINHEIRA)	273
12.9.6. TREINADOR PROFISSIONAL DE FUTEBOL (INSTRUTOR DE ESPORTES)	278

12.10. SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	281
12.10.1. AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, EM GERAL (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO)	282
12.10.2. DIRIGENTE DO SERVICO PÚBLICO MUNICIPAL (SECRETÁRIO I C T DESEN. ECONÔMICO)	286
12.10.3. DIRIGENTE DO SERVICO PÚBLICO MUNICIPAL (CHEFE DA U. DE C. E SERVIÇOS)	290
12.10.4. TRABALHADOR DE SERVICOS DE MANUTENCAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS (ZELADORA)	294
12.11. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	297
12.11.1. AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, EM GERAL (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO)	298
12.11.2. DIRIGENTE DO SERVICO PÚBLICO MUNICIPAL (SECRETÁRIO A. P. E M. AMBIENTE)	301
12.11.3. TRABALHADOR DE SERVICOS DE MANUTENCAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS (ZELADORA)	305
12.12. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	308
12.12.1. AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, EM GERAL (OFICIAL ADMINISTRATIVO)	309
12.12.2. DIRETOR GERAL DE EMPRESA E ORGANIZACOES (EXCETO DE INTERESSE PUBLICO) (DIRETOR DE D. DE CULTURA)	312
12.12.3. DIRIGENTE DO SERVICO PÚBLICO MUNICIPAL (ASSESSORA DE DEPARTAMENTO)	315
12.12.4. TRABALHADOR DE SERVICOS DE MANUTENCAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS (ZELADORA)	318
12.13. SECRETARIA DE ESPORTES	322
12.13.1. ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)	323
12.13.2. DIRIGENTE DO SERVICO PÚBLICO MUNICIPAL (SECRETÁRIO DE ESPORTES)	326
12.13.3. TRABALHADOR DE SERVICOS DE MANUTENCAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS (ZELADORA)	328
12.13.4. TRABALHADOR DE SERVICOS DE MANUTENCAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS)	331
12.13.5. TREINADOR PROFISSIONAL DE FUTEBOL (INSTRUTOR DE ESPORTES)	337
12.14. SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	339
12.14.1. DIRETOR GERAL DE EMPRESA E ORGANIZACOES (EXCETO DE INTERESSE PUBLICO) (DIRETOR DO D. DE TRANSPORTES)	340
12.14.2. DIRIGENTE DO SERVICO PÚBLICO MUNICIPAL (ASSESSOR DE DEPARTAMENTO)	343
12.14.3. DIRIGENTE DO SERVICO PÚBLICO MUNICIPAL (CHEFE DO SETOR DE BRITADOR)	346
12.14.4. ELETRICISTA DE INSTALAÇOES (AJUDANTE GERAL)	352
12.14.5. MOTORISTA DE CAMINHAO (ROTAS REGIONAIS E INTERNACIONAIS) (MOTORISTA)	356
12.14.6. MOTORISTA DE CAMINHAO (ROTAS REGIONAIS E INTERNACIONAIS) (OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS)	358

SafeWork - Meio Ambiente, Medicina e Segurança do Trabalho

Rua Rio de Janeiro, Nº 1939 - MEDIANEIRA - PR

Fone: 45 3264 5085

E-mail: safework@safeworksst.com.br

12.14.7. MOTORISTA DE CAMINHAO (ROTAS REGIONAIS E INTERNACIONAIS) (MECÂNICO)	362
12.14.8. TRABALHADOR DE SERVICOS DE MANUTENCAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS (ZELADORA)	368
12.15. UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA - UAPSF	371
12.15.1. AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL)	372
12.15.2. AGENTE DE SAUDE PUBLICA (PSICÓLOGA)	376
12.15.3. AGENTE DE SAUDE PUBLICA (NUTRICIONISTA)	379
12.15.4. DIRETOR GERAL DE EMPRESA E ORGANIZACOES (EXCETO DE INTERESSE PUBLICO) (RECEPCIONISTA)	381
12.15.5. DIRIGENTE DO SERVICO PUBLICO MUNICIPAL (MÉDICA GINECOLOGISTA)	384
12.15.6. DIRIGENTE DO SERVICO PUBLICO MUNICIPAL (MÉDICO PEDIATRA)	387
12.15.7. DIRIGENTE DO SERVICO PUBLICO MUNICIPAL (DENTISTA)	389
12.15.8. ENFERMEIRO (ENFERMEIRA)	392
12.15.9. TECNICO DE ENFERMAGEM (TÉCNICO DE ENFERMAGEM)	396
12.15.10. TRABALHADOR DE SERVICOS DE MANUTENCAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS (ZELADORA)	398
13. AVALIAÇÕES E TREINAMENTOS	402
14. OBSERVAÇÃO IMPORTANTE	403
15. AMBIENTES CLIMATIZADOS	404
16. EXTINTORES	407
17. CORRIMÃOS	410
18. COMUNICADO DE ACIDENTE DE TRABALHO - CAT	413
19. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	415
20. AVALIADORES RESPONSÁVEIS	416

SafeWork - Meio Ambiente, Medicina e Segurança do Trabalho

Rua Rio de Janeiro, Nº 1939 - MEDIANEIRA - PR

Fone: 45 3264 5085

E-mail: safework@safeworksst.com.br

1. GLOSSÁRIO

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
ACGIH	American Conference of Governmental Industrial Hygienists
AET	Avaliação Ergonômica do Trabalho
ASO	Atestado de Saúde Ocupacional
CA	Certificado de Aprovação
CAI	Certificado de Aprovação de Instalações
CAT	Comunicação de Acidente de Trabalho
CIPA	Comissão Interna de Prevenção de Acidentes
CLT	Consolidação das Leis de Trabalho
CNAE	Certificado Nacional de Atividades Econômicas
CREA	Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura
DRT	Delegacia Regional de Trabalho
DOU	Diário Oficial da União
EPC	Equipamento de Proteção Coletiva
EPI	Equipamento de Proteção Individual
FEPAM	Fundação Estadual de Proteção Ambiental
GL	Ginástica Laboral
GSSTB	Grupo de Segurança e Saúde do Trabalho a Bordo
IBAMA	Instituto Brasileiro de Meio Ambiente
LE	Láudo Ergonômico
MTE	Ministério do Trabalho e Emprego
NBR	Norma Brasileira
NIOSH	National Institute for Occupational Safety and Health
NPT	Normas de Procedimentos Técnicos
NR	Normas Regulamentadoras
OIT	Organização Internacional do Trabalho
OSHA	Occupational Health and Safety Assessment Services
PCMAT	Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho
PCMSO	Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
PO	Procedimento Operacional
SESMT	Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho
SSST	Secretaria de Saúde e Segurança do Trabalho
SST	Segurança e Saúde no Trabalho

SafeWork - Meio Ambiente, Medicina e Segurança do Trabalho

Rua Rio de Janeiro, Nº 1939 - MEDIANEIRA - PR

Fone: 45 3264 5085

E-mail: safework@safeworksst.com.br

PPRA

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

2. AVALIADOR(a) RESPONSÁVEL:

Thályson Andrei Rheinheimer

Técnico em Segurança no Trabalho

Conselho: MTE 00008522 / PR

Email: engenharia@safeworksst.com.br

SafeWork - Meio Ambiente, Medicina e Segurança do Trabalho

Rua Rio de Janeiro, Nº 1939 - MEDIANEIRA - PR

Fone: 45 3264 5085

E-mail: safework@safeworksst.com.br

3. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Nome Fantasia: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

CNPJ: 95.719.472/0001-05

Endereço: AV WILLY BARTH, 2885

Bairro: CENTRO

Cidade: PATO BRAGADO

Estado: PR

CEP: 85948-000

Nº Empregados: 224

CNAE: 84.11-6-00

Descrição: Administração pública em geral

Grau de risco: 1

SafeWork - Meio Ambiente, Medicina e Segurança do Trabalho

Rua Rio de Janeiro, Nº 1939 - MEDIANEIRA - PR

Fone: 45 3264 5085

E-mail: safework@safeworksst.com.br

4. OBJETIVO

Também atender o que preceitua a Portaria MTE/SSST no 025 de 29/12/94, publicada no D.O.U. do dia 30/12/94, a qual modifica a NR-9 da Portaria 3.214/78. Esta NR visa estabelecer a obrigatoriedade da elaboração e implementação de um programa, visando a preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e controle da ocorrência dos riscos ambientais existentes ou que venham a aparecer futuramente no ambiente de trabalho, levando em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

5. CONDIÇÕES PRELIMINARES

Relatório conclusivo da inspeção realizada na empresa **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, através da análise dos riscos ambientais, com observância dos dispositivos legais vigentes. A matéria relativa à Segurança e Medicina do Trabalho está disciplinada no capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, alterado pela Lei no 6.514/77, e regulamentada pela Portaria 3.214/78, através das respectivas Normas Regulamentadoras (NR's). Com base nos preceitos legais vigentes, passamos a analisar os aspectos relativos à matéria, objetivo do presente trabalho, aplicáveis à empresa inspecionada, considerando sua classificação de acordo com as normas expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, em razão do número de empregados e a natureza do risco de suas atividades.

Para tanto, foram efetuados os devidos levantamentos, na companhia do representante da empresa, Sr. **ADRIANE VORPAGEL/AUXILIAR ADMINISTRATIVO** e **MARLENE KNAPP/CHEFE DE RECURSOS HUMANOS**, os quais prestaram informações a respeito das atividades desenvolvidas.

6. NORMAS REGULAMENTADORAS

NR 01 - Disposições Gerais

Dispõe a primeira Norma Regulamentadora elencada na Portaria 3.214/78, sobre a obrigatoriedade das empresas privadas e públicas em geral, que possuem empregados regidos pela Consolidação Trabalhista, ao cumprimento dos preceitos legais e regulamentares relativos à segurança e medicina do trabalho, estabelecendo as obrigações que são exigidas do empregador e do empregado e, dos órgãos de fiscalização competentes (Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho - SSST, em âmbito nacional e, Delegacia Regional do Trabalho - DRT, em âmbito estadual).

NR 02 - Inspeção Prévia

Esta Norma Regulamentadora estabelece a obrigatoriedade de todo o estabelecimento novo encaminhar ao órgão regional do MTE, uma declaração das instalações ou, solicitar deste mesmo órgão, que realize uma inspeção prévia, para fins de obtenção do CAI - Certificado de Aprovação de Instalações.

A inspeção prévia e a declaração de instalações são exigidas para assegurar que o estabelecimento inicie suas atividades livres de riscos de acidentes e/ou doenças do trabalho.

O não cumprimento das exigências previstas na NR-02 impede o início do funcionamento das atividades do estabelecimento novo.

NR 03 - Embargo ou Interdição

Trata a Norma Regulamentadora em questão do ato de embargo ou de interdição, medidas promovidas pelo órgão competente do MTE que importam na paralisação total ou parcial da obra ou do estabelecimento, setor de serviço, máquina ou equipamento, sempre que, através de laudo técnico, vier demonstrada a existência de grave e iminente risco ao trabalhador, considerada assim, toda condição ambiental de trabalho que possa causar acidente ou doença profissional com lesão grave à sua integridade física (do trabalhador).

NR 04 - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança

Segundo o preceito contido na NR em questão, as empresas que possuam empregados regidos pela CLT, deverão manter ou não, Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, na forma estabelecida, considerando a graduação do risco da atividade principal da empresa e o número total de empregados existentes, conforme demonstrativos constantes no quadro II*, que integram a referida Norma (NR-04).

SafeWork - Meio Ambiente, Medicina e Segurança do Trabalho

Rua Rio de Janeiro, Nº 1939 - MEDIANEIRA - PR

Fone: 45 3264 5085

E-mail: safework@safeworksst.com.br

NR 05 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA

Segundo as revisões desta Norma , primeiro deverá ser verificado qual sua atividade econômica (Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE) e posteriormente o enquadramento do respectivo Grupo com o número médio de funcionários do estabelecimento. Isto feito, ficará determinado se há ou não necessidade de organizar e manter em funcionamento uma Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, composta de representantes do empregador e dos empregados.

NR 06 - Equipamento de Proteção Individual

A empresa deverá fornecer para os funcionários somente EPI homologados pelo MTE, ou seja, todos os equipamentos fornecidos devem possuir Certificado de Aprovação. O fornecimento do EPI é obrigatório, eis que, em alguns locais de trabalho, não é possível adotar medidas de proteção coletiva. Com isto, os EPI foram adotados para proteção contra os riscos de acidentes e/ou doenças profissionais do trabalho, durante o período em que as medidas de proteção coletivas (se possível) estiverem sendo implantadas ou para atender situações de emergência.

A empresa deverá fornecer os EPI aos empregados gratuitamente e, em estado de funcionamento e conservação.

A comprovação do fornecimento deve ser feita através de um "Recibo de EPI", onde deve constar a relação dos EPI entregues ao empregado, a data da entrega, orientações sobre a obrigatoriedade e o modo de uso e informações sobre as sanções impostas no caso do não uso, devidamente assinado pelo empregado, atestando o efetivo recebimento dos mesmos.

NR 07 - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional

Estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte do empregador, do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO, com o objetivo de promoção e preservação da saúde do conjunto dos seus trabalhadores.

NR 08 - Edificações

Estabelece os requisitos técnicos mínimos que devem ser observados nas edificações, para garantir segurança e conforto aos que nela trabalham. Assim, temos:

- altura mínima de 3,00 metros de pé direito, do piso ao teto;
- pisos sem saliências nem depressões, possibilitando a circulação das pessoas e a movimentação dos materiais;
- aberturas nos pisos e paredes, protegidas, impedindo a queda de pessoas ou objetos;
- os pisos, escadas e rampas devem oferecer resistência suficiente para suportar cargas móveis e fixas;
- escadas e rampas fixas devem ser construídas, de acordo com as normas técnicas oficiais e mantidas em perfeito estado de conservação
- nos locais (corredores, passagens, escadas, etc.) onde houver perigo de escorregamento, devem ser empregados materiais anti-derrapantes;
- os andares acima do solo, que não forem vedados por paredes externas, devem dispor de guarda-corpo de proteção contra quedas.
- Além destes requisitos técnicos, deverão ser observadas também, formas de proteção contra intempéries, de acordo com as normas relativas à resistência ao fogo, isolamento térmico, isolamento e condicionamento acústico, resistência estrutural e impermeabilidade.

NR 09 - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

Publicação

D.O.U.

*Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978
06/07/78*

Pág. 13

Alterações/Atualizações

D.O.U.

Portaria SSST n.º 25, de 29 de dezembro de 1994

30/12/90

(Texto dado pela Portaria SSST n.º 25, 29 de dezembro de 1994)

9.1 Do objeto e campo de aplicação.

9.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, visando à preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

9.1.2 As ações do PPRA devem ser desenvolvidas no âmbito de cada estabelecimento da empresa, sob a responsabilidade do empregador, com a participação dos trabalhadores, sendo sua abrangência e profundidade dependentes das características dos riscos e das necessidades de controle.

9.1.2.1 Quando não forem identificados riscos ambientais nas fases de antecipação ou reconhecimento, descritas nos itens 9.3.2 e 9.3.3, o PPRA poderá resumir-se às etapas previstas nas alíneas "a" e "f" do subitem 9.3.1.

9.1.3 O PPRA é parte integrante do conjunto mais amplo das iniciativas da empresa no campo da preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais NR, em especial com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO previsto na NR-7.

9.1.4 Esta NR estabelece os parâmetros mínimos e diretrizes gerais a serem observados na execução do PPRA, podendo os mesmos ser ampliados mediante negociação coletiva de trabalho.

9.1.5 Para efeito desta NR, consideram-se riscos ambientais os agentes físicos, químicos e biológicos existentes nos ambientes de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.

9.1.5.1 Consideram-se agentes físicos as diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como: ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, radiações não ionizantes, bem como o infra-som e o ultra-som.

9.1.5.2 Consideram-se agentes químicos as substâncias, compostos ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvidos pelo organismo através da pele ou por ingestão.

9.1.5.3 Consideram-se agentes biológicos as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros.

9.2 Da estrutura do PPRA.

9.2.1 O Programa de Prevenção de Riscos Ambientais deverá conferir, no mínimo, a seguinte estrutura:

- a) planejamento anual com estabelecimento de metas, prioridades e cronograma;
- b) estratégia e metodologia de ação;
- c) forma do registro, manutenção e divulgação dos dados;
- d) periodicidade e forma de avaliação do desenvolvimento do PPRA.

9.2.1.1 Deverá ser efetuada, sempre que necessário e pelo menos uma vez ao ano, uma análise global do PPRA para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

9.2.2 O PPRA deverá estar descrito num documento-base contendo todos os aspectos estruturais constantes do item 9.2.1.

9.2.2.1 O documento-base e suas alterações e complementações deverão ser apresentados e discutidos na CIPA, quando existente na empresa, de acordo com a NR-5, sendo sua cópia anexada ao livro de atas desta Comissão.

9.2.2.2 O documento-base e suas alterações deverão estar disponíveis de modo a proporcionar o imediato acesso às autoridades competentes.

9.2.3 O cronograma previsto no item 9.2.1 deverá indicar claramente os prazos para o desenvolvimento das etapas e cumprimento das metas do PPRA.

9.3 Do desenvolvimento do PPRA.

9.3.1 O Programa de Prevenção de Riscos Ambientais deverá incluir as seguintes etapas:

- a) antecipação e reconhecimentos dos riscos;
- b) estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle;
- c) avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores;
- d) implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia;
- e) monitoramento da exposição aos riscos;
- f) registro e divulgação dos dados.

9.3.1.1 A elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação do PPRA poderão ser feitas pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT ou por pessoa ou equipe de pessoas que, a critério do empregador, sejam capazes de desenvolver o disposto nesta NR.

9.3.2 A antecipação deverá envolver a análise de projetos de novas instalações, métodos ou processos de trabalho, ou de modificação dos já existentes, visando a identificar os riscos potenciais e introduzir medidas de proteção para sua redução ou eliminação.

9.3.3 O reconhecimento dos riscos ambientais deverá conter os seguintes itens, quando aplicáveis:

- a) a sua identificação;
- b) a determinação e localização das possíveis fontes geradoras;
- c) a identificação das possíveis trajetórias e dos meios de propagação dos agentes no ambiente de trabalho;
- d) a identificação das funções e determinação do número de trabalhadores expostos;
- e) a caracterização das atividades e do tipo da exposição;

- f) a obtenção de dados existentes na empresa, indicativos de possível comprometimento da saúde decorrente do trabalho;
- g) os possíveis danos à saúde relacionados aos riscos identificados, disponíveis na literatura técnica;
- h) a descrição das medidas de controle já existentes.

9.3.4 A avaliação quantitativa deverá ser realizada sempre que necessária para:

- a) comprovar o controle da exposição ou a inexistência riscos identificados na etapa de reconhecimento;
- b) dimensionar a exposição dos trabalhadores;
- c) subsidiar o equacionamento das medidas de controle.

9.3.5 Das medidas de controle.

9.3.5.1 Deverão ser adotadas as medidas necessárias suficientes para a eliminação, a minimização ou o controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações:

- a) identificação, na fase de antecipação, de risco potencial à saúde;
- b) constatação, na fase de reconhecimento de risco evidente à saúde;
- c) quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites previstos na NR-15 ou, na ausência destes os valores limites de exposição ocupacional adotados pela ACGIH - American Conference of Governmental Industrial Hygienists, ou aqueles que venham a ser estabelecidos em negociação coletiva de trabalho, desde que mais rigorosos do que os critérios técnico-legais estabelecidos;
- d) quando, através do controle médico da saúde, ficar caracterizado o nexo causal entre danos observados na saúde os trabalhadores e a situação de trabalho a que eles ficam expostos.

9.3.5.2 O estudo, desenvolvimento e implantação de medidas de proteção coletiva deverá obedecer à seguinte hierarquia:

- a) medidas que eliminam ou reduzem a utilização ou a formação de agentes prejudiciais à saúde;
- b) medidas que previnam a liberação ou disseminação desses agentes no ambiente de trabalho;
- c) medidas que reduzam os níveis ou a concentração desses agentes no ambiente de trabalho.

9.3.5.3 A implantação de medidas de caráter coletivo deverá ser acompanhada de treinamento dos trabalhadores quanto os procedimentos que assegurem a sua eficiência e de informação sobre as eventuais limitações de proteção que ofereçam.

9.3.5.4 Quando comprovado pelo empregador ou instituição a inviabilidade técnica da adoção de medidas de proteção coletiva ou quando estas não forem suficientes ou encontrarem-se em fase de estudo, planejamento ou implantação, ou ainda em caráter complementar ou emergencial, deverão ser adotadas outras medidas, obedecendo à seguinte hierarquia:

- a) medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho;
- b) utilização de equipamento de proteção individual - EPI.

9.3.5.5 A utilização de EPI no âmbito do programa deverá considerar as Normas Legais e Administrativas em vigor e envolver no mínimo:

- a) seleção do EPI adequado tecnicamente ao risco a que o trabalhador está exposto e à atividade exercida, considerando-se a eficiência necessária para o controle da exposição ao risco e o conforto oferecido segundo avaliação do trabalhador usuário;

- b) programa de treinamento dos trabalhadores quanto à sua correta utilização e orientação sobre as limitações de proteção que o EPI oferece;
- c) estabelecimento de normas ou procedimento para promover o fornecimento, o uso, a guarda, a higienização, a conservação, a manutenção e a reposição do EPI, visando garantir as condições de proteção originalmente estabelecidas;
- d) caracterização das funções ou atividades dos trabalhadores, com a respectiva identificação dos EPI's utilizados para os riscos ambientais.

9.3.5.6 O PPRA deve estabelecer critérios e mecanismos de avaliação da eficácia das medidas de proteção implantadas considerando os dados obtidos nas avaliações realizadas e no controle médico da saúde previsto na NR-7.

9.3.6 Do nível de ação.

9.3.6.1 Para os fins desta NR, considera-se nível de ação o valor acima do qual devem ser iniciadas ações preventivas de forma a minimizar a probabilidade de que as exposições a agentes ambientais ultrapassem os limites de exposição. As ações devem incluir o monitoramento periódico da exposição, a informação aos trabalhadores e o controle médico.

9.3.6.2 Deverão ser objeto de controle sistemático as situações que apresentem exposição ocupacional acima dos níveis de ação, conforme indicado nas alíneas que seguem:

- a) para agentes químicos, a metade dos limites de exposição ocupacional considerados de acordo com a alínea "c" do subitem 9.3.5.1;
- b) para o ruído, a dose de 0,5 (dose superior a 50%), conforme critério estabelecido na NR-15, Anexo I, item 6.

9.3.7 Do monitoramento.

9.3.7.1. Para o monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle, deve ser realizada uma avaliação sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco, visando à introdução ou modificação das medidas de controle, sempre que necessário.

9.3.8 Do registro de dados.

9.3.8.1 Deverá ser mantido pelo empregador ou instituição um registro de dados, estruturado de forma a constituir um histórico técnico e administrativo do desenvolvimento do PPRA.

9.3.8.2 Os dados deverão ser mantidos por um período mínimo de 20 (vinte) anos.

9.3.8.3 O registro de dados deverá estar sempre disponível aos trabalhadores interessados ou seus representantes e para as autoridades competentes.

9.4 Das responsabilidades.

9.4.1 Do empregador:

- I. estabelecer, implementar e assegurar o cumprimento do PPRA como atividade permanente da empresa ou instituição.

9.4.2 Dos trabalhadores:

- I. colaborar e participar na implantação e execução do PPRA;
- II. seguir as orientações recebidas nos treinamentos oferecidos dentro do PPRA;
- III. informar ao seu superior hierárquico direto ocorrências que, a seu julgamento, possam

implicar riscos à saúde dos trabalhadores.

9.5 Da informação.

9.5.1 Os trabalhadores interessados terão o direito de apresentar propostas e receber informações e orientações a fim de assegurar a proteção aos riscos ambientais identificados na execução do PPRA.

9.5.2 Os empregadores deverão informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos.

9.6 Das disposições finais.

9.6.1 Sempre que vários empregadores realizem simultaneamente atividades no mesmo local de trabalho terão o dever de executar ações integradas para aplicar as medidas previstas no PPRA visando a proteção de todos os trabalhadores expostos aos riscos ambientais gerados.

9.6.2 O conhecimento e a percepção que os trabalhadores têm do processo de trabalho e dos riscos ambientais presentes, incluindo os dados consignados no Mapa de Riscos, previsto na NR-5, deverão ser considerados para fins de planejamento e execução do PPRA em todas as suas fases.

9.6.3 O empregador deverá garantir que, na ocorrência de riscos ambientais nos locais de trabalho que coloquem em situação de grave e iminente risco um ou mais trabalhadores, os mesmos possam interromper de imediato as suas atividades, comunicando o fato ao superior hierárquico direto para as devidas providências.

NR 10 - Instalações e Serviços em Eletricidade

Conforme estabelece esta NR, a empresa deve possuir aterramento de todas as máquinas e equipamentos, resultando com isto, uma maior segurança para os funcionários que ali trabalham. Por outro lado, a instalação elétrica deverá estar de acordo com o que preconiza esta NR no tocante a proteção contra incêndios, perigo de contato, bem como, na proteção contra curtos circuitos.

NR 11 - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais

Dispõe sobre os critérios de segurança para a movimentação, transporte, armazenagem e manuseio de materiais, máquinas e equipamentos e das áreas de trabalho onde são instalados. Desta forma temos:

- as áreas reservadas para corredores e armazenamento de materiais deverão ser demarcadas com faixas pintadas no piso com a cor branca;
- os poços dos elevadores deverão ser cercados e isolados com material resistente. As portas de acesso ao mesmo deverão conter sistema de bloqueio de abertura nos vários pavimentos, a fim de evitar que algum funcionário abra a mesma quando na ausência deste elevador no pavimento em questão;
- deverão ser instaladas nos elevadores, placas indicando a carga máxima admissível nos mesmos;
- o operador de empilhadeira e de outros equipamentos de movimentação de materiais motorizados, deverá possuir curso de treinamento específico para tal, com diploma e crachá diferenciado dos demais, sendo que a cada ano o funcionário deverá passar por exame de saúde completo, por conta do empregador;
- os equipamentos utilizados na movimentação de materiais, tais como ascensores,

- elevadores de carga, guindastes, monta-cargas, pontes-rolantes, talhas, empilhadeiras, guinchos, esteiras-rolantes, transportadores de diferentes tipos, serão calculados e construídos de maneira que ofereçam as necessárias garantias de resistência e segurança, e conservados em perfeitas condições de trabalho;
- em todo equipamento será indicada, em lugar visível, a carga máxima de trabalho permitida;
- as empilhadeiras e outros equipamentos de movimentação de materiais deverão possuir sinal sonoro de advertência, quando do seu deslocamento;
- o armazenamento de material não deverá obstruir os equipamentos de combate a incêndio (extintores, hidrantes, caixas de mangueiras, etc.), bem como saídas de emergência.

NR 12 - Máquinas e Equipamentos

Dispõe sobre os critérios de segurança para a instalação de máquinas e equipamentos e das áreas de trabalho onde são instalados.

Desta forma temos:

- armazenagem e manuseio de materiais, máquinas e equipamentos e das áreas de trabalho onde são instalados. Desta forma temos:
 - as mesas de trabalho bem como o ponto de operação das prensas ou de outros equipamentos devem estar na altura e posição adequadas para evitar a fadiga dos funcionários;
 - os reparos, a limpeza, os ajustes e a inspeção somente devem ser executados por pessoas devidamente credenciadas (mecânicos e eletricistas da manutenção), sendo expressamente proibido que os funcionários que trabalhem em tais máquinas efetuem qualquer tipo de reparo emergencial.

NR 13 - Caldeiras e Recipientes sob Pressão

Trata dos aspectos relativos à utilização devida dos equipamentos que produzem vapor, ar comprimido ou outro tipo qualquer de fluido sob pressão superior à atmosférica, impondo para tanto: a observância de limite de tolerância permissível quanto ao maior valor de pressão efetiva de vapor ou ar comprimido; a utilização de dispositivos de segurança; a freqüente atualização dos dados que constituem o histórico da vida útil dos equipamentos e especificações técnicas relativas para fins de segurança, critérios para instalação dos equipamentos; exigência de inspeções periódicas nos equipamentos por profissional habilitado e treinamento obrigatório para operadores.

Se a empresa possuir caldeira e/ou reservatório de ar comprimido, os mesmos deverão passar por uma inspeção de segurança por profissional habilitado para tal, conforme preceitua a Portaria nº 023 de 27 de Dezembro de 1994, a qual modificou a NR-13 da Portaria 3.214/78 e NB-55 da ABNT.

NR 14 - Fornos

Esta Norma Regulamentadora trata especificamente da utilização de fornos, especificando os critérios e exigências que devem ser observados na construção e instalação destes equipamentos.

Os fornos, para qualquer utilização, devem ser construídos solidamente, revestidos com material refratário, de forma que o calor radiante não ultrapasse os limites de tolerância estabelecidos pela Norma Regulamentadora - NR 15.

Devem ser instalados de forma a evitar acúmulo de gases nocivos e altas temperaturas em áreas vizinhas, ou seja, em locais adequados, oferecendo o máximo de segurança e conforto aos trabalhadores.

NR 15 - Atividades e Operações Insalubres (Anexos 01 a 14)

Consideram-se atividades insalubres aquelas, que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza, intensidade do agente e do tempo de

SafeWork - Meio Ambiente, Medicina e Segurança do Trabalho

Rua Rio de Janeiro, Nº 1939 - MEDIANEIRA - PR

Fone: 45 3264 5085

E-mail: safework@safeworksst.com.br

exposição aos seus efeitos.

A eliminação ou neutralização da insalubridade deverá ocorrer com a adoção de medida de ordem geral que conserve o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância e/ou com a utilização de equipamento de proteção individual.

A adoção de medida de ordem coletiva implica na implantação dos denominados Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC - e a medida de ordem individual implica na implantação de Equipamentos de Proteção Individual - EPI.

NR 16 - Atividades e Operações Perigosas

São consideradas atividades e operações perigosas as constantes dos Anexos nº 1 e 2 desta NR, EXPLOSIVOS e INFLAMÁVEIS, respectivamente. Também, temos as atividades e operações perigosas com RADIAÇÕES IONIZANTES ou SUBSTÂNCIAS RADIOATIVAS, Anexo acrescentado pela Portaria 3.393/87 e pela Portaria 518/03. E nos trabalhos com ENERGIA ELÉTRICA regulamentada pelo Decreto 93412/86.

São consideradas em condições de periculosidade as atividades ou operações executadas com explosivos sujeitos a degradação química ou autocatalítica; ação de agentes exteriores, tais como calor, umidade, faíscas, fogo, fenômenos sísmicos, choque e atritos. Entretanto a empresa não deposita nem muito menos manipula com tais produtos.

As operações de transporte de inflamáveis líquidos ou gasosos lixíueiros, em quaisquer quer vasilhames e a granel, são considerados em condição de periculosidade, com exclusão para o transporte em pequenas quantidades, até o limite de 200 litros para os inflamáveis líquidos e 135 kg para os inflamáveis gasosos lixíueiros. As quantidades de inflamáveis, contidas nos tanques de consumo próprio dos veículos não serão consideradas para efeito desta Norma.

NR 17 - Ergonomia

Esta Norma Regulamentadora visa estabelecer os parâmetros que possibilitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de forma a proporcionar o máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente. Trata dos aspectos que envolvem o levantamento, transporte e descarga de materiais, o mobiliário, os equipamentos, as condições ambientais do posto de trabalho e a própria organização do mesmo. A empresa deverá, dentro de suas possibilidades, efetuar um Programa Ergonômico dos postos de trabalho em que haja esforços e condições que prejudiquem a saúde do trabalhador.

Por outro lado, quanto ao iluminamento, sabemos que o Anexo 04 da NR-15 foi revogado pela Portaria 3.751 de 23/11/90, sendo que passou para esta NR, baseando-se na NBR-5413 da ABNT.

NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção

Esta Norma Regulamentadora estabelece diretrizes de ordem administrativa, de planejamento e de organização, que objetivam a implementação de medidas de controle e sistemas de proteção e segurança nos processos, nas condições e no meio ambiente de trabalho na indústria da construção.

O seu campo de aplicação estende-se para todo o meio ambiente de trabalho e não somente para os canteiros de obra ou frente de serviços e ainda, para todos os segmentos da indústria da construção, não limitado ao universo da construção civil. Através desta NR, foi introduzido o planejamento prévio das medidas de segurança e saúde do trabalho através do PCMAT, com ênfase aos aspectos de treinamento e qualificação da mão de obra do setor.

NR 19 - Explosivos

Trata a Norma Regulamentadora, em questão, sobre o depósito, manuseio e armazenagem de substâncias explosivas, estabelecendo os requisitos e critérios que devem ser observados na construção dos depósitos e locais de armazenagem, no transporte e no manuseio de explosivos.

NR 20 - Líquidos Combustíveis e Inflamáveis

LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS

É todo aquele que possua ponto de fulgor igual ou superior a 70°C e inferior a 93,3°C e é considerado líquido combustível de classe III.

LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS

É todo aquele que possua ponto de fulgor inferior a 70°C e, quando tiver o ponto de fulgor abaixo de 37,7°C será classificado como líquido combustível de classe I e, quando tiver o ponto de fulgor superior a 37,7°C e inferior a 70°C será classificado como líquido combustível de classe II.

NR 21 - Trabalho a Céu Aberto

Esta Norma Regulamentadora define as medidas especiais que devem ser exigidas nos trabalhos realizados a céu aberto, visando proteger a saúde e integridade física do trabalhador.

NR 22 - Trabalhos Subterrâneos

Estabelece normas sobre segurança e medicina do trabalho para atividades desenvolvidas no subsolo, na exploração de minas.

NR 23 - Proteção Contra Incêndios

Esta Norma Regulamentadora define medidas e critérios que determinarão o enquadramento, instalação, identificação, manuseio e operacionalidade dos dispositivos de combate contra incêndios. Requer-se a adequação desta norma para a obtenção do certificado de habite-se e na ocasião em que é realizado o seguro das instalações.

NR 24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho

Esta Norma Regulamentadora determina critérios quantitativos e qualitativos para que exista conforto e higiene nos locais de trabalho para os trabalhadores.

A empresa deverá atender as normas, nos aspectos apresentados abaixo:

- instalações sanitárias;
- vestiários;
- refeitórios;
- cozinhas;
- alojamento;
- por ocasião das refeições;
- disposições gerais.

NR 25 - Resíduos Industriais

A empresa deve controlar a emissão de resíduos, sejam gasosos, líquidos e sólidos, de forma que não possam causar poluição do local de trabalho, bem como do meio ambiente. Para tal, a mesma deve depositar tais resíduos em locais apropriados, conforme normas dos órgãos que regulam tal procedimento (FEPAM, Secretaria da Saúde, IBAMA, etc.).

NR 26 - Sinalização de Segurança

SINALIZAÇÃO COLORIDA DE SEGURANÇA

A empresa deverá adotar as cores padrão para sinalização de segurança, conforme preceitua esta NR, tais como: tubulações de ar comprimido, água potável, inflamáveis, produtos químicos e outros, delimitação de corredores e áreas de circulação, equipamentos de combate a incêndios, proteções de partes móveis em máquinas, partes de punção, etc.

ROTULAGEM PREVENTIVA DE PRODUTOS QUÍMICOS

A rotulagem dos produtos perigosos ou nocivos à saúde deverá ser feita segundo as normas previstas nesta NR.

Para tal, a empresa deve possuir um levantamento de todos os produtos químicos

SafeWork - Meio Ambiente, Medicina e Segurança do Trabalho

Rua Rio de Janeiro, Nº 1939 - MEDIANEIRA - PR

Fone: 45 3264 5085

E-mail: safework@safeworksst.com.br

utilizados na mesma e efetuar a sua rotulagem de forma que estes sejam breves, precisos, redigidos em termos simples e de fácil compreensão.

NR 27 - Registro Profissional do Técnico de Segurança do Trabalho no Ministério

Regulamenta o exercício da profissão de Técnico de Segurança do Trabalho, estabelecendo os requisitos e critérios exigidos para concessão do registro profissional.

REVOGADA pela PORTARIA nº 262, de 29 de maio de 2008, publicada no DOU de 30/05/2008.

NR 28 - Fiscalização e Penalidades

Essa norma trata da ação fiscalizadora dos Agentes de Inspeção do Trabalho do MTE nas empresas, visando à garantia do cumprimento das disposições legais e regulamentares vigentes, relativas à segurança e saúde do trabalhador, e da aplicação das penalidades previstas para cada caso, de conformidade com o disposto no quadro de gradação das multas e no quadro de classificação das infrações (Anexos I e II integrantes da NR-28).

NR 29 - Segurança e Saúde no Trabalho Portuário

A vigésima nona norma regulamentadora do trabalho urbano estabelece os requisitos mínimos de segurança para o trabalho portuário. Trata da regulamentação quanto à proteção obrigatória contra acidentes e doenças profissionais, facilitar os primeiros socorros a acidentados e alcançar as melhores condições possíveis de segurança e saúde aos trabalhadores portuários que estejam desenvolvendo operações tanto a bordo como em terra, assim como demais trabalhadores que exerçam atividades nos postos organizados e instalações portuárias de uso privativo e retroportuários, situados dentro ou fora da área do porto organizado.

NR 30 - Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário

É a Norma Regulamentadora elencada na Portaria 3.214/78 e trata da determinação dos objetivos para a proteção e a regulamentação das condições de saúde e segurança de todos os trabalhadores aquaviários, que se aplica a todos trabalhadores das embarcações comerciais, de bandeira nacional, bem como as de bandeiras estrangeiras, no limite do disposto da Convenção da OIT no 147 - Normas Mínimas para Marinha Mercante, utilizadas no transporte de mercadorias ou de passageiros. Trata também das competências, composição de Grupo de Segurança e Saúde do Trabalho a Bordo - GSSTB, do PCMSO, alimentação, conforto à bordo, cozinha, instalações sanitárias, nos trabalhos de limpeza e manutenção das embarcações.

NR 31 - Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária Silvicultura, Exploração Florestal e Aqüicultura

Criada pela Portaria nº 86, de 03 de Março de 2005, esta Norma Regulamentadora tem por objetivo estabelecer os preceitos a serem observados na organização e no ambiente de trabalho, de forma a tornar compatível o planejamento e o desenvolvimento das atividades da agricultura, pecuária, silvicultura, exploração florestal e aqüicultura com a segurança e saúde e meio ambiente do trabalho. Aplica-se a quaisquer atividades da agricultura, pecuária, silvicultura, exploração florestal e aqüicultura, bem como às atividades de exploração industrial desenvolvidas em estabelecimentos agrários, verificadas as formas de relações de trabalho e emprego e o local das atividades.

NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde

Esta Norma Regulamentadora - NR tem por finalidade estabelecer as diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, bem como daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral. Esta norma aplica-se a qualquer edificação destinada à prestação de assistência à saúde da população, e todas as ações de

SafeWork - Meio Ambiente, Medicina e Segurança do Trabalho

Rua Rio de Janeiro, Nº 1939 - MEDIANEIRA - PR

Fone: 45 3264 5085

E-mail: safework@safeworksst.com.br

promoção, recuperação, assistência, pesquisa e ensino em saúde em qualquer nível de complexidade, sejam hospitais ou consultórios médicos em geral.

NR 33 - Segurança e Saúde no Trabalho em Espaços Confinados

Esta Norma tem como objetivo estabelecer os requisitos mínimos para identificação de espaços confinados e o reconhecimento, avaliação, monitoramento e controle dos riscos existentes, de forma a garantir permanentemente a segurança e saúde dos trabalhadores que interagem direta ou indiretamente nestes espaços. Entende-se por Espaço Confinado qualquer área ou ambiente não projetado para ocupação humana contínua, que possua meios limitados de entrada e saída, cuja ventilação existente é insuficiente para remover contaminantes ou onde possa existir a deficiência ou enriquecimento de oxigênio.

NR 34 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção e Reparação Naval

Esta Norma Regulamentadora - NR tem por finalidade estabelecer os requisitos mínimos e as medidas de proteção à segurança, à saúde e ao meio ambiente de trabalho nas atividades da indústria de construção e reparação naval.

Consideram-se atividades da indústria da construção e reparação naval todas aquelas desenvolvidas no âmbito das instalações empregadas para este fim ou nas próprias embarcações e estruturas, tais como navios, barcos, lanchas, plataformas fixas ou flutuantes, dentre outros.

NR 35 - Trabalho em Altura

Esta Norma estabelece os requisitos mínimos e as medidas de proteção para o trabalho em altura, envolvendo o planejamento, a organização e a execução, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente com esta atividade. Considera-se trabalho em altura toda atividade executada acima de 2,00 m (dois metros) do nível inferior, onde haja risco de queda. Esta norma se complementa com as normas técnicas oficiais estabelecidas pelos Órgãos competentes e, na ausência ou omissão dessas, com as normas internacionais aplicáveis.

NR 36 - Segurança e Saúde no Trabalho em Empresas de Abate e Processamento de Carnes e Derivados

O objetivo desta Norma é estabelecer os requisitos mínimos para a avaliação, controle e monitoramento dos riscos existentes nas atividades desenvolvidas na indústria de abate e processamento de carnes e derivados destinados ao consumo humano, de forma a garantir permanentemente a segurança, a saúde e a qualidade de vida no trabalho, sem prejuízo da observância do disposto nas demais Normas Regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho e Emprego.

7. ESTRUTURA DO PPRA

A) PLANEJAMENTO ANUAL

• METAS:

Cumprir as etapas básicas determinadas pela NR 9, a saber:

1) Antecipar e reconhecer os riscos ambientais. Foi realizado coleta de dados que encontra-se anexada ao presente trabalho.

2) Estabelecer as prioridades e metas da avaliação e controle. O Cronograma sugere prioridades, metas e forma de controle e de envolvimento com os vários níveis hierárquicos em contato direto com os riscos levantados.

3) Avaliar os riscos e a exposição dos trabalhadores. Os riscos ambientais e a exposição aos trabalhadores já foram avaliados.

Observação: Estas etapas visam obter os dados e subsidiar a análise da situação inicial, a geração de alternativas para as recomendações pertinentes e a proposição de medidas para a melhoria e controle dos riscos ambientais, como se pode observar no cronograma de ação anexo. Os dados obtidos nestas etapas serão prontamente encaminhados ao Médico Coordenador do PCMSO para subsidiar o seu trabalho de avaliação clínica e informar sobre os exames complementares, quando necessários, para o controle e monitoramento da saúde dos trabalhadores expostos a riscos cujos índices devam ser controlados biologicamente.

4) Implantar as medidas e avaliar a sua eficácia:

A implantação de medidas e o estabelecimento do cronograma de ação para a adoção das medidas de controle são de responsabilidade direta da Empresa, a fim de que se possa encaminhar a execução e o controle das medidas recomendadas nas etapas de reconhecimento e de avaliação dos riscos ambientais.

Implantadas e mantidas as medidas de controle, estas serão avaliadas com a periodicidade necessária à sua eficácia.

5) Monitorar a exposição aos riscos: Os riscos ambientais e a sua exposição serão monitorados pela Empresa e por seus trabalhadores.

6) Registrar e divulgar os dados: Registro e a divulgação dos dados serão realizados pelos meios especificados neste Programa.

• PRIORIDADES:

As medidas recomendadas deverão ser estudadas pela Empresa, que deverá estabelecer as prioridades para o desenvolvimento e controle do PPRA.

• CRONOGRAMA:

Os itens um (1), dois (2) e três (3) cumprem-se com a execução do trabalho anexo concluído e com o presente planejamento.

O item quatro (4) deverá ser cumprido após estudo das prioridades, por ordem de

SafeWork - Meio Ambiente, Medicina e Segurança do Trabalho

Rua Rio de Janeiro, Nº 1939 - MEDIANEIRA - PR

Fone: 45 3264 5085

E-mail: safework@safeworksst.com.br

importância e disponibilidade da Empresa, tendo-se em conta a gravidade de cada situação agressiva presente. Enquanto as medidas de ordem geral não puderem ser implementadas, os recursos de ordem administrativa e individual deverão ser imediatamente colocados em prática para atenuar a agressividade dos riscos sobre o trabalhador, bem como a promoção de treinamentos pertinentes para dar conhecimento e para dar conscientização aos trabalhadores sobre os riscos ambientais a que estão expostos, para que possam se prevenir de maneira adequada, inclusive colaborando para que os controles sejam mais eficazes.

Em anexo este Programa informa os riscos ambientais a controlar, as medidas e meios de controle, bem como o cronograma de ação anual. As prioridades serão fixadas e implantadas pela Empresa.

Os itens 5 e 6 serão postos em prática logo após a implantação do PPRA, ou seja, juntamente com o item 4.O Monitoramento será realizado através de inspeções sistemáticas e frequentes nos ambientes de trabalho, para observar as condições de exposição aos riscos e dar ciência para os responsáveis e trabalhadores sobre os riscos encontrados e os cuidados que deverão tomar para evitar acidentes e doenças no trabalho.

A Reavaliação das medidas de controle implantadas serão realizadas periodicamente, no mínimo uma vez por ano.

B) ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO

A estratégia e a metodologia de ação visam garantir a adoção de medidas de controle nos ambientes de trabalho para a efetiva proteção dos trabalhadores, obedecendo-se hierarquicamente o seguinte:

- 1) **Eliminar ou reduzir** a utilização ou a formação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física dos trabalhadores.
- 2) **Prevenir** o aparecimento, a liberação ou disseminação de agentes prejudiciais à saúde no ambiente de trabalho.
- 3) **Reducir** os níveis ou a concentração de agentes prejudiciais à saúde no ambiente de trabalho.
- 4) **Treinar** os trabalhadores informando-os sobre a agressividade dos riscos identificados (físicos, químicos e biológicos), e seus possíveis efeitos sobre o organismo.

C) DADOS DO PPRA

FORMA DE REGISTRO, MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO:

Serão registrados, mantidos e divulgados segundo procedimento próprio da Empresa através de Comunicações Internas, Quadros de Avisos, reuniões com responsáveis técnicos, etc. A Empresa designará pessoa para a divulgação dos dados obtidos no Programa, que deverá ser realizada de forma organizada, para possibilitar uma boa comunicação com os trabalhadores.

D) DESENVOLVIMENTO DO PPRA:

O Programa, depois de seu primeiro ciclo, será reavaliado anualmente ou a intervalo menor, se necessário, sendo suas diretrizes corrigidas de acordo com a necessidade de melhoria das condições de trabalho.

FORMA DE AVALIAÇÃO:

A Avaliação das medidas de controle serão realizadas pela Empresa, ouvidos os trabalhadores expostos aos riscos ambientais. Serão levadas em consideração as condições de cada situação e propostas novas e mais aperfeiçoadas medidas de controle dos riscos ambientais.

CLASSIFICAÇÃO DOS PRINCIPAIS RISCOS OCUPACIONAIS EM GRUPOS DE ACORDO COM A SUA NATUREZA

RISCOS			GRUPO 4 AMARELO	
VÍDEO	RISCOS QUÍMICOS	RISCOS BIOLÓGICOS	RISCOS ERGONÔMICOS	RISCOS DE ACIDENTES
Ruidos	Poeiras	Vírus	Esforço Físico intenso	Arranjo físico inadequado
Vibrações	Fumos	Bactérias	Levantamento e transporte	Maquinas e equipamentos
Radiações ionizantes	Névoas	Protozoários	Exigência de postura inadequada	Ferramentas inadequadas ou defeituosas
Radiações não ionizantes	Nebulosa	Fungos	Controle rígido de produtividade	Iluminação inadequada
Frio	Gases	Parasitas	Imposição de ritmos excessivos	Eletrodomésticos
Calor	Vapores	Bacilos	Trabalho em turno e noturno	Probabilidade de incêndio ou explosão
Pressões anormais	Produtos químicos em geral		Jornadas de trabalho prolongado	Armazenamento inadequado
Umidade			Monotonia e repetitividade	Animais perniciosos
			Outras situações causadoras de estresse físico e/ou psíquico	Outras situações de risco que poderão contribuir para ocorrência de acidentes

8. METODOLOGIA

A) O RECONHECIMENTO dos riscos foi efetuado através de pesquisa bibliográfica prévia, de visita ás instalações, de análise dos processos de produção e métodos de trabalho e de entrevistas com ao menos um colaborador de cada função, ratificadas pelo respectivo superior imediato.

B) As AVALIAÇÕES QUALITATIVAS da exposição ocupacional aos agentes físicos, químicos e biológicos citadas neste documento são realizadas da seguinte forma::

- **Umidade:** com base no Anexo 10 da NR 15 da Portaria 3214/78;
- **Atividades ou operações envolvendo Agentes Químicos absorvíveis pela pele:** com base no Anexo 13 da NR 15 da Portaria 3214/78 e Anexo IV do Decreto 3048/99 e suas atualizações;
- **Agentes biológicos:** com base no Anexo 14 da NR 15 da Portaria 3214/78 e Anexo IV do Decreto 3048/99 e suas atualizações;
- **Radiações Não Ionizantes:** com base no Anexo 7 da NR - 15.

As avaliações são feitas tomando-se por base a análise simultânea e concorrente dos seguintes fatores a eles relacionados:

- **Toxicidade ou Nível de Agressividade**
- **Suposta Concentração ou Intensidade**
- **Tempo de Efetiva Exposição**
- **Suposta Hipersensibilidade**

Para caracterizar o "tempo de exposição" do ocupante de determinada função a um dado agente nocivo/insalubre, é considerada como fundamentação técnico-legal uma periodicidade de tempo tradicionalmente utilizada pelo Ministério do Trabalho e profissionais da área (inclusive jurisprudencialmente), que define:

• **Exposição Eventual:**

Aquela que sugere a NÃO CONCESSÃO de adicionais porque não oferece riscos cumulativos a saúde.

• **Exposição Intermittente e/ou Contínua:**

Aquela que sugere a CONCESSÃO de adicionais por oferecer potencialmente riscos cumulativos a saúde.

Este entendimento quanto ao "tempo de exposição" tem como fundamento diversos pareceres técnico/jurídicos, como, por exemplo:

1º - SÚMULAS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO:

[...] 47 INSALUBRIDADE - O trabalho executado em condições insalubres, em caráter intermitente, não afasta, só por essa circunstância, o direito a percepção do respectivo adicional. (RA41/1973 - DJ 14-6-1973);

[...]132 ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, INTEGRAÇÃO. I - O adicional de periculosidade, pago em caráter permanente, integra o cálculo de indenização e de horas extras. II - Durante as horas de sobreaviso, o empregado não se encontra em condições de risco, razão pela qual é incabível a integração do adicional de periculosidade sobre as mencionadas horas. (Res. 129/2005 - DJ - 20-42005).

[...] 364 - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. EXPOSIÇÃO EVENTUAL PERMANENTE E INTERMITENTE. I - Faz jus ao adicional de periculosidade o empregado

SafeWork - Meio Ambiente, Medicina e Segurança do Trabalho

Rua Rio de Janeiro, Nº 1939 - MEDIANEIRA - PR

Fone: 45 3264 5085

E-mail: safework@safeworksst.com.br

exposto permanentemente ou que, de forma intermitente, sujeita-se a condições de risco. Indevido, apenas, quando o contato dá-se por tempo extremamente reduzido [...] (Res. 129/2005 - DJ - 20-4-2005).

2º - DECRETO N° 93.412, DE 14 DE OUTUBRO DE 1986:

[...] Art. 2º É exclusivamente suscetível de gerar direito a percepção da remuneração adicional [...] o exercício das atividades [em condições compatíveis as citadas no Quadro anexo a este Decreto], desde que o empregador [...]:

I - permaneça habitualmente em área de risco, executando ou aguardando ordens, e em situação de exposição contínua [...];

II - ingresse, de modo intermitente e habitual, em área de risco [...]

§ 1º O ingresso ou a permanência eventual em área de risco não gera direito ao adicional [...].

Há dificuldades para a definição do que é **EVENTUAL, INTERMITENTE** e/ou **CONTÍNUO**, em função da Portaria MTE N° 3.311, de 29/11/89 (que procedia a tais definições) ter sido recentemente revogada pela Portaria MTE N° 546, de 11/03/2010. Contudo, tendo em vista:

1º - a inexistência de instrução oficial que substitua a Portaria MTE 3.311;

2º - a premência da comunidade técnico/jurídica por definições aceitáveis, defensáveis e lógicas do que sejam exposições "EVENTUAIS", "INTERMITENTES" e/ou "CONTÍNUAS";

3º a presença do Art. 19 da citada Portaria e resolver os casos omissos e eventuais controvérsias;

4º - a existência, na extinta Portaria 3.311, do tópico "INSTRUÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE", com definições extremamente aceitáveis e de uso corrente da comunidade técnico/jurídica;

A SafeWork manteve a seguinte conceituação:

[...] Do tempo de exposição ao risco - a análise do tempo de exposição traduz a quantidade de exposições em tempo (horas, minutos, segundos) a determinado risco operacional sem proteção, multiplicado pelo número de vezes que esta exposição ocorre ao longo da jornada de trabalho. Assim, se o trabalhador ficar exposto durante 5 minutos, por exemplo, a vapores de amônia, e esta exposição se repete por 5 ou 6 vezes durante a jornada de trabalho, então seu tempo de exposição é de 25 a 30 min/dia, o que traduz a **eventualidade do fenômeno**. Se, entretanto, ele se expor ao mesmo agente durante 20 minutos e o ciclo se repete por 15 a 20 vezes, passa a exposição total a contar com 300 a 400 minutos/dia de trabalho, o que caracteriza uma situação de intermitência. Se, ainda, a exposição se processa durante quase todo ou todo o dia de trabalho, sem interrupção, diz-se que a exposição é de natureza contínua.

C) As AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS da exposição ocupacional aos agentes físicos e químicos citadas neste documento são realizadas da seguinte forma:

• **Ruído:**

- **Coleta das amostras:** com base nos procedimentos técnicos para avaliação da exposição ocupacional ao ruído, estabelecidos pela NHO 01 da Fundacentro e pelos

SafeWork - Meio Ambiente, Medicina e Segurança do Trabalho

Rua Rio de Janeiro, Nº 1939 - MEDIANEIRA - PR

Fone: 45 3264 5085

E-mail: safework@safeworksst.com.br

Anexos 1 e 2 da NR 15 da Portaria 3214/78.

- **Interpretação e caracterização dos resultados:** com base na determinação dos Anexos 1 e 2 da NR 15 da Portaria 3214/78, NHO 01 da Fundacentro e Anexo IV do Decreto 3048/99 e suas atualizações.

• Agentes Químicos:

- **Coleta das amostras:** com base na NHO 07 e 08 da Fundacentro e nos métodos analíticos 3M, NIOSH e/ou OSHA.

- **Interpretação e caracterização dos resultados:** com base nos Limites de Tolerância estabelecidos pela ACGIH e pelos Anexos 11 e 12 da NR 15 da Portaria 3214/78 e Anexo 13A, acrescido pela Portaria 14/95 e Anexo IV do Decreto 3048/99 e suas atualizações.

9. CONCEITOS TÉCNICOS

Grupo homogêneo de Exposição (GHE): é definido como o conjunto de trabalhadores que estão expostos semelhantes a um determinado agente ambiental, de forma que o resultado fornecido pela avaliação de qualquer trabalhador do grupo seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores desse mesmo grupo.

Periodicidade/Frequencia das Atividades: para melhor entendimento, as atividades foram classificadas de acordo com a seguinte codificação:

E: Quando as atividades são desenvolvidas de forma eventual ou ocasional;

H: Quando as atividades são desenvolvidas de forma habitual e permanente ou, se "intermitente", ocorrem de forma habitual e descritas no campo "P/F - Periodicidade e Frequência" no item "Registro da Exposição a Agentes Ambientais"

Jornada de Trabalho: os valores de TLV - TWA, constantes nas tabelas da ACCIH, são referentes as condições de exposição de oito (8) horas diárias e quarenta (40) horas semanais. Por esta razão, quando transpostos para o Brasil, devem ser corrigidos para as condições da jornada real, que é de trinta e seis (36) ou quarenta e quatro (44) horas semanais. Sempre que a jornada diária ou semanal do trabalhador for diferente deste padrão, o TLC - TWA e o Limite de Tolerância devem ser corrigidos, através da fórmula de Brief & Scala. A ACGIH admite a aplicação do fator de correção diário e/ou semanal de Brief & Scala para jornadas que superem oito (8) horas diárias e quarenta (40) horas semanais.

10. TECNOLOGIAS DE PROTEÇÃO

Os equipamentos de proteção dividem-se em:

Equipamento de Proteção Coletiva (EPC): Como o próprio nome diz, equipamentos de proteção coletiva são dispositivos utilizados no ambiente laboral com o objetivo de proteger os trabalhadores dos riscos inerentes aos processos. Normalmente os EPCs envolvem facilidades para os processos industriais colaborando no aumento de produtividade e minimizando os efeitos de perdas em função de melhorias nos ambientes de trabalho.

SafeWork - Meio Ambiente, Medicina e Segurança do Trabalho

Rua Rio de Janeiro, Nº 1939 - MEDIANEIRA - PR

Fone: 45 3264 5085

E-mail: safework@safeworksst.com.br

Equipamento de Proteção Individual (EPI): São considerados equipamentos de proteção individual todos os dispositivos de uso pessoal destinados a proteger a integridade física e a saúde do trabalhador. Quando não for possível adotar medidas de segurança de ordem geral, para garantir a proteção contra os riscos de acidentes e doenças profissionais, deve-se utilizar os equipamentos de proteção individual, conhecidos pela sigla EPI.

Sempre que possível, indicamos medidas que eliminem o risco, caso contrário, é indicado o equipamento de proteção individual para o trabalhador, tornando possível a atenuação da intensidade de exposição dos agentes ambientais a limites de tolerância aceitáveis.

Certificado de Aprovação (CA): O equipamento de proteção individual, de fabricação nacional ou importada, só poderá ser comercializado ou *utilizado* com a identificação do Certificado de Aprovação - CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego. Todo EPI deverá apresentar em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e o número do CA, ou, no caso de EPI importado, o nome do importador, o lote de fabricação e o número do C.A. - item normativo 6.2 e 6.9.3, respectivamente da NR - 06 do MTE.

11. COLETA DE DADOS

Este programa foi elaborado com base em dados coletados na empresa em questão, sendo que a equipe técnica realizou as avaliações com equipamentos específicos e também se utilizou de entrevistas com os funcionários.

A SafeWork não se responsabiliza acaso alguma informação fora omitida pelos funcionários.

Qualquer modificação no processo, área física ou nos equipamentos, poderá alterar os valores dos dados obtidos e, sempre que isto ocorrer, fica a sugestão que novas avaliações sejam feitas, com o intuito de confirmar a permanência ou não dos dados atuais, e atualização anualmente conforme NR 09 - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA).

12. DESCRIÇÃO DOS SETORES, CARGOS, RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

12.1 Setor: BIBLIOTECA MUNICIPAL

Descrição dos Elementos do Ambiente

Área: 125,22 m²

Pé direito: 5,67 m

Piso: Cerâmica

Forro: Madeira

Estrutura do telhado: Madeira

Janela: Basculante

Illuminação: Fluorescente

Parede: Alvenaria

12.1.1 Cargo: AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, EM GERAL (AUXILIAR DE BIBLIOTECA)

Número de Empregados: 1

Descrição das Atividades:

Empréstimos de livros e auxílio à pesquisas e estudos.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI)

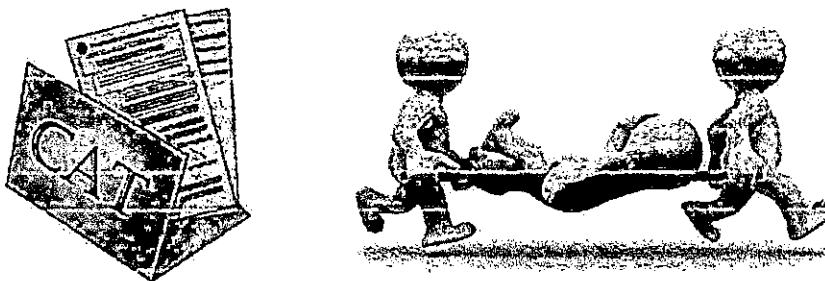
12.1.1.1 Agente: RUÍDO

Há ocorrência do Agente em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente Nocivo e/ou a exposição ocasional não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação.

Riscos de Acidente

Descrição:

Acidente de Trajeto; Art. 21, IV, "d" - Considera-se acidente de trajeto o que ocorre no percurso da residência para o trabalho ou do trabalho para a residência. Nesses casos, o trabalhador está protegido pela legislação que dispõe sobre acidentes do trabalho. Entretanto, se por interesse próprio, o trabalhador alterar ou interromper seu percurso normal, uma ocorrência, nessas condições, deixa de caracterizar-se como acidente do trabalho.



Recomendações:

- O trabalhador deve, habitualmente, fazer o mesmo percurso (de casa/trabalho e do trabalho/empresa), evitando desvios mesmos que necessários;
- Realizar a documentação do MAPA DE TRAJETO, donde assegura a empresa e o trabalhador caso ocorra um acidente envolvendo um colaborador.

Descrição:

Choque elétrico por defeito nas instalações elétricas no ambiente de trabalho.

Recomendações:

- Verificar isolamento e fixação dos condutores (fiação), além de estado de tomadas ou interruptores, bem como suas conexões (emendas). Devemos sempre observar visualmente o estado de cada equipamento. Caso seja observada qualquer irregularidade a manutenção deve ser feita de imediato;
- As tomadas em áreas administrativas devem atender os requisitos estabelecidos pela NBR 14136 e NBR 5410;
- Nos casos de quadro de luz, disjuntores, painéis elétricos, entre outros, devemos sempre mantê-los fechados e na suspeita de qualquer irregularidade acionar o

SafeWork - Meio Ambiente, Medicina e Segurança do Trabalho

Rua Rio de Janeiro, Nº 1939 - MEDIANEIRA - PR

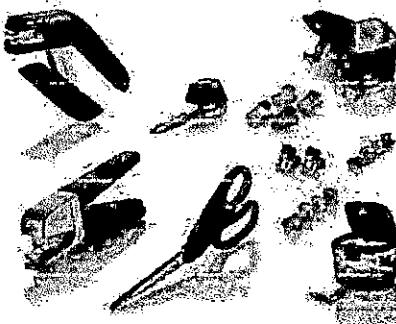
Fone: 45 3264 5085

E-mail: safework@safeworksst.com.br

serviço de manutenção da empresa de imediato, para que os reparos possam ser realizados o mais breve possível. Os trabalhos de manutenção elétrica devem estar em conformidade com a NR 10 e em especial em seu subitem 8.4.

Descrição:

Corte pelo manuseio de material de trabalho cortante, como grampos, grampeador, folhas de papel, quinas vivas, estiletes, extrator de grampo.



Recomendações:

- a) Instalar porta objetos nos postos de trabalho;
- b) Manter o local de trabalho sempre organizado;
- c) Prestar atenção ao executar as atividades durante a jornada de trabalho;
- d) Seguir o cronograma de vacinas do PCMSO (NR 7) da empresa.

Descrição:

Queda de materiais.

Recomendações:

- a) Utilizar calçado de segurança;
- b) Evitar a queda de materiais por motivo de descuido;
- c) Elaborar e seguir o procedimento operacional de segurança para realização das atividades diárias, sempre seguindo as normas da empresa.

Descrição:

Queda no piso escorregadio ou molhado no período da limpeza (água, detergente) ou derramamento de algum outro material líquido.

Recomendações:

- a) Pedir ao responsável para que coloque avisos de piso molhado;
- b) Remover as substâncias derramadas;
- c) Instalar mecanismos antiderrapantes em locais com maior risco de queda;
- d) Elaborar e seguir POS para execução das atividades de limpeza.



Riscos Ergonômicos

Descrição:

Postura inadequada, durante a execução das atividades laborativas.

Recomendações:

- a) Seguir recomendações do ANEXO I do PPRA - Adequações Ergonômicas do Posto de Trabalho;
- b) O colaborador deve realizar pausas durante a jornada de trabalho, quando sentir necessidade de descanso causado por esforço excessivo ou por executar atividade exaustiva de maneira prolongada;
- c) Adequar ambiente de trabalho ergonomicamente para cada funcionário em seu devido setor, diminuindo o grau de absentismo por problemas osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT);
- d) Avaliar ambiente de trabalho de forma específica, realizando AET e, se preciso, LE, para que se faça as mudanças adequadas nos postos de trabalho.

Iluminamento (NR-17/NBR 8995-1)

Local	Leitura (lux)	Nível Rec.	Observações
Bibliotecas	117	500	Homogenizar a iluminação no setor, para que se atinja os níveis recomendados. Se possível, utilizar a iluminação natural, caso não for possível, instalar mais pontos de iluminação artificial com base em estudos. Realizar manutenção periódica nas instalações elétricas. Vale ressaltar que no dia da avaliação estava nublado e com chuva.

SafeWork - Meio Ambiente, Medicina e Segurança do Trabalho

Rua Rio de Janeiro, Nº 1939 - MEDIANEIRA - PR

Fone: 45 3264 5085

E-mail: safework@safeworksst.com.br

12.2 Setor: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

Descrição dos Elementos do Ambiente

Área: 170 m²

Pé direito: 2,68 m

Piso: Cerâmica

Forro: Laje

Janela: Basculante

Iluminação: Fluorescente

Parede: Alvenaria

12.2.1 Cargo: AGENTE DE SAUDE PUBLICA (PSICÓLOGA)

Número de Empregados: 1

Descrição das Atividades:

Responsável pela organização das ações ofertadas pelo PAIF, articulados da rede de serviço sócio assistenciais no território do CRAS. Acolhida, visitas domiciliares, atendimento particularizado, acompanhamento de famílias, busca ativa, desenvolvimento de atividades coletivas e comunitária, realização de grupos de socialização, convivência e fortalecimento de vínculo, proteção social, busca a idoso e pessoa com deficiência em domicílio. Elaboração de parecer psicosocial para vida da infância e juventude e ministério público.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI)

12.2.1.1 Agente: RUÍDO

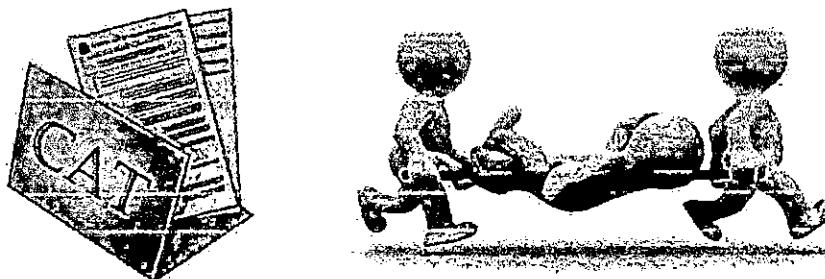
Há ocorrência do Agente em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente Nocivo e/ou a exposição ocasional não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação.

Riscos de Acidente

Descrição:

Acidente de Trajeto; Art. 21, IV, "d" - Considera-se acidente de trajeto o que ocorre no percurso da residência para o trabalho ou do trabalho para a residência. Nesses casos, o trabalhador está protegido pela legislação que dispõe sobre acidentes do trabalho.

Entretanto, se por interesse próprio, o trabalhador alterar ou interromper seu percurso normal, uma ocorrência, nessas condições, deixa de caracterizar-se como acidente do trabalho.



Recomendações:

- O trabalhador deve, habitualmente, fazer o mesmo percurso (de casa/trabalho e do trabalho/empresa), evitando desvios mesmos que necessários;
- Realizar a documentação do MAPA DE TRAJETO, donde assegura a empresa e o trabalhador caso ocorra um acidente envolvendo um colaborador.

Descrição:

Acidente de trânsito é todo evento danoso que envolva o veículo, a via, o homem e/ou animais e para caracterizar-se, é necessário a presença de dois desses fatores.

Recomendações:

- Seguir rigorosamente a legislação de trânsito brasileira (Código de Trânsito Brasileiro). Saber os telefones de emergência da região onde irá executar as

atividades para que em uma situação de emergência (acidentes, veículo danificado na rodovia), possa então ser atendido com a maior agilidade possível;

- b) Sempre avisar ao responsável direto que esta de saída e o destino a ser tomado, juntamente com o preenchimento do diário de bordo do veículo. Sem esquecer de realizar check-list (verificar: nível de água, óleo do motor e freios, calibragem dos pneus, sinalização externa do veículo, macaco, triângulo, chave de roda, luzes do painel, entre outros) no veículo antes de sair da empresa, conforme indicado no modelo de treinamento TRÂNSITO - VEÍCULOS, anexo neste documento;
- c) Na falta de algum destes documentos, a empresa deve buscar elaborá-los e ainda deixar em pleno funcionamento, dando ciência a todos os trabalhadores envolvidos.

Descrição:

Queda no piso escorregadio ou molhado no período da limpeza (água, detergente) ou derramamento de algum outro material líquido.

Recomendações:

- a) Pedir ao responsável para que coloque avisos de piso molhado;
- b) Remover as substâncias derramadas;
- c) Instalar mecanismos antiderrapantes em locais com maior risco de queda;
- d) Elaborar e seguir POS para execução das atividades de limpeza.



Riscos Ergonômicos

Descrição:

Postura inadequada, durante a execução das atividades laborativas.

Recomendações:

- a) Seguir recomendações do ANEXO I do PPRA - Adequações Ergonômicas do Posto de Trabalho;
- b) O colaborador deve realizar pausas durante a jornada de trabalho, quando sentir necessidade de descanso causado por esforço excessivo ou por executar atividade exaustiva de maneira prolongada;
- c) Adequar ambiente de trabalho ergonomicamente para cada funcionário em seu devido setor, diminuindo o grau de absenteísmo por problemas osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT);
- d) Avaliar ambiente de trabalho de forma específica, realizando AET e, se preciso, LE, para que se faça as mudanças adequadas nos postos de trabalho.

Iluminamento (NR-17/NBR 8995-1)

SafeWork - Meio Ambiente, Medicina e Segurança do Trabalho

Rua Rio de Janeiro, Nº 1939 - MEDIANEIRA - PR

Fone: 45 3264 5085

E-mail: safework@safeworksst.com.br

Local	Leitura (lux)	Nível Rec.	Observações
Escritórios	210	500	Homogenizar a iluminação no setor, para que se atinja os níveis recomendados. Se possível, utilizar a iluminação natural, caso não for possível, instalar mais pontos de iluminação artificial com base em estudos. Realizar manutenção periódica nas instalações elétricas. Vale ressaltar que no dia da avaliação estava nublado e com chuva.

12.2.2 Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (AUXILIAR ADMINISTRATIVO)

Número de Empregados: 1

Descrição das Atividades:

Atendimento telefônico; digitações; verificação de emails; coordenação de grupo com jovens; cadastramento de usuários em cursos e outros; acolhimento e recepção; dirige veículo e moto do setor quando solicitado.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI)

12.2.2.1 Agente: RUÍDO

Há ocorrência do Agente em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente Nocivo e/ou a exposição ocasional não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação.

12.2.2.2 Agente: RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES

Há ocorrência do Agente em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente Nocivo e/ou a exposição ocasional não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação.

Fonte Geradora:

Radiação solar, raios ultravioleta e infravermelho.

Meio de Propagação:

Aéreo.

Possíveis Danos à Saúde:

Queimaduras generalizadas nas áreas expostas, sendo possíveis queimaduras de 1º e 2º graus, além do envelhecimento precoce da pele devido a exposição a UV-A e UV-B, fadiga, insolação e danos à visão.

Medidas de Controle Existentes:

Não há medidas de controle ativas atualmente para o agente.

Recomendações:

- a) O empregador deve fornecer, treinar, registrar e fiscalizar os seguintes EPIs: uniforme (calça e camiseta), óculos de proteção escuro e bloqueador solar de no mínimo 30 FPS;
- b) Seguir o que determina os exames no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) da empresa, para monitorar o risco.

Observações:

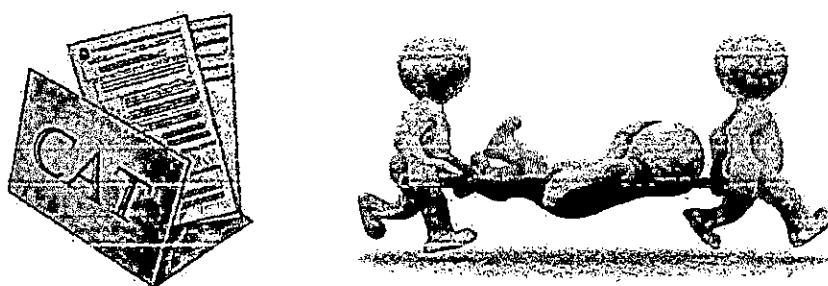
Os EPI's devem ser utilizados apenas quando for realizar as atividades externas.

Riscos de Acidente

Descrição:

Acidente de Trajeto; Art. 21, IV, "d" - Considera-se acidente de trajeto o que ocorre no percurso da residência para o trabalho ou do trabalho para a residência. Nesses casos, o trabalhador está protegido pela legislação que dispõe sobre acidentes do trabalho.

Entretanto, se por interesse próprio, o trabalhador alterar ou interromper seu percurso normal, uma ocorrência, nessas condições, deixa de caracterizar-se como acidente do trabalho.



Recomendações:

- a) O trabalhador deve, habitualmente, fazer o mesmo percurso (de casa/trabalho e do trabalho/empresa), evitando desvios mesmos que necessários;
- b) Realizar a documentação do MAPA DE TRAJETO, donde assegura a empresa e o trabalhador caso ocorra um acidente envolvendo um colaborador.

Descrição:

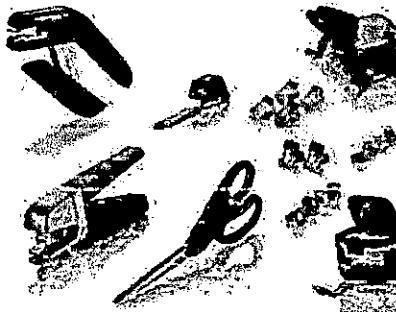
Acidente de trânsito é todo evento danoso que envolva o veículo, a via, o homem e/ou animais e para caracterizar-se, é necessário a presença de dois desses fatores.

Recomendações:

- a) Seguir rigorosamente a legislação de trânsito brasileira (Código de Trânsito Brasileiro). Saber os telefones de emergência da região onde irá executar as atividades para que em uma situação de emergência (acidentes, veículo danificado na rodovia), possa então ser atendido com a maior agilidade possível;
- b) Sempre avisar ao responsável direto que esta de saída e o destino a ser tomado, juntamente com o preenchimento do diário de bordo do veículo. Sem esquecer de realizar *check-list* (verificar: nível de água, óleo do motor e freios, calibragem dos pneus, sinalização externa do veículo, macaco, triângulo, chave de roda, luzes do painel, entre outros) no veículo antes de sair da empresa, conforme indicado no modelo de treinamento TRÂNSITO - VEÍCULOS, anexo neste documento;
- c) Na falta de algum destes documentos, a empresa deve buscar elaborá-los e ainda deixar em pleno funcionamento, dando ciência a todos os trabalhadores envolvidos.

Descrição:

Corte pelo manuseio de material de trabalho cortante, como grampos, grampeador, folhas de papel, quinas vivas, estiletes, extrator de grampo.



Recomendações:

- a) Instalar porta objetos nos postos de trabalho;
- b) Manter o local de trabalho sempre organizado;
- c) Prestar atenção ao executar as atividades durante a jornada de trabalho;
- d) Seguir o cronograma de vacinas do PCMSO (NR 7) da empresa.

Descrição:

Choque elétrico por defeito nas instalações elétricas no ambiente de trabalho.

Recomendações:

- a) Verificar isolamento e fixação dos condutores (fiação), além de estado de tomadas ou interruptores, bem como suas conexões (emendas). Devemos sempre observar visualmente o estado de cada equipamento. Caso seja observada qualquer irregularidade a manutenção deve ser feita de imediato;
- b) As tomadas em áreas administrativas devem atender os requisitos estabelecidos pela NBR 14136 e NBR 5410;
- c) Nos casos de quadro de luz, disjuntores, painéis elétricos, entre outros, devemos sempre mantê-los fechados e na suspeita de qualquer irregularidade acionar o serviço de manutenção da empresa de imediato, para que os reparos possam ser realizados o mais breve possível. Os trabalhos de manutenção elétrica devem estar em conformidade com a NR 10 e em especial em seu subitem 8.4.

Descrição:

Queda no piso escorregadio ou molhado no período da limpeza (água, detergente) ou derramamento de algum outro material líquido.

Recomendações:

- a) Pedir ao responsável para que coloque avisos de piso molhado;
- b) Remover as substâncias derramadas;
- c) Instalar mecanismos antiderrapantes em locais com maior risco de queda;
- d) Elaborar e seguir POS para execução das atividades de limpeza.



Descrição:

Acidente com motocicletas.

Recomendações:

SafeWork - Meio Ambiente, Medicina e Segurança do Trabalho

Rua Rio de Janeiro, Nº 1939 - MEDIANEIRA - PR

Fone: 45 3264 5085

E-mail: safework@safeworksst.com.br

- a) Ter pleno domínio da motocicleta, dirigindo-a com atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito;
- b) Verificar a existência e as boas condições de funcionamento dos equipamentos de uso obrigatório;
- c) Certificar-se de que há combustível suficiente para a cobertura do percurso desejado;
- d) Nunca ultrapassar pelo acostamento, este espaço é destinado a paradas e saídas de emergência;
- e) Não ultrapasse os limites de velocidade;
- f) Respeite as sinalizações;
- g) Use sempre capacetes, com viseira ou protetores oculares;
- h) Nunca trafegue sobre calçadas.

Riscos Ergonômicos**Descrição:**

Postura inadequada, durante a execução das atividades laborativas.

Recomendações:

- a) Seguir recomendações do ANEXO I do PPRA - Adequações Ergonômicas do Posto de Trabalho;
- b) O colaborador deve realizar pausas durante a jornada de trabalho, quando sentir necessidade de descanso causado por esforço excessivo ou por executar atividade exaustiva de maneira prolongada;
- c) Adequar ambiente de trabalho ergonomicamente para cada funcionário em seu devido setor, diminuindo o grau de absenteísmo por problemas osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT);
- d) Avaliar ambiente de trabalho de forma específica, realizando AET e, se preciso, LE, para que se faça as mudanças adequadas nos postos de trabalho.

Iluminamento (NR-17/NBR 8995-1)

Local	Leitura (lux)	Nível Rec.	Observações
Recepção	348	500	Homogenizar a iluminação no setor, para que se atinja os níveis recomendados. Se possível, utilizar a iluminação natural, caso não for possível, instalar mais pontos de iluminação artificial com base em estudos. Realizar manutenção periódica nas instalações elétricas. Vale ressaltar que no dia da avaliação estava nublado e com chuva.

12.2.3 Cargo: DIRIGENTE DO SERVICO PUBLICO MUNICIPAL (ASSISTENTE SOCIAL)

Número de Empregados: 2

Descrição das Atividades:

Atendimento individual, familiar, grupos e a menores infratores; visitas domiciliares; participação em audiências judiciais; elaboração de relatórios e parecer social.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI)

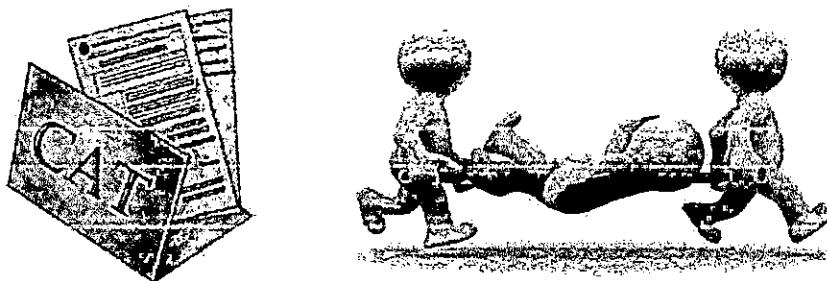
12.2.3.1 Agente: RUÍDO

Há ocorrência do Agente em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente Nocivo e/ou a exposição ocasional não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação.

Riscos de Acidente

Descrição:

Acidente de Trajeto; Art. 21, IV, "d" - Considera-se acidente de trajeto o que ocorre no percurso da residência para o trabalho ou do trabalho para a residência. Nesses casos, o trabalhador está protegido pela legislação que dispõe sobre acidentes do trabalho. Entretanto, se por interesse próprio, o trabalhador alterar ou interromper seu percurso normal, uma ocorrência, nessas condições, deixa de caracterizar-se como acidente do trabalho.



Recomendações:

- a) O trabalhador deve, habitualmente, fazer o mesmo percurso (de casa/trabalho e do trabalho/empresa), evitando desvios mesmos que necessários;
- b) Realizar a documentação do MAPA DE TRAJETO, donde assegura a empresa e o trabalhador caso ocorra um acidente envolvendo um colaborador.

Descrição:

Acidente de trânsito é todo evento danoso que envolva o veículo, a via, o homem e/ou animais e para caracterizar-se, é necessário a presença de dois desses fatores.

Recomendações:

- a) Seguir rigorosamente a legislação de trânsito brasileira (Código de Trânsito Brasileiro). Saber os telefones de emergência da região onde irá executar as atividades para que em uma situação de emergência (acidentes, veículo danificado na rodovia), possa então ser atendido com a maior agilidade possível;
- b) Sempre avisar ao responsável direto que esta de saída e o destino a ser tomado, juntamente com o preenchimento do diário de bordo do veículo. Sem esquecer de

SafeWork - Meio Ambiente, Medicina e Segurança do Trabalho

Rua Rio de Janeiro, Nº 1939 - MEDIANEIRA - PR

Fone: 45 3264 5085

E-mail: safework@safeworksst.com.br

realizar *check-list* (verificar: nível de água, óleo do motor e freios, calibragem dos pneus, sinalização externa do veículo, macaco, triângulo, chave de roda, luzes do painel, entre outros) no veículo antes de sair da empresa, conforme indicado no modelo de treinamento TRÂNSITO - VEÍCULOS, anexo neste documento;

- c) Na falta de algum destes documentos, a empresa deve buscar elaborá-los e ainda deixar em pleno funcionamento, dando ciência a todos os trabalhadores envolvidos.

Descrição:

Queda no piso escorregadio ou molhado no período da limpeza (água, detergente) ou derramamento de algum outro material líquido.

Recomendações:

- a) Pedir ao responsável para que coloque avisos de piso molhado;
- b) Remover as substâncias derramadas;
- c) Instalar mecanismos antiderrapantes em locais com maior risco de queda;
- d) Elaborar e seguir POS para execução das atividades de limpeza.



Riscos Ergonômicos

Descrição:

Postura inadequada, durante a execução das atividades laborativas.

Recomendações:

- a) Seguir recomendações do ANEXO I do PPRA - Adequações Ergonômicas do Posto de Trabalho;
- b) O colaborador deve realizar pausas durante a jornada de trabalho, quando sentir necessidade de descanso causado por esforço excessivo ou por executar atividade exaustiva de maneira prolongada;
- c) Adequar ambiente de trabalho ergonomicamente para cada funcionário em seu devido setor, diminuindo o grau de absenteísmo por problemas osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT);
- d) Avaliar ambiente de trabalho de forma específica, realizando AET e, se preciso, LE, para que se faça as mudanças adequadas nos postos de trabalho.

Iluminamento (NR-17/NBR 8995-1)

SafeWork - Meio Ambiente, Medicina e Segurança do Trabalho

Rua Rio de Janeiro, Nº 1939 - MEDIANEIRA - PR

Fone: 45 3264 5085

E-mail: safework@safeworksst.com.br

Local	Leitura (lux)	Nível Rec.	Observações
Escritórios	261	500	Homogenizar a iluminação no setor, para que se atinja os níveis recomendados. Se possível, utilizar a iluminação natural, caso não for possível, instalar mais pontos de iluminação artificial com base em estudos. Realizar manutenção periódica nas instalações elétricas. Vale ressaltar que no dia da avaliação estava nublado e com chuva.

12.2.4 Cargo: DIRIGENTE DO SERVICO PUBLICO MUNICIPAL (CHEFE DA U. DE CADASTRO ÚNICO)

Número de Empregados: 1

Descrição das Atividades:

Visitas domiciliares para fazer o cadastro único das famílias (demora em média é de 1 hora).

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI)

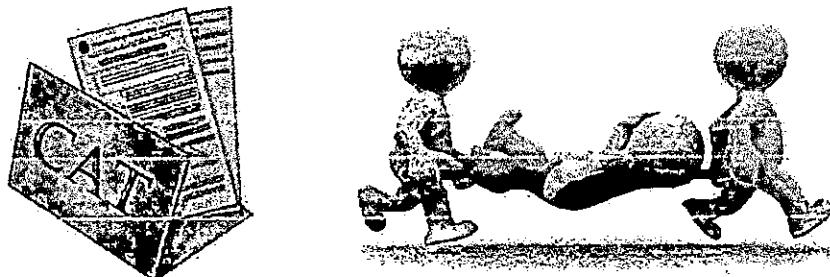
12.2.4.1 Agente: RUÍDO

Há ocorrência do Agente em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente Nocivo e/ou a exposição ocasional não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação.

Riscos de Acidente

Descrição:

Acidente de Trajeto; Art. 21, IV, "d" - Considera-se acidente de trajeto o que ocorre no percurso da residência para o trabalho ou do trabalho para a residência. Nesses casos, o trabalhador está protegido pela legislação que dispõe sobre acidentes do trabalho. Entretanto, se por interesse próprio, o trabalhador alterar ou interromper seu percurso normal, uma ocorrência, nessas condições, deixa de caracterizar-se como acidente do trabalho.



Recomendações:

- O trabalhador deve, habitualmente, fazer o mesmo percurso (de casa/trabalho e do trabalho/empresa), evitando desvios mesmos que necessários;
- Realizar a documentação do MAPA DE TRAJETO, donde assegura a empresa e o trabalhador caso ocorra um acidente envolvendo um colaborador.

Descrição:

Acidente de trânsito é todo evento danoso que envolva o veículo, a via, o homem e/ou animais e para caracterizar-se, é necessário a presença de dois desses fatores.

Recomendações:

- Seguir rigorosamente a legislação de trânsito brasileira (Código de Trânsito Brasileiro). Saber os telefones de emergência da região onde irá executar as atividades para que em uma situação de emergência (acidentes, veículo danificado na rodovia), possa então ser atendido com a maior agilidade possível;
- Sempre avisar ao responsável direto que esta de saída e o destino a ser tomado,

SafeWork - Meio Ambiente, Medicina e Segurança do Trabalho

Rua Rio de Janeiro, Nº 1939 - MEDIANEIRA - PR

Fone: 45 3264 5085

E-mail: safework@safeworksst.com.br

juntamente com o preenchimento do diário de bordo do veículo. Sem esquecer de realizar check-list (verificar: nível de água, óleo do motor e freios, calibragem dos pneus, sinalização externa do veículo, macaco, triângulo, chave de roda, luzes do painel, entre outros) no veículo antes de sair da empresa, conforme indicado no modelo de treinamento TRÂNSITO - VEÍCULOS, anexo neste documento;

- c) Na falta de algum destes documentos, a empresa deve buscar elaborá-los e ainda deixar em pleno funcionamento, dando ciência a todos os trabalhadores envolvidos.

Descrição:

Queda no piso escorregadio ou molhado no período da limpeza (água, detergente) ou derramamento de algum outro material líquido.

Recomendações:

- a) Pedir ao responsável para que coloque avisos de piso molhado;
- b) Remover as substâncias derramadas;
- c) Instalar mecanismos antiderrapantes em locais com maior risco de queda;
- d) Elaborar e seguir POS para execução das atividades de limpeza.

**Riscos Ergonômicos****Descrição:**

Postura inadequada, durante a execução das atividades laborativas.

Recomendações:

- a) Seguir recomendações do ANEXO I do PPRA - Adequações Ergonômicas do Posto de Trabalho;
- b) O colaborador deve realizar pausas durante a jornada de trabalho, quando sentir necessidade de descanso causado por esforço excessivo ou por executar atividade exaustiva de maneira prolongada;
- c) Adequar ambiente de trabalho ergonomicamente para cada funcionário em seu devido setor, diminuindo o grau de absenteísmo por problemas osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT);
- d) Avaliar ambiente de trabalho de forma específica, realizando AET e, se preciso, LE, para que se faça as mudanças adequadas nos postos de trabalho.

Iluminamento (NR-17/NBR 8995-1)

Local	Leitura (lux)	Nível Rec.	Observações
Escritórios	457	500	

12.2.5 Cargo: DIRIGENTE DO SERVICO PUBLICO MUNICIPAL (DIRETORA DE D. DE P. SOCIAL)

Número de Empregados: 1

Descrição das Atividades:

Organização de encontros; acompanhamento em festas; trabalhos manuais; organização de jogos; cadastramentos; visitas a doentes e necessitados; busca e leva idosos nos encontros da terceira idade; acompanhamento nas funerárias; trabalhos com o clube de mães, leva apresentações e dá palestras nos clubes; organização de viagens; organização de gincanas.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI)

12.2.5.1 Agente: RUÍDO

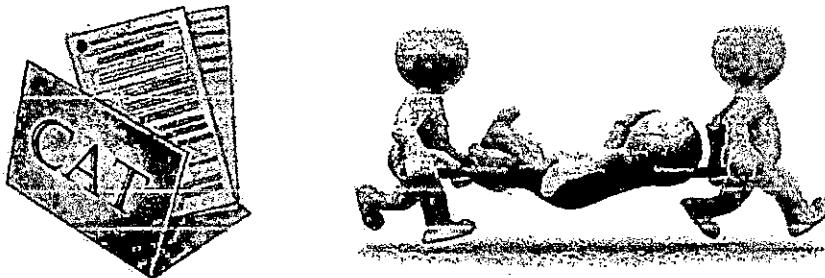
Há ocorrência do Agente em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente Nocivo e/ou a exposição ocasional não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação.

Riscos de Acidente

Descrição:

Acidente de Trajeto; Art. 21, IV, "d" - Considera-se acidente de trajeto o que ocorre no percurso da residência para o trabalho ou do trabalho para a residência. Nesses casos, o trabalhador está protegido pela legislação que dispõe sobre acidentes do trabalho.

Entretanto, se por interesse próprio, o trabalhador alterar ou interromper seu percurso normal, uma ocorrência, nessas condições, deixa de caracterizar-se como acidente do trabalho.



Recomendações:

- O trabalhador deve, habitualmente, fazer o mesmo percurso (de casa/trabalho e do trabalho/empresa), evitando desvios mesmos que necessários;
- Realizar a documentação do MAPA DE TRAJETO, donde assegura a empresa e o trabalhador caso ocorra um acidente envolvendo um colaborador.

Descrição:

Acidente de trânsito é todo evento danoso que envolva o veículo, a via, o homem e/ou animais e para caracterizar-se, é necessário a presença de dois desses fatores.

Recomendações:

- Seguir rigorosamente a legislação de trânsito brasileira (Código de Trânsito Brasileiro). Saber os telefones de emergência da região onde irá executar as

atividades para que em uma situação de emergência (acidentes, veículo danificado na rodovia), possa então ser atendido com a maior agilidade possível;

- b) Sempre avisar ao responsável direto que esta de saída e o destino a ser tomado, juntamente com o preenchimento do diário de bordo do veículo. Sem esquecer de realizar *check-list* (verificar: nível de água, óleo do motor e freios, calibragem dos pneus, sinalização externa do veículo, macaco, triângulo, chave de roda, luzes do painel, entre outros) no veículo antes de sair da empresa, conforme indicado no modelo de treinamento TRÂNSITO - VEÍCULOS, anexo neste documento;
- c) Na falta de algum destes documentos, a empresa deve buscar elaborá-los e ainda deixar em pleno funcionamento, dando ciência a todos os trabalhadores envolvidos.

Descrição:

Queda no piso escorregadio ou molhado no período da limpeza (água, detergente) ou derramamento de algum outro material líquido.

Recomendações:

- a) Pedir ao responsável para que coloque avisos de piso molhado;
- b) Remover as substâncias derramadas;
- c) Instalar mecanismos antiderrapantes em locais com maior risco de queda;
- d) Elaborar e seguir POS para execução das atividades de limpeza.



Riscos Ergonômicos

Descrição:

Postura inadequada, durante a execução das atividades laborativas.

Recomendações:

- a) Seguir recomendações do ANEXO I do PPRA - Adequações Ergonômicas do Posto de Trabalho;
- b) O colaborador deve realizar pausas durante a jornada de trabalho, quando sentir necessidade de descanso causado por esforço excessivo ou por executar atividade exaustiva de maneira prolongada;
- c) Adequar ambiente de trabalho ergonomicamente para cada funcionário em seu devido setor, diminuindo o grau de absenteísmo por problemas osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT);
- d) Avaliar ambiente de trabalho de forma específica, realizando AET e, se preciso, LE, para que se faça as mudanças adequadas nos postos de trabalho.

Iluminamento (NR-17/NBR 8995-1)

SafeWork - Meio Ambiente, Medicina e Segurança do Trabalho

Rua Rio de Janeiro, Nº 1939 - MEDIANEIRA - PR

Fone: 45 3264 5085

E-mail: safework@safeworksst.com.br

Local	Leitura (lux)	Nível Rec.	Observações
Escritórios	325	500	Homogenizar a iluminação no setor, para que se atinja os níveis recomendados. Se possível, utilizar a iluminação natural, caso não for possível, instalar mais pontos de iluminação artificial com base em estudos. Realizar manutenção periódica nas instalações elétricas. Vale ressaltar que no dia da avaliação estava nublado e com chuva.

SafeWork - Meio Ambiente, Medicina e Segurança do Trabalho

Rua Rio de Janeiro, Nº 1939 - MEDIANEIRA - PR

Fone: 45 3264 5085

E-mail: safework@safeworksst.com.br

12.3 Setor: CENTRO DE SAÚDE ALBINO EDVINO FRITZ

Descrição dos Elementos do Ambiente

Área: 600 m²

Pé direito: 3,22 m

Piso: Cerâmica

Forro: Laje

Janela: mista (correr/basculante)

Iluminação: Fluorescente

Parede: Alvenaria

12.3.1 Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE)

Número de Empregados: 4

Descrição das Atividades:

Visitas domiciliares (em média 200 famílias por agente comunitário de saúde); orientação e prevenção de doenças; identificação e acompanhamento de pacientes com hanseníase; busca ativa da dengue; panfletagem na BR; acompanhar o médico nas suas visitas domiciliares aos doentes acamados e em estado mais crítico; arrastão da dengue (multirão para retirar lixo nos terrenos baldios e propriedades particulares); exposição solar e aos animais, principalmente cães bravos; acompanhar e medicar pacientes com tuberculose.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI)

12.3.1.1 Agente: RUÍDO

Há ocorrência do Agente em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente Nocivo e/ou a exposição ocasional não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação.

12.3.1.2 Agente: RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES

Fonte Geradora:

Radiação solar, raios ultravioleta e infravermelho.

Meio de Propagação:

Aéreo.

Possíveis Danos à Saúde:

Queimaduras generalizadas nas áreas expostas, sendo possíveis queimaduras de 1º e 2º graus, além do envelhecimento precoce da pele devido a exposição a UV-A e UV-B, fadiga, insolação e danos à visão.

Medidas de Controle Existentes:

Não há medidas de controle ativas atualmente para o agente.

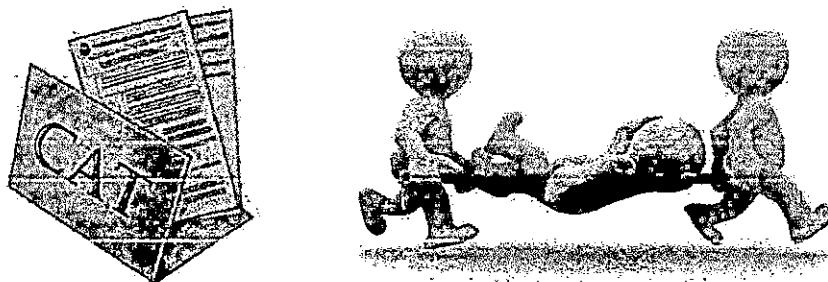
Recomendações:

- a) O empregador deve fornecer, treinar, registrar e fiscalizar os seguintes EPIs: uniforme (calça e camiseta manga longa), chapéu de proteção (abas laterais e nuca), óculos de proteção escuro, bloqueador solar 30 FPS;
- b) Seguir o que determina os exames no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) da empresa, para monitorar o risco.

Riscos de Acidente

Descrição:

Acidente de Trajeto; Art. 21, IV, "d" - Considera-se acidente de trajeto o que ocorre no percurso da residência para o trabalho ou do trabalho para a residência. Nesses casos, o trabalhador está protegido pela legislação que dispõe sobre acidentes do trabalho. Entretanto, se por interesse próprio, o trabalhador alterar ou interromper seu percurso normal, uma ocorrência, nessas condições, deixa de caracterizar-se como acidente do trabalho.



Recomendações:

- O trabalhador deve, habitualmente, fazer o mesmo percurso (de casa/trabalho e do trabalho/empresa), evitando desvios mesmos que necessários;
- Realizar a documentação do MAPA DE TRAJETO, donde assegura a empresa e o trabalhador caso ocorra um acidente envolvendo um colaborador.

Descrição:

Queda no piso escorregadio ou molhado no período da limpeza (água, detergente) ou derramamento de algum outro material líquido.

Recomendações:

- Pedir ao responsável para que coloque avisos de piso molhado;
- Remover as substâncias derramadas;
- Instalar mecanismos antiderrapantes em locais com maior risco de queda;
- Elaborar e seguir POS para execução das atividades de limpeza.



Descrição:

Queda de materiais.

Recomendações:

- Utilizar calçado de segurança;
- Evitar a queda de materiais por motivo de descuido;
- Elaborar e seguir o procedimento operacional de segurança para realização das atividades diárias, sempre seguindo as normas da empresa.

Descrição:

Acidente de trânsito é todo evento danoso que envolva o veículo, a via, o homem e/ou animais e para caracterizar-se, é necessário a presença de dois desses fatores.

SafeWork - Meio Ambiente, Medicina e Segurança do Trabalho

Rua Rio de Janeiro, Nº 1939 - MEDIANEIRA - PR

Fone: 45 3264 5085

E-mail: safework@safeworksst.com.br

Recomendações:

- a) Seguir rigorosamente a legislação de trânsito brasileira (Código de Trânsito Brasileiro). Saber os telefones de emergência da região onde irá executar as atividades para que em uma situação de emergência (acidentes, veículo danificado na rodovia), possa então ser atendido com a maior agilidade possível;
- b) Sempre avisar ao responsável direto que esta de saída e o destino a ser tomado, juntamente com o preenchimento do diário de bordo do veículo. Sem esquecer de realizar *check-list* (verificar: nível de água, óleo do motor e freios, calibragem dos pneus, sinalização externa do veículo, macaco, triângulo, chave de roda, luzes do painel, entre outros) no veículo antes de sair da empresa, conforme indicado no modelo de treinamento TRÂNSITO - VEÍCULOS, anexo neste documento;
- c) Na falta de algum destes documentos, a empresa deve buscar elaborá-los e ainda deixar em pleno funcionamento, dando ciência a todos os trabalhadores envolvidos.

Descrição:

Todo e qualquer evento não programado e indesejável que possa vir a ocorrer com o colaborador quando estiver circulando no perímetro da empresa, geralmente em áreas externas. Como por exemplo: atropelamento por veículo automotor leve ou pesado e ainda equipamentos leves ou pesados.

Recomendações:

- a) As vias de circulação deverão dispôr de sinalização, sendo uma somente para pedestres, e outra para a área de circulação de veículos, de acordo com a NR-26 e ainda de velocidade máxima permitida no perímetro informada através de .
- b) Aumentar a atenção quando estiver circulando no perímetro de tráfego de veículos ou equipamentos.
- c) Organizar o fluxo de veículos (entrada, saída, vias e suas direções).

Descrição:

Ataque de animais peçonhentos.

Recomendações:

Realizar limpeza em toda empresa, descartar todos materiais que não são utilizados. Caso necessário contratar uma empresa especializada em dedetização, para solucionar o problema com esses animais / insetos.

Descrição:

Ataque de animais domésticos.

Recomendações:

Deve-se atentar as realizar as coletas de animais (cães e gatos) afim de evitar mordeduras e arranhões com a utilização de luvas especiais (raspa de couro cano longo), se necessário, sistema de bastão (enforcador para vacinação), entre outros.

RISCOS A SAÚDE:

- a) Quando ocorre o contato do animal com o humano, seja uma agressão forte, um arranhão ou uma simples lambida, agentes patogênicos presentes na boca ou unhas desse animal entrarão no organismo humano. Esteja ou não o animal infectado por algum agente nocivo, é imprescindível, lavar com água corrente e

SafeWork - Meio Ambiente, Medicina e Segurança do Trabalho

Rua Rio de Janeiro, Nº 1939 - MEDIANEIRA - PR

Fone: 45 3264 5085

E-mail: safework@safeworksst.com.br

sabão o local atingido, pois desta forma, grande parte desses agentes será eliminada e, comprovadamente, o risco de infecção diminui.

- b) As doenças podem ser causadas por bactérias, bacilos, vírus, parasitas e fungos.

Alguns exemplos:

I. Bactérias dos tipos:

I. Estafilococos e estreptococos - provocam lesão e processo supurativo.

II. Bartonella henselae - provoca a Febre da Arranhadura do Gato - causa inflamação dolorosa mas que, na maioria das vezes se cura espontaneamente.

III. Bacilos - Clostridium tettani - causador do tétano - doença grave que pode ser provocada também por ferimentos em outros tipos de acidente (cortes profundos) e não apenas pela mordida do animal.

A PREVENÇÃO É A VACINA HUMANA

Além destes riscos, o mais grave, sem dúvida, é o risco de transmissão da Raiva. A raiva é a mais grave zoonose que afeta mamíferos terrestres e entre eles os animais de estimação e o homem. Sua evolução é sempre fatal, sendo seu desfecho longo e doloroso. É uma encefalomielite transmitida pelo vírus rábico presente na saliva do animal infectado.

Riscos Ergonômicos**Descrição:**

Postura inadequada, durante a execução das atividades laborativas.

Recomendações:

- a) Seguir recomendações do ANEXO I do PPRA - Adequações Ergonômicas do Posto de Trabalho;
- b) O colaborador deve realizar pausas durante a jornada de trabalho, quando sentir necessidade de descanso causado por esforço excessivo ou por executar atividade exaustiva de maneira prolongada;
- c) Adequar ambiente de trabalho ergonomicamente para cada funcionário em seu devido setor, diminuindo o grau de absenteísmo por problemas osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT);
- d) Avaliar ambiente de trabalho de forma específica, realizando AET e, se preciso, LE, para que se faça as mudanças adequadas nos postos de trabalho.

Iluminamento (NR-17/NBR 8995-1)

Local	Leitura (lux)	Nível Rec.	Observações
Escritórios	211	500	Homogenizar a iluminação no setor, para que se atinja os níveis recomendados. Se possível, utilizar a iluminação natural, caso não for possível, instalar mais pontos de iluminação artificial com base em estudos. Realizar manutenção periódica nas instalações elétricas. Vale ressaltar que no dia da avaliação estava nublado e com chuva.

12.3.2 Cargo: AGENTE DE SAUDE PUBLICA (MÉDICO)

Número de Empregados: 1

Descrição das Atividades:

Atendimento médico clínico e procedimentos cirúrgicos.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI)

12.3.2.1 Agente: RUÍDO

Há ocorrência do Agente em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente Nocivo e/ou a exposição ocasional não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação.

12.3.2.2 Agente: BIOLÓGICO

Descrição: Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagiante em hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados).

EPI's utilizados:

- | | |
|--|-------------------|
| - JALECO MANGA LONGA | CA: ISENTO |
| - LUVA DE LÁTEX - SUPERMAX PREMIUM QUALITY | CA: 13030 |

Fonte Geradora:

Materiais utilizados em procedimentos em hospitais, postos de saúde, ambulatórios, enfermarias, serviços de emergência, consultório odontológico e cemitérios, através das vias: cutânea e respiratórias.

Meio de Propagação:

Através de contato (via cutânea) e áerea (vias respiratórias).

Possíveis Danos à Saúde:

Doenças infectocontagiosas, devido ao contato com microorganismos oriundos dos procedimentos desenvolvidos nos estabelecimentos. Podendo-se adquirir, DST (Doenças Sexualmente Transmissíveis) como a AIDS, também hepatite A, B, C e D, tuberculose, gripe, catapora, rubéola, meningite, cachumba, hanseníase, dentre outras.

Medidas de Controle Existentes:

- a) O empregador fornece os seguintes EPI's: luvas de procedimento (latex) e jaleco.

Recomendações:

- a) O empregador deve manter o fornecimento dos seguintes EPI's: luvas de procedimento (latex) e jaleco, e treinar, registrar, fiscalizar e substituir sempre que necessário;
- b) O empregador deve fornecer, treinar, registrar e fiscalizar o uso dos seguintes EPI's: bota de segurança e óculos incolor ampla visão, e substituir sempre que necessário;
- c) Além de usar os EPI's, deve-se seguir procedimentos de segurança tais como: separar o lixo hospitalar de maneira adequada, agulhas e seringas deverão ser descartadas em um recipiente separado destinado somente a esse material para evitar possíveis acidentes, já materiais utilizados em curativos como: gases, faixas, ataduras, algodão e luvas de procedimento devem ser descartadas em outro local, lembrando que os recipientes devem estar bem sinalizados e de modo visível para a finalidade do recipiente;
- d) Os equipamentos de metal que podem ser usados novamente devem ser esterilizados

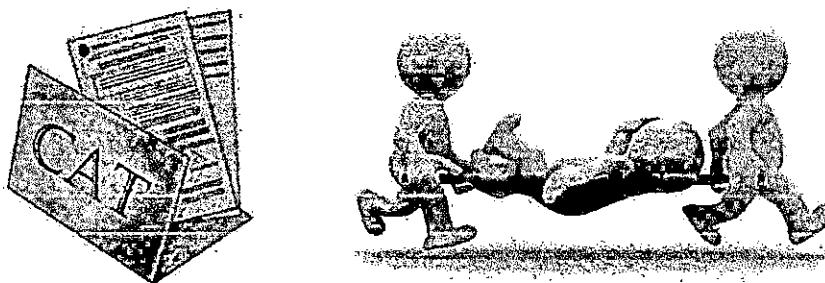
corretamente;

- e) Todos os procedimentos devem seguir o PGRSS (Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde) do estabelecimento. Se este não existir, deverá ser elaborado.
f) Seguir o que determina os exames no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) da empresa, para monitorar o risco.

Riscos de Acidente

Descrição:

Acidente de Trajeto; Art. 21, IV, "d" - Considera-se acidente de trajeto o que ocorre no percurso da residência para o trabalho ou do trabalho para a residência. Nesses casos, o trabalhador está protegido pela legislação que dispõe sobre acidentes do trabalho. Entretanto, se por interesse próprio, o trabalhador alterar ou interromper seu percurso normal, uma ocorrência, nessas condições, deixa de caracterizar-se como acidente do trabalho.



Recomendações:

- O trabalhador deve, habitualmente, fazer o mesmo percurso (de casa/trabalho e do trabalho/empresa), evitando desvios mesmos que necessários;
- Realizar a documentação do MAPA DE TRAJETO, donde assegura a empresa e o trabalhador caso ocorra um acidente envolvendo um colaborador.

Descrição:

Acidentes provocados por objetos perfurocortantes em atividade laboratoriais, médicas e/ou farmacêuticas.

Recomendações:

- O profissional de saúde, deverá atentar-se as medidas de segurança referente ao descarte e manuseio de agulhas ou seringas, afim de evitar contato acidental com esses objetos;
- Deverá haver recipiente adequado para o acondicionamento de agulhas ou seringas;
- Em hipótese alguma deverá fazer o transbordo manual do material contaminado (agulhas ou seringas) para outro recipiente.

Descrição:

Corte por manuseio de material perfurocortante infectocontagioso em clínicas e hospitais.

SafeWork - Meio Ambiente, Medicina e Segurança do Trabalho

Rua Rio de Janeiro, Nº 1939 - MEDIANEIRA - PR

Fone: 45 3264 5085

E-mail: safework@safeworksst.com.br

Recomendações:

- a) Manter atenção durante a jornada de trabalho, enquanto manuseia os materiais;
- b) Organizar o ambiente de trabalho para que não haja maior risco de corte;
- c) Colocar porta objetos para diminuir o risco de queda dos materiais perfuro cortantes.

Descrição:

Corte por queda ou manuseio incorreto de objetos perfurocortantes.

Recomendações:

- a) Instalar guarda-objetos nos locais de trabalho, mantendo os pontos perfurocortantes, quinas-vivas e semelhantes protegidos (com esses pontos "escondidos" nos guarda-objetos);
- b) Ressalvar atenção quando manusear objetos com pontos perfurocortantes, quinas-vivas e semelhantes.

Descrição:

Queda de materiais.

Recomendações:

- a) Utilizar calçado de segurança;
- b) Evitar a queda de materiais por motivo de descuido;
- c) Elaborar e seguir o procedimento operacional de segurança para realização das atividades diárias, sempre seguindo as normas da empresa.

Descrição:

Queda no piso escorregadio ou molhado no período da limpeza (água, detergente) ou derramamento de algum outro material líquido.

Recomendações:

- a) Pedir ao responsável para que coloque avisos de piso molhado;
- b) Remover as substâncias derramadas;
- c) Instalar mecanismos antiderrapantes em locais com maior risco de queda;
- d) Elaborar e seguir POS para execução das atividades de limpeza.



Riscos Ergonômicos

SafeWork - Meio Ambiente, Medicina e Segurança do Trabalho

Rua Rio de Janeiro, Nº 1939 - MEDIANEIRA - PR

Fone: 45 3264 5085

E-mail: safework@safeworksst.com.br

Descrição:

Postura inadequada, durante a execução das atividades laborativas.

Recomendações:

- a) Seguir recomendações do ANEXO I do PPRA - Adequações Ergonômicas do Posto de Trabalho;
- b) O colaborador deve realizar pausas durante a jornada de trabalho, quando sentir necessidade de descanso causado por esforço excessivo ou por executar atividade exaustiva de maneira prolongada;
- c) Adequar ambiente de trabalho ergonomicamente para cada funcionário em seu devido setor, diminuindo o grau de absenteísmo por problemas osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT);
- d) Avaliar ambiente de trabalho de forma específica, realizando AET e, se preciso, LE, para que se faça as mudanças adequadas nos postos de trabalho.

Iluminamento (NR-17/NBR 8995-1)

Local	Leitura (lux)	Nível Rec.	Observações
Consultório médico	290	500	Homogenizar a iluminação no setor, para que se atinja os níveis recomendados. Se possível, utilizar a iluminação natural, caso não for possível, instalar mais pontos de iluminação artificial com base em estudos. Realizar manutenção periódica nas instalações elétricas. Vale ressaltar que no dia da avaliação estava nublado e com chuva.

12.3.3 Cargo: AGENTE DE SAUDE PUBLICA (VIGILANTE SANITÁRIO)

Número de Empregados: 1

Descrição das Atividades:

Vistorias nas empresas, vistorias em residencias; digitação de dados sobre laudos e vistorias; digitação dos dados da dengue; coleta e envio de amostras de raiva (cabeça de cão e gato); morcego, coleta e envio de animais peçonhentos; auxilio nos bloqueios suspeitos de dengue; acompanhamento de exumações; atendimento de denúncias ambientais; coleta de amostras de água de consumo humano; vistoria para liberar suinocultura e avicultura; observação de cão/gato agressor; vistorias para questões sanitárias e ambientais.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI)

12.3.3.1 Agente: RUÍDO

Há ocorrência do Agente em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente Nocivo e/ou a exposição ocasional não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação.

12.3.3.2 Agente: RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES

EPI's utilizados:

- BLOQUEADOR SOLAR	CA: ISENTO
- CHAPÉU COM PROTEÇÃO - ABAS LATERAIS E NUCA	CA: ISENTO
- LUVA DE NITRILA	CA: 12598
- ÓCULOS - KALIPSO LEOPARDO IN AM CZ VD	CA: 11268
- UNIFORME - CALÇA E CAMISA	CA: ISENTO

Fonte Geradora:

Radiação solar, raios ultravioleta e infravermelho.

Meio de Propagação:

Aéreo.

Possíveis Danos à Saúde:

Queimaduras generalizadas nas áreas expostas, sendo possíveis queimaduras de 1º e 2º graus, além do envelhecimento precoce da pele devido a exposição a UV-A e UV-B, fadiga, insolação e danos a visão.

Medidas de Controle Existentes:

a) A empresa fornece os seguintes EPI's: uniforme (calça e camiseta manga longa), chapéu de proteção (abas laterais e nuca), óculos de proteção escuro, bloqueador solar 30 FPS.

Recomendações:

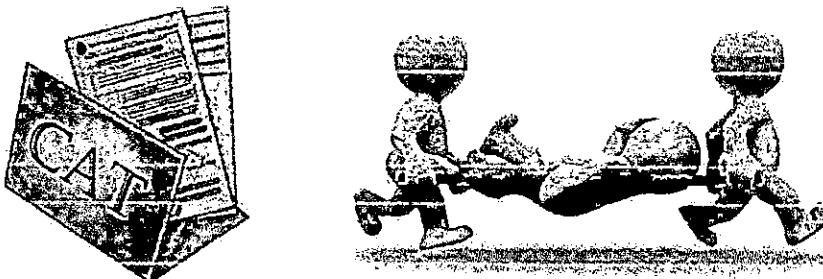
- O empregador deve manter o fornecimento dos seguintes EPI's: uniforme (calça e camiseta manga longa), chapéu de proteção (abas laterais e nuca), óculos de proteção escuro, bloqueador solar 30 FPS, e treinar, registrar e fiscalizar.
- Seguir o que determina os exames no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) da empresa, para monitorar o risco.

Riscos de Acidente

Descrição:

Acidente de Trajeto; Art. 21, IV, "d" - Considera-se acidente de trajeto o que ocorre no

percurso da residência para o trabalho ou do trabalho para a residência. Nesses casos, o trabalhador está protegido pela legislação que dispõe sobre acidentes do trabalho. Entretanto, se por interesse próprio, o trabalhador alterar ou interromper seu percurso normal, uma ocorrência, nessas condições, deixa de caracterizar-se como acidente do trabalho.



Recomendações:

- O trabalhador deve, habitualmente, fazer o mesmo percurso (de casa/trabalho e do trabalho/empresa), evitando desvios mesmos que necessários;
- Realizar a documentação do MAPA DE TRAJETO, donde assegura a empresa e o trabalhador caso ocorra um acidente envolvendo um colaborador.

Descrição:

Choque elétrico por defeito nas instalações elétricas no ambiente de trabalho.

Recomendações:

- Verificar isolamento e fixação dos condutores (fiação), além de estado de tomadas ou interruptores, bem como suas conexões (emendas). Devemos sempre observar visualmente o estado de cada equipamento. Caso seja observada qualquer irregularidade a manutenção deve ser feita de imediato;
- As tomadas em áreas administrativas devem atender os requisitos estabelecidos pela NBR 14136 e NBR 5410;
- Nos casos de quadro de luz, disjuntores, painéis elétricos, entre outros, devemos sempre mantê-los fechados e na suspeita de qualquer irregularidade acionar o serviço de manutenção da empresa de imediato, para que os reparos possam ser realizados o mais breve possível. Os trabalhos de manutenção elétrica devem estar em conformidade com a NR 10 e em especial em seu subitem 8.4.

Descrição:

Queda no piso escorregadio ou molhado no período da limpeza (água, detergente) ou derramamento de algum outro material líquido.

Recomendações:

- Pedir ao responsável para que coloque avisos de piso molhado;
- Remover as substâncias derramadas;
- Instalar mecanismos antiderrapantes em locais com maior risco de queda;
- Elaborar e seguir POS para execução das atividades de limpeza.



Descrição:

Queda de materiais.

Recomendações:

- a) Utilizar calçado de segurança;
- b) Evitar a queda de materiais por motivo de descuido;
- c) Elaborar e seguir o procedimento operacional de segurança para realização das atividades diárias, sempre seguindo as normas da empresa.

Descrição:

Acidente de trânsito é todo evento danoso que envolva o veículo, a via, o homem e/ou animais e para caracterizar-se, é necessário a presença de dois desses fatores.

Recomendações:

- a) Seguir rigorosamente a legislação de trânsito brasileira (Código de Trânsito Brasileiro). Saber os telefones de emergência da região onde irá executar as atividades para que em uma situação de emergência (acidentes, veículo danificado na rodovia), possa então ser atendido com a maior agilidade possível;
- b) Sempre avisar ao responsável direto que esta de saída e o destino a ser tomado, juntamente com o preenchimento do diário de bordo do veículo. Sem esquecer de realizar *check-list* (verificar: nível de água, óleo do motor e freios, calibragem dos pneus, sinalização externa do veículo, macaco, triângulo, chave de roda, luzes do painel, entre outros) no veículo antes de sair da empresa, conforme indicado no modelo de treinamento TRÂNSITO - VEÍCULOS, anexo neste documento;
- c) Na falta de algum destes documentos, a empresa deve buscar elaborá-los e ainda deixar em pleno funcionamento, dando ciência a todos os trabalhadores envolvidos.

Descrição:

Todo e qualquer evento não programado e indesejável que possa vir a ocorrer com o colaborador quando estiver circulando no perímetro da empresa, geralmente em áreas externas. Como por exemplo: atropelamento por veículo automotor leve ou pesado e ainda equipamentos leves ou pesados.

Recomendações:

- a) As vias de circulação deverão dispôr de sinalização, sendo uma somente para pedestres, e outra para a área de circulação de veículos, de acordo com a NR-26 e ainda de velocidade máxima permitida no perímetro informada através de .
- b) Aumentar a atenção quando estiver circulando no perímetro de tráfego de veículos

SafeWork - Meio Ambiente, Medicina e Segurança do Trabalho

Rua Rio de Janeiro, Nº 1939 - MEDIANEIRA - PR

Fone: 45 3264 5085

E-mail: safework@safeworksst.com.br

ou equipamentos.

- c) Organizar o fluxo de veículos (entrada, saída, vias e suas direções).

Descrição:

Ataque de animais peçonhentos.

Recomendações:

Realizar limpeza em toda empresa, descartar todos materiais que não são utilizados. Caso necessário contratar uma empresa especializada em dedetização, para solucionar o problema com esses animais / insetos.

Descrição:

Ataque de animais domésticos.

Recomendações:

Deve-se atentar as realizar as coletas de animais (cães e gatos) afim de evitar mordeduras e arranhões com a utilização de luvas especiais (raspa de couro cano longo), se necessário, sistema de bastão (enforcador para vacinação), entre outros.

RISCOS A SAÚDE:

- a) Quando ocorre o contato do animal com o humano, seja uma agressão forte, um arranhão ou uma simples lambida, agentes patogênicos presentes na boca ou unhas desse animal entrarão no organismo humano. Esteja ou não o animal infectado por algum agente nocivo, é imprescindível, lavar com água corrente e sabão o local atingido, pois desta forma, grande parte desses agentes será eliminada e, comprovadamente, o risco de infecção diminui.
- b) As doenças podem ser causadas por bactérias, bacilos, vírus, parasitas e fungos.

Alguns exemplos:

- I. Bactérias dos tipos:
 - I. Estafilococos e estreptococos - provocam lesão e processo supurativo.
 - II. Bartonella henselae - provoca a Febre da Arranhadura do Gato - causa inflamação dolorosa mas que, na maioria das vezes se cura espontaneamente.
 - III. Bacilos - Clostridium tettani - causador do tétano - doença grave que pode ser provocada também por ferimentos em outros tipos de acidente (cortes profundos) e não apenas pela mordida do animal.

A PREVENÇÃO É A VACINA HUMANA

Além destes riscos, o mais grave, sem dúvida, é o risco de transmissão da Raiva. A raiva é a mais grave zoonose que afeta mamíferos terrestres e entre eles os animais de estimação e o homem. Sua evolução é sempre fatal, sendo seu desfecho longo e doloroso. É uma encefalomielite transmitida pelo vírus rábico presente na saliva do animal infectado.

Descrição:

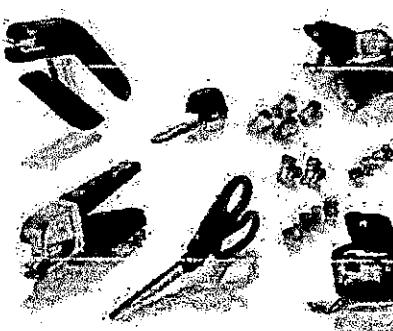
Corte pelo manuseio de material de trabalho cortante, como grampos, grampeador, folhas de papel, quinas vivas, estiletes, extrator de grampo.

SafeWork - Meio Ambiente, Medicina e Segurança do Trabalho

Rua Rio de Janeiro, Nº 1939 - MEDIANEIRA - PR

Fone: 45 3264 5085

E-mail: safework@safeworksst.com.br



Recomendações:

- Instalar porta objetos nos postos de trabalho;
- Manter o local de trabalho sempre organizado;
- Prestar atenção ao executar as atividades durante a jornada de trabalho;
- Seguir o cronograma de vacinas do PCMSO (NR 7) da empresa.

Riscos Ergonômicos

Descrição:

Postura inadequada, durante a execução das atividades laborativas.

Recomendações:

- Seguir recomendações do ANEXO I do PPRA - Adequações Ergonômicas do Posto de Trabalho;
- O colaborador deve realizar pausas durante a jornada de trabalho, quando sentir necessidade de descanso causado por esforço excessivo ou por executar atividade exaustiva de maneira prolongada;
- Adequar ambiente de trabalho ergonomicamente para cada funcionário em seu devido setor, diminuindo o grau de absenteísmo por problemas osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT);
- Avaliar ambiente de trabalho de forma específica, realizando AET e, se preciso, LE, para que se faça as mudanças adequadas nos postos de trabalho.

Iluminamento (NR-17/NBR 8995-1)

Local	Leitura (lux)	Nível Rec.	Observações
Escritórios	400	500	

SafeWork - Meio Ambiente, Medicina e Segurança do Trabalho

Rua Rio de Janeiro, Nº 1939 - MEDIANEIRA - PR

Fone: 45 3264 5085

E-mail: safework@safeworksst.com.br

12.3.4 Cargo: AGENTE DE SAUDE PUBLICA (AGENTE DE ENDEMIAS)

Número de Empregados: 4

Descrição das Atividades:

Trabalhos de campo diariamente; contato todos os dias com cães bravos; uso de veneno diariamente e bomba costal quando necessário; passa veneno para bichos de chagas e barbeiro; olha as calhas das casas (auxílio de escada).

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI)

12.3.4.1 Agente: RUÍDO

Há ocorrência do Agente em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente Nocivo e/ou a exposição ocasional não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação.

12.3.4.2 Agente: RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES

EPI's utilizados:

- | | |
|--|-------------------|
| - BLOQUEADOR SOLAR | CA: ISENTO |
| - CHAPÉU COM PROTEÇÃO - ABAS LATERAIS E NUCA | CA: ISENTO |
| - ÓCULOS - KALIPSO LEOPARDO IN AM CZ VD | CA: 11268 |
| - UNIFORME - CALÇA E CAMISA | CA: ISENTO |

Fonte Geradora:

Radiação solar, raios ultravioleta e infravermelho.

Meio de Propagação:

Aéreo.

Possíveis Danos à Saúde:

Queimaduras generalizadas nas áreas expostas, sendo possíveis queimaduras de 1º e 2º graus, além do envelhecimento precoce da pele devido a exposição a UV-A e UV-B, fadiga, insolação e danos a visão.

Medidas de Controle Existentes:

- a) A empresa fornece os seguintes EPI's: uniforme (calça e camiseta manga longa), chapéu de proteção (abas laterais e nuca), óculos de proteção escuro, bloqueador solar 30 FPS.

Recomendações:

- a) O empregador deve manter o fornecimento dos seguintes EPI's: uniforme (calça e camiseta manga longa), chapéu de proteção (abas laterais e nuca), óculos de proteção escuro, bloqueador solar 30 FPS, e treinar, registrar e fiscalizar.
b) Seguir o que determina os exames no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) da empresa, para monitorar o risco.

12.3.4.3 Agente: Larvicida

Descrição: Uso para o combate às larvas do mosquito da dengue

EPI's utilizados:

- | | |
|--|------------------|
| - LUVA NITRÍLICA - ANSELL | CA: 12598 |
| - LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS | CA: 08590 |
| - MÁSCARA DESCARTÁVEL | CA: |

Fonte Geradora:

Pyriproxyfen 0,5% usado para o combate as larvas do mosquito da dengue.

SafeWork - Meio Ambiente, Medicina e Segurança do Trabalho

Rua Rio de Janeiro, Nº 1939 - MEDIANEIRA - PR

Fone: 45 3264 5085

E-mail: safework@safeworksst.com.br

Meio de Propagação:

Contato (direto e indireto) e vias respiratórias.

Possíveis Danos à Saúde:

- FISPQ (concentração de 99%)

Riscos à saúde

Efeitos Agudos Perigoso se ingerido, inalado ou absorvido através da pele.

Efeitos Crônicos Não especificado.

Condições Agravadas Não especificado.

Sintomas de Exposição

Ingestão: Produto tóxico, perigoso se ingerido. Em animais foram observados: diminuição da atividade espontânea e diarréia.

Inalação: A inalação de poeiras pode causar irritação do trato respiratório.

Contato com a Pele: Não é esperado que haja irritação cutânea. Pode ser absorvido através da pele.

Contato com os Olhos: Pode causar irritação ocular.

- ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (concentração de 0,5%)

A Organização Mundial de Saúde (2001) classifica o pyriproxyfen 0,5G como improvável de causar danos à saúde em uso normal (OMS 2001. The WHO recommended classification of pesticides by hazard and guidelines to classification 2000-2002. Geneva, World Health Organization, International Programme on Chemical Safety (WHO/PCS/01.5).

Medidas de Controle Existentes:

O empregador fornece os seguintes EPI's: luva de nitrila, luva descartável, máscara descartável, bota de segurança.

Recomendações:

O empregador deve manter o fornecimento dos seguintes EPI's: luva de nitrila, luva descartável, máscara descartável, bota de segurança, e treinar, registrar, fiscalizar e substituir sempre que necessário.

- FISPQ (concentração 99%)

EPI - Óculos de segurança. Máscara para poeira. Luvas. Avental e botas. Proteção respiratória acima do limite de tolerância estabelecido.

EPC - Ventilação adequada / Exaustão local.

EQUIPAMENTOS EMERGENCIAIS - Chuveiros de emergência e lava-olhos.

- ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (concentração 0,5%)

Em razão da segurança do produto e do baixo grau de exposição durante o processo de trabalho do agente, indica-se apenas o uso de luva nitrílica de parede fina.

Observações:

Após revisão da literatura científica disponível, o GDWQ - IPCS (Guidelines for Drinking Water Quality- International Programme on Chemical Safety) o produto foi considerado seguro para uso no controle do vetor Aedes aegypti, inclusive em água de consumo humano (WHO/SDE/WSH/07.01/10).

O resultado das avaliações realizadas pelo IPCS/OMS mostra que o produto não

SafeWork - Meio Ambiente, Medicina e Segurança do Trabalho

Rua Rio de Janeiro, Nº 1939 - MEDIANEIRA - PR

Fone: 45 3264 5085

E-mail: safework@safeworksst.com.br

tem ação carcinogênica, teratogênica ou genotóxica. A dose letal mediana oral (DL50) é acima de 5.000 mg i.a/Kg de peso corporal em animais testados. A toxicidade cutânea aguda também é baixa, com valores de DL50 maiores do que 2.000 mg/kg de peso corporal. A CL50 da exposição por inalação determinada foi superior a 1,3 mg/l de ar.

Com isso, a Organização Mundial de Saúde (2001) classifica o pyriproxyfen 0,5G como improvável de causar danos à saúde em uso normal (OMS 2001. The WHO recommended classification of pesticides by hazard and guidelines to classification 2000-2002. Geneva, World Health Organization, International Programme on Chemical Safety (WHO/PCS/01.5).

Este produto é registrado sob o número 3.2586.0009.001-1 (Sumilarv® 0,5 G - Sumitomo Chemical do Brasil) na ANVISA/Ministério da Saúde.

12.3.4.4 Agente: Inseticida**Descrição:** Inseticida para controle de pragas de insetos

Há ocorrência do Agente em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente Nocivo e/ou a exposição ocasional não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação.

EPI's utilizados:

- ABAFADOR AUDITIVO - PLUG - PROTECT	CA: 28534
- LUVA DE NITRILA	CA: 12598
- MACACÃO IMPERMEÁVEL	CA:
- PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA - VEAJ PLAST	CA: 27202
- RESPIRADOR TIPO PEÇA FACIAL INTEIRA	CA: 19376

Fonte Geradora:

Lambdacialotrina Ce 5% utilizado na bomba costal para controle de pragas de insetos.

Meio de Propagação:

Contato (direto e indireto) e vias respiratórias.

Possíveis Danos à Saúde:

Via dérmica causa irritação com sensação de queimação durante horas. Via inalatória pode causar vertigens.

Medidas de Controle Existentes:

O empregador fornece o uso dos seguintes EPI's: máscara facial inteira, luva de nitrila, macacão impermeável, bota de couro e protetor auricular (tipo plug e concha).

Recomendações:

- a) O empregador deve manter o fornecimento do uso dos seguintes EPI's: máscara facial inteira, luva de nitrila, macacão impermeável, protetor auricular (tipo plug e concha), e substituir sempre que necessário.
- b) O empregador deve susbtituir as botas de couro por botas em couro hidrofugado;
- c) Seguir o que determina os exames no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) da empresa, para monitorar o risco.

Observações:**MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS**

Sinais e sintomas de exposição excessiva: Dificuldade respiratória, irritação dérmica resistente por mais de 24 horas.

Sintomas neurológicos tais como tremores e convulsões.

Contato com os olhos: Lave imediatamente os olhos com aguá corrente durante mínimo de 15 minutos, segurando as pálpebras bem abertas e movendo bastante os olhos, para que

SafeWork - Meio Ambiente, Medicina e Segurança do Trabalho

Rua Rio de Janeiro, Nº 1939 - MEDIANEIRA - PR

Fone: 45 3264 5085

E-mail: safework@safeworksst.com.br

a água atinja todos os pontos do globo ocular. Busque imediato cuidado médico.

Contato com a pele: Remova as roupas e sapatos contaminados e lave bem a pele com água e sabão. Busque imediato cuidado médico, especialmente se aparecerem os primeiros sinais de exposição excessiva.

Inalação: Remova a pessoa para local com ar puro. Se houver dificuldade respiratória administre oxigênio. Se houver parada respiratória, inicie imediatamente a respiração artificial. Busque cuidado médico.

Ingestão: Se a pessoa estiver consciente, faça-a beber bastante água e provoque vômito, se a ingestão tiver ocorrido dentro de até 1 a 2 horas. Pode haver indicação para cuidadoso esvaziamento gástrico. Busque imediato cuidado médico.

12.3.4.5 Agente: Inseticida

Descrição: Inseticida para controle da malária.

Há ocorrência do Agente em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente Nocivo e/ou a exposição ocasional não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação.

EPI's utilizados:

- ABAFADOR AUDITIVO - PLUG - PROTECT	CA: 28534
- LUVA DE NITRILA	CA: 12598
- MACACÃO IMPERMEÁVEL	CA:
- PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA - VEAJ PLAST	CA: 27202
- RESPIRADOR TIPO PEÇA FACIAL INTEIRA	CA: 19376

Fonte Geradora:

Bendiocarb 80% pm utilizado na bomba costal para controle de insetos causadores da malária.

Melhor Propagação:

Contato (direto e indireto) e vias respiratórias.

Possíveis Danos à Saúde:

Produto tóxico se inalado ou ingerido. Nocivo em contato com a pele. O contato do produto com a pele e com os olhos pode causar irritação. O produto pode causar manifestações colinérgicas como náuseas, vômitos, diarréia, diurese freqüente e involuntária, miose, broncoespasmo, secreção bronquiolar, dispneia, opressão torácica, lacrimejamento, salivação abundante e fasciculações. Em casos mais graves pode causar falência respiratória e coma.

Medidas de Controle Existentes:

O empregador fornece o uso dos seguintes EPI's: máscara facial inteira, luva de nitrila, macacão impermeável, bota de couro e protetor auricular (tipo plug e concha).

Recomendações:

- a) O empregador deve manter o fornecimento do uso dos seguintes EPI's: máscara facial inteira, luva de nitrila, macacão impermeável, protetor auricular (tipo plug e concha), e substituir sempre que necessário.
- b) O empregador deve susbtituir as botas de couro por botas em couro hidrofugado;
- c) Seguir o que determina os exames no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) da empresa, para monitorar o risco.

Observações:

MEDIDAS DE PRIMEIRO SOCORRO

Medidas de primeiros socorros: Remover pacientes da zona de perigo.

Inalação: Trazer a vítima para local aberto expondo ao ar fresco. Consultar um médico.

Contato com a pele: Lavar a pele imediatamente com grandes quantidades de água e sabão.

Contato com os olhos: Lavar cuidadosamente e repetidamente com bastante água.

Ingestão: Lavar a boca com bastante água manter o paciente em repouso e procurar assistência médica

imediata. Somente induza ao vômito se o paciente estiver consciente e se tiver ingerido grande quantidade.

Descrição breve dos principais sintomas e efeitos:

Efeitos agudos: Pode causar inibição da colinesterase com efeitos sistêmicos. Tóxico se ingerido ou inalado.

Condições agravadas: Pode agravar doenças respiratórias.

Proteção do prestador de socorros e/ou notas para o médico: Tratamento sintomático.

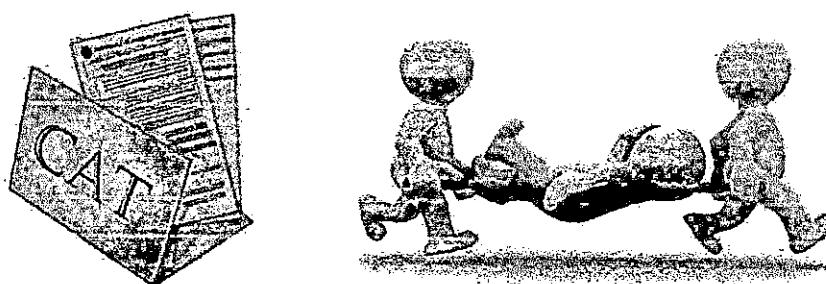
Sulfato de atropina é recomendado com dose adulta de 2mg, preferencialmente via injeção intramuscular, repetido se necessário até atropinação. Contraindicações: oximas (pralidoxima, pblidoxima), succinil colina, aminofilina e derivados de morfina.

Riscos de Acidente

Descrição:

Acidente de Trajeto; Art. 21, IV, "d" - Considera-se acidente de trajeto o que ocorre no percurso da residência para o trabalho ou do trabalho para a residência. Nesses casos, o trabalhador está protegido pela legislação que dispõe sobre acidentes do trabalho.

Entretanto, se por interesse próprio, o trabalhador alterar ou interromper seu percurso normal, uma ocorrência, nessas condições, deixa de caracterizar-se como acidente do trabalho.



Recomendações:

- a) O trabalhador deve, habitualmente, fazer o mesmo percurso (de casa/trabalho e do trabalho/empresa), evitando desvios mesmos que necessários;
- b) Realizar a documentação do MAPA DE TRAJETO, donde assegura a empresa e o trabalhador caso ocorra um acidente envolvendo um colaborador.

Descrição:

Choque elétrico por defeito nas instalações elétricas no ambiente de trabalho.

Recomendações:

- a) Verificar isolamento e fixação dos condutores (fiação), além de estado de tomadas

SafeWork - Meio Ambiente, Medicina e Segurança do Trabalho

Rua Rio de Janeiro, Nº 1939 - MEDIANEIRA - PR

Fone: 45 3264 5085

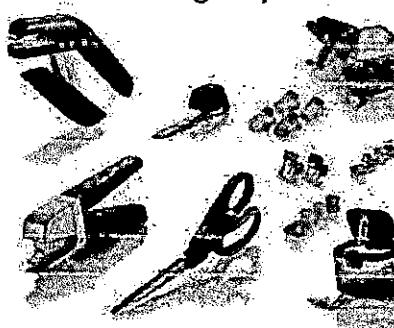
E-mail: safework@safeworksst.com.br

ou interruptores, bem como suas conexões (emendas). Devemos sempre observar visualmente o estado de cada equipamento. Caso seja observada qualquer irregularidade a manutenção deve ser feita de imediato;

- b) As tomadas em áreas administrativas devem atender os requisitos estabelecidos pela NBR 14136 e NBR 5410;
- c) Nos casos de quadro de luz, disjuntores, painéis elétricos, entre outros, devemos sempre mantê-los fechados e na suspeita de qualquer irregularidade acionar o serviço de manutenção da empresa de imediato, para que os reparos possam ser realizados o mais breve possível. Os trabalhos de manutenção elétrica devem estar em conformidade com a NR 10 e em especial em seu subitem 8.4.

Descrição:

Corte pelo manuseio de material de trabalho cortante, como grampos, grampeador, folhas de papel, quinas vivas, estiletes, extrator de grampo.



Recomendações:

- a) Instalar porta objetos nos postos de trabalho;
- b) Manter o local de trabalho sempre organizado;
- c) Prestar atenção ao executar as atividades durante a jornada de trabalho;
- d) Seguir o cronograma de vacinas do PCMSO (NR 7) da empresa.

Descrição:

Queda no piso escorregadio ou molhado no período da limpeza (água, detergente) ou derramamento de algum outro material líquido.

Recomendações:

- a) Pedir ao responsável para que coloque avisos de piso molhado;
- b) Remover as substâncias derramadas;
- c) Instalar mecanismos antiderrapantes em locais com maior risco de queda;
- d) Elaborar e seguir POS para execução das atividades de limpeza.



SafeWork - Meio Ambiente, Medicina e Segurança do Trabalho

Rua Rio de Janeiro, Nº 1939 - MEDIANEIRA - PR

Fone: 45 3264 5085

E-mail: safework@safeworksst.com.br

Descrição:

Queda de materiais.

Recomendações:

- a) Utilizar calçado de segurança;
- b) Evitar a queda de materiais por motivo de descuido;
- c) Elaborar e seguir POS para realização das atividades diárias, sempre seguindo as normas da empresa.

Descrição:

Acidente de trânsito é todo evento danoso que envolva o veículo, a via, o homem e/ou animais e para caracterizar-se, é necessário a presença de dois desses fatores.

Recomendações:

- a) Seguir rigorosamente a legislação de trânsito brasileira (Código de Trânsito Brasileiro). Saber os telefones de emergência da região onde irá executar as atividades para que em uma situação de emergência (acidentes, veículo danificado na rodovia), possa então ser atendido com a maior agilidade possível;
- b) Sempre avisar ao responsável direto que esta de saída e o destino a ser tomado, juntamente com o preenchimento do diário de bordo do veículo. Sem esquecer de realizar *check-list* (verificar: nível de água, óleo do motor e freios, calibragem dos pneus, sinalização externa do veículo, macaco, triângulo, chave de roda, luzes do painel, entre outros) no veículo antes de sair da empresa, conforme indicado no modelo de treinamento TRÂNSITO - VEÍCULOS, anexo neste documento;
- c) Na falta de algum destes documentos, a empresa deve buscar elaborá-los e ainda deixar em pleno funcionamento, dando ciência a todos os trabalhadores envolvidos.

Descrição:

Todo e qualquer evento não programado e indesejável que possa vir a ocorrer com o colaborador quando estiver circulando no perímetro da empresa, geralmente em áreas externas. Como por exemplo: atropelamento por veículo automotor leve ou pesado e ainda equipamentos leves ou pesados.

Recomendações:

- a) As vias de circulação deverão dispôr de sinalização, sendo uma somente para pedestres, e outra para a área de circulação de veículos, de acordo com a NR-26 e ainda de velocidade máxima permitida no perímetro informada através de .
- b) Aumentar a atenção quando estiver circulando no perímetro de tráfego de veículos ou equipamentos.
- c) Organizar o fluxo de veículos (entrada, saída, vias e suas direções).

Descrição:

Ataque de animais peçonhosos.

Recomendações:

Realizar limpeza em toda empresa, descartar todos materiais que não são utilizados. Caso necessário contratar uma empresa especializada em dedetização, para solucionar o

SafeWork - Meio Ambiente, Medicina e Segurança do Trabalho

Rua Rio de Janeiro, Nº 1939 - MEDIANEIRA - PR

Fone: 45 3264 5085

E-mail: safework@safeworksst.com.br

problema com esses animais / insetos.

Descrição:

Ataque de animais domésticos.

Recomendações:

Deve-se atentar as realizar as coletas de animais (cães e gatos) afim de evitar mordeduras e arranhões com a utilização de luvas especiais (raspa de couro cano longo), se necessário, sistema de bastão (enforcador para vacinação), entre outros.

RISCOS A SAÚDE:

- a) Quando ocorre o contato do animal com o humano, seja uma agressão forte, um arranhão ou uma simples lambida, agentes patogênicos presentes na boca ou unhas desse animal entrarão no organismo humano. Esteja ou não o animal infectado por algum agente nocivo, é imprescindível, lavar com água corrente e sabão o local atingido, pois desta forma, grande parte desses agentes será eliminada e, comprovadamente, o risco de infecção diminui.
- b) As doenças podem ser causadas por bactérias, bactérias, vírus, parásitos e fungos.

A alguns exemplos:

- I. Bactérias dos tipos:
 - I. Estafilococos e estreptococos - provocam lesão e processo supurativo.
 - II. Bartonella henselae - provoca a Febre da Arranhadura do Gato - causa inflamação dolorosa mas que, na maioria das vezes se cura espontaneamente.
 - III. Bacilos - Clostridium tettani - causador do tétano - doença grave que pode ser provocada também por ferimentos em outros tipos de acidente (cortes profundos) e não apenas pela mordida do animal.

A PREVENÇÃO É A VACINA HUMANA

Além destes riscos, o mais grave, sem dúvida, é o risco de transmissão da Raiva. A raiva é a mais grave zoonose que afeta mamíferos terrestres e entre eles os animais de estimação e o homem. Sua evolução é sempre fatal, sendo seu desfecho longo e doloroso. É uma encefalomielite transmitida pelo vírus rágico presente na saliva do animal infectado.

Riscos Ergonômicos

Descrição:

Postura inadequada, durante a execução das atividades laborativas.

Recomendações:

- a) Seguir recomendações do ANEXO I do PPRA - Adequações Ergonômicas do Posto de Trabalho;
- b) O colaborador deve realizar pausas durante a jornada de trabalho, quando sentir necessidade de descanso causado por esforço excessivo ou por executar atividade exaustiva de maneira prolongada;
- c) Adequar ambiente de trabalho ergonomicamente para cada funcionário em seu devido setor, diminuindo o grau de absenteísmo por problemas osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT);
- d) Avaliar ambiente de trabalho de forma específica, realizando AET e, se preciso, LE, para que se faça as mudanças adequadas nos postos de trabalho.

Iluminamento (NR-17/NBR 8995-1)

SafeWork - Meio Ambiente, Medicina e Segurança do Trabalho

Rua Rio de Janeiro, Nº 1939 - MEDIANEIRA - PR

Fone: 45 3264 5085

E-mail: safework@safeworksst.com.br

Local	Leitura (lux)	Nível Rec.	Observações
Sala	210	500	Homogenizar a iluminação no setor, para que se atinja os níveis recomendados. Se possível, utilizar a iluminação natural, caso não for possível, instalar mais pontos de iluminação artificial com base em estudos. Realizar manutenção periódica nas instalações elétricas. Vale ressaltar que no dia da avaliação estava nublado e com chuva.

12.3.5 Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM (AUXILIAR DE ENFERMAGEM)

Número de Empregados: 1

Descrição das Atividades:

Lavagem e esterilização de materiais; triagem de pacientes para consulta; desinfecção de maca, cama, escrivaninha do consultório; aplicação de injeção intramuscular, endovenosa e subcutânea; medicação via oral; auxiliar o médico em suturas, lavagem de ouvido e retiradas para biopsia); auxiliar a enfermeira na soudagem viscal; internamento conforme prescrição médica; vacinas; curativos; atendimento domiciliar; exame de glicemia capilar; acompanhamento de pacientes com a ambulância, conforme a necessidade; acompanhamento de pacientes com tuberculose e hanseníase.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI)

12.3.5.1 Agente: RUÍDO

Há ocorrência do Agente em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente Nocivo e/ou a exposição ocasional não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação.

12.3.5.2 Agente: Ácido Peracético

Descrição: Ácido Peracético Perax Rio 0,2

EPI's utilizados:

- | | |
|--|-------------------|
| - AVENTAL DE ALGODÃO | CA: ISENTO |
| - LUVA DE LÁTEX - SUPERMAX PREMIUM QUALITY | CA: 13030 |
| - ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR | CA: 07878 |
| - RESPIRADOR SEMIFACIAL | CA: 17523 |

Fonte Geradora:

Ácido Peracético Perax Rio 0,2 utilizado para a limpeza, desinfecção e esterilização de diversos tipos de instrumentais médicos e odontológicos

Meio de Propagação:

Contato (direto e indireto) e vias respiratórias.

Possíveis Danos à Saúde:

Efeitos Adversos á Saúde Humana

Inalação: Em altas concentrações, irritação intensa do nariz e da garganta; acessos de tosse e respiração difícil; risco de broncopneumonia química e de edema pulmonar. No caso de exposições repetidas ou prolongadas: risco de dor de garganta, de perda de sangue pelo nariz, de bronquite crônica. Ver item 11, onde consta determinações para o ácido peracético a 0,2%.

Contato com os olhos: Em altas concentrações, irritação intensa, lacrimejo, vermelhidão dos olhos e edema das pálpebras; risco de queimaduras; risco de lesões graves ou permanentes do olho. Ver item 11, onde consta determinações específicas para o ácido peracético a 0,2%.

Contato com a Pele: Em altas concentrações, irritação dolorosa, vermelhidão e desfolhamento ou erosão. Ver item 11, onde consta determinações específicas para o ácido peracético a 0,2%.

Ingestão: Risco pouco provável, odor picante. Porém caso ingerido o produto em altas concentrações pode ser fatal se ingerido; face pálida e cianozada; irritação intensa, risco de queimaduras, risco de perfuração digestiva com estado de choque; abundantes secreções da boca e do nariz, com risco de sufocação; risco de edema da garganta, com sufocação;

SafeWork - Meio Ambiente, Medicina e Segurança do Trabalho

Rua Rio de Janeiro, Nº 1939 - MEDIANEIRA - PR

Fone: 45 3264 5085

E-mail: safework@safeworksst.com.br

tumefação do estômago, erupções (arrotos); náuseas e vômitos ensanguentados; tosse e respiração difícil; risco de broncopneumonia química e edema pulmonar.

Medidas de Controle Existentes:

- a) O empregador fornece os seguintes EPIs: jaleco, luvas descartáveis, avental de algodão, óculos de proteção incolor ampla visão e máscara descartável.

Recomendações:

- a) O empregador deve manter o fornecimento dos seguintes EPIs: jaleco, luvas descartáveis, avental de algodão, óculos de proteção incolor ampla visão e máscara descartável, e treinar, registrar, fiscalizar e substituir sempre que necessário;
b) O empregador deve fornecer, treinar, registrar e fiscalizar o uso do seguinte EPI: bota em couro hidrofugado e substituir sempre que necessário;
c) Seguir o que determina os exames no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) da empresa, para monitorar o risco.

12.3.5.3 Agente: BIOLÓGICO

Descrição: Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagiante em hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados).

EPI's utilizados:

- | | |
|--|-------------------|
| - JALECO MANGA LONGA | CA: ISENTO |
| - LUVA DE LÁTEX - SUPERMAX PREMIUM QUALITY | CA: 13030 |

Fonte Geradora:

Materiais utilizados em procedimentos em hospitais, postos de saúde, ambulatórios, enfermarias, serviços de emergência, consultório odontológico e cemitérios, através das vias: cutânea e respiratórias.

Meio de Propagação:

Através de contato (via cutânea) e aérea (vias respiratórias).

Possíveis Danos à Saúde:

Doenças infectocontagiosas, devido ao contato com microorganismos oriundos dos procedimentos desenvolvidos nos estabelecimentos. Podendo-se adquirir, DST (Doenças Sexualmente Transmissíveis) como a AIDS, também hepatite A, B, C e D, tuberculose, gripe, catapora, rubéola, meningite, cachumba, hanseníase, dentre outras.

Medidas de Controle Existentes:

- a) O empregador fornece os seguintes EPI's: luvas de procedimento (latex) e jaleco.

Recomendações:

- a) O empregador deve manter o fornecimento dos seguintes EPI's: luvas de procedimento (latex) e jaleco, e treinar, registrar, fiscalizar e substituir sempre que necessário;
b) O empregador deve fornecer, treinar, registrar e fiscalizar o uso dos seguintes EPI's: bota de segurança e óculos incolor ampla visão, e substituir sempre que necessário;
c) Além de usar os EPI's, deve-se seguir procedimentos de segurança tais como: separar o lixo hospitalar de maneira adequada, agulhas e seringas deverão ser descartadas em um recipiente separado destinado somente a esse material para evitar possíveis acidentes, já

SafeWork - Meio Ambiente, Medicina e Segurança do Trabalho

Rua Rio de Janeiro, Nº 1939 - MEDIANEIRA - PR

Fone: 45 3264 5085

E-mail: safework@safeworksst.com.br

materiais utilizados em curativos como: gases, faixas, ataduras, algodão e luvas de procedimento devem ser descartadas em outro local, lembrando que os recipientes devem estar bem sinalizados e de modo visível para a finalidade do recipiente;

d) Os equipamentos de metal que podem ser usados novamente devem ser esterilizados corretamente;

e) Todos os procedimentos devem seguir o PGRSS (Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde) do estabelecimento. Se este não existir, deverá ser elaborado.

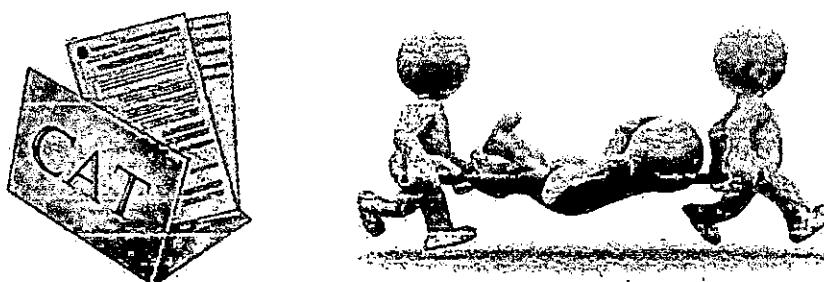
f) Seguir o que determina os exames no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) da empresa, para monitorar o risco.

Riscos de Acidente

Descrição:

Acidente de Trajeto; Art. 21, IV, "d" - Considera-se acidente de trajeto o que ocorre no percurso da residência para o trabalho ou do trabalho para a residência. Nesses casos, o trabalhador está protegido pela legislação que dispõe sobre acidentes do trabalho.

Entretanto, se por interesse próprio, o trabalhador alterar ou interromper seu percurso normal, uma ocorrência, nessas condições, deixa de caracterizar-se como acidente do trabalho.



Recomendações:

- a) O trabalhador deve, habitualmente, fazer o mesmo percurso (de casa/trabalho e do trabalho/empresa), evitando desvios mesmos que necessários;
- b) Realizar a documentação do MAPA DE TRAJETO, donde assegura a empresa e o trabalhador caso ocorra um acidente envolvendo um colaborador.

Descrição:

Acidentes provocado por objetos perfurocortantes em atividade laboratoriais, médicas e/ou farmacêuticas.

Recomendações:

- a) O profissional de saúde, deverá atentar-se as medidas de segurança referente ao descarte e manuseio de agulhas ou seringas, afim de evitar contato acidental com esses objetos;
- b) Deverá haver recipiente adequado para o acondicionamento de agulhas ou seringas;
- c) Em hipótese alguma deverá fazer o transbordo manual do material contaminado (agulhas ou seringas) para outro recipiente.

SafeWork - Meio Ambiente, Medicina e Segurança do Trabalho

Rua Rio de Janeiro, Nº 1939 - MEDIANEIRA - PR

Fone: 45 3264 5085

E-mail: safework@safeworksst.com.br

Descrição:

Corte por manuseio de material perfurocortante infectocontagioso em clínicas e hospitais.

Recomendações:

- a) Manter atenção durante a jornada de trabalho, enquanto manuseia os materiais;
- b) Organizar o ambiente de trabalho para que não haja maior risco de corte;
- c) Colocar porta objetos para diminuir o risco de queda dos materiais perfuro cortantes.

Descrição:

Corte por queda ou manuseio incorreto de objetos perfurocortantes.

Recomendações:

- a) Instalar guarda-objetos nos locais de trabalho, mantendo os pontos perfurocortantes, quinas-vivas e semelhantes protegidos (com esses pontos "escondidos" nos guarda-objetos);
- b) Ressalvar atenção quando manusear objetos com pontos perfurocortantes, quinas-vivas e semelhantes.

Descrição:

Queda de materiais.

Recomendações:

- a) Utilizar calçado de segurança;
- b) Evitar a queda de materiais por motivo de descuido;
- c) Elaborar e seguir o procedimento operacional de segurança para realização das atividades diárias, sempre seguindo as normas da empresa.

Descrição:

Queda no piso escorregadio ou molhado no período da limpeza (água, detergente) ou derramamento de algum outro material líquido.

Recomendações:

- a) Pedir ao responsável para que coloque avisos de piso molhado;
- b) Remover as substâncias derramadas;
- c) Instalar mecanismos antiderrapantes em locais com maior risco de queda;
- d) Elaborar e seguir POS para execução das atividades de limpeza.

SafeWork - Meio Ambiente, Medicina e Segurança do Trabalho

Rua Rio de Janeiro, Nº 1939 - MEDIANEIRA - PR

Fone: 45 3264 5085

E-mail: safework@safeworksst.com.br



Descrição:

Queimadura proveniente à produtos químicos.

Recomendações:

Utilizar EPIs para proteção, como calçado impermeável e luvas de látex.

Riscos Ergonômicos

Descrição:

Postura inadequada, durante a execução das atividades laborativas.

Recomendações:

- a) Seguir recomendações do ANEXO I do PPRA - Adequações Ergonômicas do Posto de Trabalho;
- b) O colaborador deve realizar pausas durante a jornada de trabalho, quando sentir necessidade de descanso causado por esforço excessivo ou por executar atividade exaustiva de maneira prolongada;
- c) Adequar ambiente de trabalho ergonomicamente para cada funcionário em seu devido setor, diminuindo o grau de absenteísmo por problemas osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT);
- d) Avaliar ambiente de trabalho de forma específica, realizando AET e, se preciso, LE, para que se faça as mudanças adequadas nos postos de trabalho.

Iluminamento (NR-17/NBR 8995-1)

Local	Leitura (lux)	Nível Rec.	Observações
Posto de saúde	215	500	Homogenizar a iluminação no setor, para que se atinja os níveis recomendados. Se possível, utilizar a iluminação natural, caso não for possível, instalar mais pontos de iluminação artificial com base em estudos. Realizar manutenção periódica nas instalações elétricas. Vale ressaltar que no dia da avaliação estava nublado e com chuva.

12.3.6 Cargo: DIRIGENTE DO SERVICO PUBLICO ESTADUAL E DISTRITAL (FARMACÊUTICA)

Número de Empregados: 2

Descrição das Atividades:

Coordenação a assistência farmacêutica, coordenar a caneta o recebimento, separação e entrega dos medicamentos do básico, estratégico e especializado; solicitar, registrar, dispensar ou supervisionar a dispensação de medicamentos; prestar informações ao centro médico de saúde; enviar relatórios a 2º regional de saúde; solicitar preservativos e insulinas; encaminhar processos imunoglobulinar (anti RH); coordenação e implantação de programas de fitoterapias; conferir notas fiscais de medicamentos; atendimento ao público; realizar treinamentos para estagiários técnicos; dispensar medicamentos e controle especial; fazer escrituração da 344/98; oxigenoterapia; cadastrar pacientes CEAf e recolhimento de seringas usadas dos diabéticos.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI)

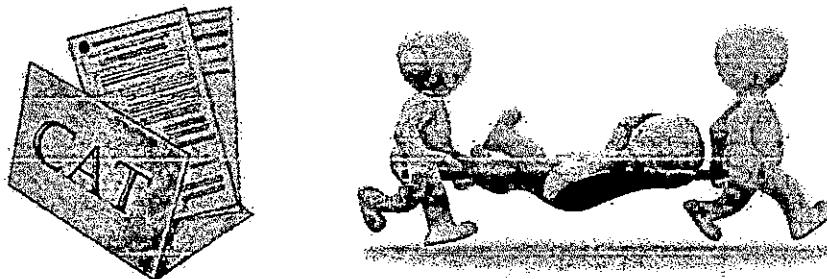
12.3.6.1 Agente: RUÍDO

Há ocorrência do Agente em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente Nocivo e/ou a exposição ocasional não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação.

Riscos de Acidente

Descrição:

Acidente de Trajeto; Art. 21, IV, "d" - Considera-se acidente de trajeto o que ocorre no percurso da residência para o trabalho ou do trabalho para a residência. Nesses casos, o trabalhador está protegido pela legislação que dispõe sobre acidentes do trabalho. Entretanto, se por interesse próprio, o trabalhador alterar ou interromper seu percurso normal, uma ocorrência, nessas condições, deixa de caracterizar-se como acidente do trabalho.



Recomendações:

- O trabalhador deve, habitualmente, fazer o mesmo percurso (de casa/trabalho e do trabalho/empresa), evitando desvios mesmos que necessários;
- Realizar a documentação do MAPA DE TRAJETO, donde assegura a empresa e o trabalhador caso ocorra um acidente envolvendo um colaborador.

Descrição:

Queda de materiais.

SafeWork - Meio Ambiente, Medicina e Segurança do Trabalho

Rua Rio de Janeiro, Nº 1939 - MEDIANEIRA - PR

Fone: 45 3264 5085

E-mail: safework@safeworksst.com.br

Recomendações:

- a) Utilizar calçado de segurança;
- b) Evitar a queda de materiais por motivo de descuido;
- c) Elaborar e seguir o procedimento operacional de segurança para realização das atividades diárias, sempre seguindo as normas da empresa.

Descrição:

Queda no piso escorregadio ou molhado no período da limpeza (água, detergente) ou derramamento de algum outro material líquido.

Recomendações:

- a) Pedir ao responsável para que coloque avisos de piso molhado;
- b) Remover as substâncias derramadas;
- c) Instalar mecanismos antiderrapantes em locais com maior risco de queda;
- d) Elaborar e seguir POS para execução das atividades de limpeza.



Descrição:

Corte pelo manuseio de material de trabalho cortante, como grampos, grampeador, folhas de papel, quinas vivas, estiletes, extrator de grampo.



Recomendações:

- a) Instalar porta objetos nos postos de trabalho;
- b) Manter o local de trabalho sempre organizado;
- c) Prestar atenção ao executar as atividades durante a jornada de trabalho;
- d) Seguir o cronograma de vacinas do PCMSO (NR 7) da empresa.

Riscos Ergonômicos

SafeWork - Meio Ambiente, Medicina e Segurança do Trabalho

Rua Rio de Janeiro, Nº 1939 - MEDIANEIRA - PR

Fone: 45 3264 5085

E-mail: safework@safeworksst.com.br

Descrição:

Postura inadequada, durante a execução das atividades laborativas.

Recomendações:

- a) Seguir recomendações do ANEXO I do PPRA - Adequações Ergonômicas do Posto de Trabalho;
- b) O colaborador deve realizar pausas durante a jornada de trabalho, quando sentir necessidade de descanso causado por esforço excessivo ou por executar atividade exaustiva de maneira prolongada;
- c) Adequar ambiente de trabalho ergonomicamente para cada funcionário em seu devido setor, diminuindo o grau de absenteísmo por problemas osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT);
- d) Avaliar ambiente de trabalho de forma específica, realizando AET e, se preciso, LE, para que se faça as mudanças adequadas nos postos de trabalho.

Iluminamento (NR-17/NBR 8995-1)

Local	Leitura (lux)	Nível Rec.	Observações
Farmácia - Posto de Saúde	422	500	

12.3.7 Cargo: DIRIGENTE DO SERVICO PUBLICO MUNICIPAL (SECRETÁRIA DE SAÚDE)

Número de Empregados: 1

Descrição das Atividades:

Atendimento de pacientes; encaminhamento de pacientes para Toledo e Cascavel, de média e alta complexidade; trabalhos administrativos que competem a gestão.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI)

12.3.7.1 Agente: RUÍDO

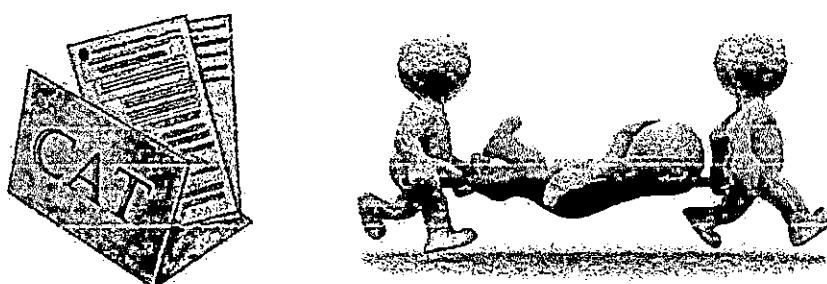
Há ocorrência do Agente em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente Nocivo e/sou a exposição ocasional não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação.

Riscos de Acidente

Descrição:

Acidente de Trajeto; Art. 21, IV, "d" – Considera-se acidente de trajeto o que ocorre no percurso da residência para o trabalho ou do trabalho para a residência. Nesses casos, o trabalhador está protegido pela legislação que dispõe sobre acidentes do trabalho.

Entretanto, se por interesse próprio, o trabalhador alterar ou interromper seu percurso normal, uma ocorrência, nessas condições, deixa de caracterizar-se como acidente do trabalho.



Recomendações:

- O trabalhador deve, habitualmente, fazer o mesmo percurso (de casa/trabalho e do trabalho/empresa), evitando desvios mesmos que necessários;
- Realizar a documentação do MAPA DE TRAJETO, donde assegura a empresa e o trabalhador caso ocorra um acidente envolvendo um colaborador.

Descrição:

Queda de materiais.

Recomendações:

- Utilizar calçado de segurança;
- Evitar a queda de materiais por motivo de descuido;
- Elaborar e seguir o procedimento operacional de segurança para realização das atividades diárias, sempre seguindo as normas da empresa.

SafeWork - Meio Ambiente, Medicina e Segurança do Trabalho

Rua Rio de Janeiro, Nº 1939 - MEDIANEIRA - PR

Fone: 45 3264 5085

E-mail: safework@safeworksst.com.br

Descrição:

Queda no piso escorregadio ou molhado no período da limpeza (água, detergente) ou derramamento de algum outro material líquido.

Recomendações:

- a) Pedir ao responsável para que coloque avisos de piso molhado;
- b) Remover as substâncias derramadas;
- c) Instalar mecanismos antiderrapantes em locais com maior risco de queda;
- d) Elaborar e seguir POS para execução das atividades de limpeza.



Descrição:

Corte pelo manuseio de material de trabalho cortante, como grampos, grampeador, folhas de papel, quinas vivas, estiletes, extrator de grampo.



Recomendações:

- a) Instalar porta objetos nos postos de trabalho;
- b) Manter o local de trabalho sempre organizado;
- c) Prestar atenção ao executar as atividades durante a jornada de trabalho;
- d) Seguir o cronograma de vacinas do PCMSO (NR 7) da empresa.

Riscos Ergonômicos

Descrição:

Postura inadequada, durante a execução das atividades laborativas.

Recomendações:

- a) Seguir recomendações do ANEXO I do PPRA - Adequações Ergonômicas do Posto de Trabalho;
- b) O colaborador deve realizar pausas durante a jornada de trabalho, quando sentir

SafeWork - Meio Ambiente, Medicina e Segurança do Trabalho

Rua Rio de Janeiro, Nº 1939 - MEDIANEIRA - PR

Fone: 45 3264 5085

E-mail: safework@safeworksst.com.br

necessidade de descanso causado por esforço excessivo ou por executar atividade exaustiva de maneira prolongada;

- c) Adequar ambiente de trabalho ergonomicamente para cada funcionário em seu devido setor, diminuindo o grau de absenteísmo por problemas osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT);
- d) Avaliar ambiente de trabalho de forma específica, realizando AET e, se preciso, LE, para que se faça as mudanças adequadas nos postos de trabalho.

Iluminamento (NR-17/NBR 8995-1)

Local	Leitura (lux)	Nível Rec.	Observações
Escritórios	300	500	Homogenizar a iluminação no setor, para que se atinja os níveis recomendados. Se possível, utilizar a iluminação natural, caso não for possível, instalar mais pontos de iluminação artificial com base em estudos. Realizar manutenção periódica nas instalações elétricas. Vale ressaltar que no dia da avaliação estava nublado e com chuva.

12.3.8 Cargo: DIRIGENTE DO SERVICO PUBLICO MUNICIPAL (ASSESSORA DE SECRETARIA)

Número de Empregados: 1

Descrição das Atividades:

Assessoramento dos trabalhos de secretaria; atendimento ao público direto e indiretamente (telefone); agendamento de exames, consultas; elaboração de relatórios e ofícios.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI)

12.3.8.1 Agente: RUÍDO

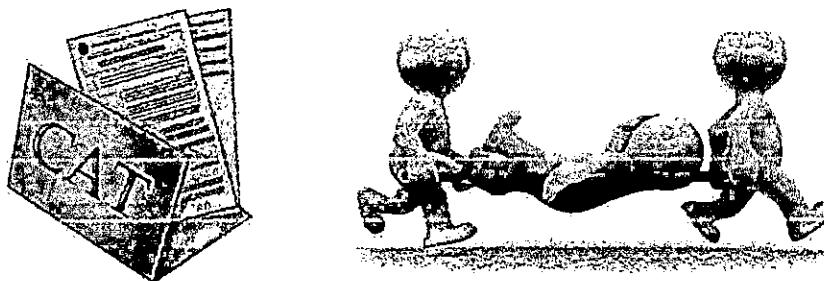
Há ocorrência do Agente em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente Nocivo e/ou a exposição ocasional não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação.

Riscos de Acidente

Descrição:

Acidente de Trajeto; Art. 21, IV, "d" - Considera-se acidente de trajeto o que ocorre no percurso da residência para o trabalho ou do trabalho para a residência. Nesses casos, o trabalhador está protegido pela legislação que dispõe sobre acidentes do trabalho.

Entretanto, se por interesse próprio, o trabalhador alterar ou interromper seu percurso normal, uma ocorrência, nessas condições, deixa de caracterizar-se como acidente do trabalho.



Recomendações:

- O trabalhador deve, habitualmente, fazer o mesmo percurso (de casa/trabalho e do trabalho/empresa), evitando desvios mesmos que necessários;
- Realizar a documentação do MAPA DE TRAJETO, donde assegura a empresa e o trabalhador caso ocorra um acidente envolvendo um colaborador.

Descrição:

Queda de materiais.

Recomendações:

- Utilizar calçado de segurança;
- Evitar a queda de materiais por motivo de descuido;
- Elaborar e seguir o procedimento operacional de segurança para realização das atividades diárias, sempre seguindo as normas da empresa.

Descrição:

Queda no piso escorregadio ou molhado no período da limpeza (água, detergente) ou derramamento de algum outro material líquido.

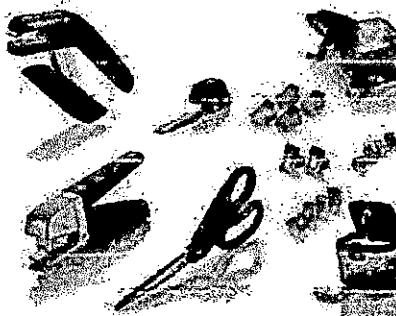
Recomendações:

- a) Pedir ao responsável para que coloque avisos de piso molhado;
- b) Remover as substâncias derramadas;
- c) Instalar mecanismos antiderrapantes em locais com maior risco de queda;
- d) Elaborar e seguir POS para execução das atividades de limpeza.



Descrição:

Corte pelo manuseio de material de trabalho cortante, como grampos, grampeador, folhas de papel, quinas vivas, estiletes, extrator de grampo.



Recomendações:

- a) Instalar porta objetos nos postos de trabalho;
- b) Manter o local de trabalho sempre organizado;
- c) Prestar atenção ao executar as atividades durante a jornada de trabalho;
- d) Seguir o cronograma de vacinas do PCMSO (NR 7) da empresa.

Descrição:

Choque elétrico por defeito nas instalações elétricas no ambiente de trabalho.

Recomendações:

- a) Verificar isolamento e fixação dos condutores (fiação), além de estado de tomadas ou interruptores, bem como suas conexões (emendas). Devemos sempre observar visualmente o estado de cada equipamento. Caso seja observada qualquer

SafeWork - Meio Ambiente, Medicina e Segurança do Trabalho

Rua Rio de Janeiro, Nº 1939 - MEDIANEIRA - PR

Fone: 45 3264 5085

E-mail: safework@safeworksst.com.br

irregularidade a manutenção deve ser feita de imediato;

- b) As tomadas em áreas administrativas devem atender os requisitos estabelecidos pela NBR 14136 e NBR 5410;
- c) Nos casos de quadro de luz, disjuntores, painéis elétricos, entre outros, devemos sempre mantê-los fechados e na suspeita de qualquer irregularidade acionar o serviço de manutenção da empresa de imediato, para que os reparos possam ser realizados o mais breve possível. Os trabalhos de manutenção elétrica devem estar em conformidade com a NR 10 e em especial em seu subitem 8.4.

Riscos Ergonômicos

Descrição:

Postura inadequada, durante a execução das atividades laborativas.

Recomendações:

- a) Seguir recomendações do ANEXO I do PPRA - Adequações Ergonômicas do Posto de Trabalho;
- b) O colaborador deve realizar pausas durante a jornada de trabalho, quando sentir necessidade de descanso causado por esforço excessivo ou por executar atividade exaustiva de maneira prolongada;
- c) Adequar ambiente de trabalho ergonomicamente para cada funcionário em seu devido setor, diminuindo o grau de absenteísmo por problemas osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT);
- d) Avaliar ambiente de trabalho de forma específica, realizando AET e, se preciso, LE, para que se faça as mudanças adequadas nos postos de trabalho.

Iluminamento (NR-17/NBR 8995-1)

Local	Leitura (lux)	Nível Rec.	Observações
Escritórios	302	500	Homogenizar a iluminação no setor, para que se atinja os níveis recomendados. Se possível, utilizar a iluminação natural, caso não for possível, instalar mais pontos de iluminação artificial com base em estudos. Realizar manutenção periódica nas instalações elétricas. Vale ressaltar que no dia da avaliação estava nublado e com chuva.

12.3.9 Cargo: DIRIGENTE DO SERVICO PUBLICO MUNICIPAL (FISIOTERAPEUTA)

Número de Empregados: 1

Descrição das Atividades:

Fisioterapia ortopédica, traumatológica e respiratória; visitas domiciliares (pacientes acamados); acupuntura; auriculoterapia; fisioterapia para crianças com necessidades especiais e neurológicas.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI)

12.3.9.1 Agente: RUÍDO

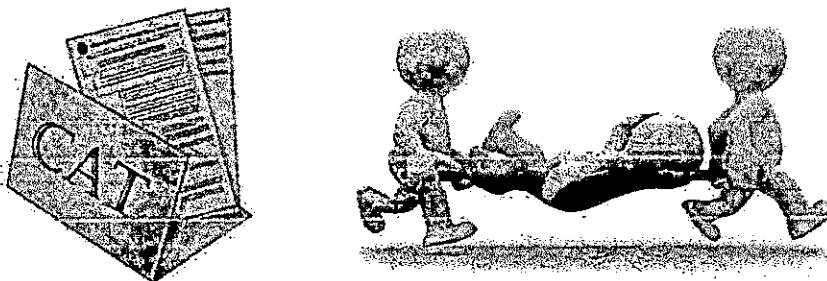
Há ocorrência do Agente em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente Nocivo e/ou a exposição ocasional não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação.

Riscos de Acidente

Descrição:

Acidente de Trajeto; Art. 21, IV, "d" - Considera-se acidente de trajeto o que ocorre no percurso da residência para o trabalho ou do trabalho para a residência. Nesses casos, o trabalhador está protegido pela legislação que dispõe sobre acidentes do trabalho.

Entretanto, se por interesse próprio, o trabalhador alterar ou interromper seu percurso normal, uma ocorrência, nessas condições, deixa de caracterizar-se como acidente do trabalho.



Recomendações:

- O trabalhador deve, habitualmente, fazer o mesmo percurso (de casa/trabalho e do trabalho/empresa), evitando desvios mesmos que necessários;
- Realizar a documentação do MAPA DE TRAJETO, donde assegura a empresa e o trabalhador caso ocorra um acidente envolvendo um colaborador.

Descrição:

Acidente de trânsito é todo evento danoso que envolva o veículo, a via, o homem e/ou animais e para caracterizar-se, é necessário a presença de dois desses fatores.

Recomendações:

- Seguir rigorosamente a legislação de trânsito brasileira (Código de Trânsito Brasileiro). Saber os telefones de emergência da região onde irá executar as atividades para que em uma situação de emergência (acidentes, veículo danificado na rodovia); possa então ser atendido com a maior agilidade possível;
- Sempre avisar ao responsável direto que esta de saída e o destino a ser tomado,

SafeWork - Meio Ambiente, Medicina e Segurança do Trabalho

Rua Rio de Janeiro, Nº 1939 - MEDIANEIRA - PR

Fone: 45 3264 5085

E-mail: safework@safeworksst.com.br

juntamente com o preenchimento do diário de bordo do veículo. Sem esquecer de realizar check-list (verificar: nível de água, óleo do motor e freios, calibragem dos pneus, sinalização externa do veículo, macaco, triângulo, chave de roda, luzes do painel, entre outros) no veículo antes de sair da empresa, conforme indicado no modelo de treinamento TRÂNSITO - VEÍCULOS, anexo neste documento;

- c) Na falta de algum destes documentos, a empresa deve buscar elaborá-los e ainda deixar em pleno funcionamento, dando ciência a todos os trabalhadores envolvidos.

Descrição:

Queda de materiais.

Recomendações:

- a) Utilizar calçado de segurança;
- b) Evitar a queda de materiais por motivo de descuido;
- c) Elaborar e seguir o procedimento operacional de segurança para realização das atividades diárias, sempre seguindo as normas da empresa.

Descrição:

Corte ou perfuração por manuseio inadequado de agulhas ou seringas.

Recomendações:

- a) Fornecer, treinar, registrar, fiscalizar uso de luvas cirúrgicas;
- b) Descartar as agulhas e seringas após o uso, acondicionando-as em recipiente adequado.

Descrição:

Queda no piso escorregadio ou molhado no período da limpeza (água, detergente) ou derramamento de algum outro material líquido.

Recomendações:

- a) Pedir ao responsável para que coloque avisos de piso molhado;
- b) Remover as substâncias derramadas;
- c) Instalar mecanismos antiderrapantes em locais com maior risco de queda;
- d) Elaborar e seguir POS para execução das atividades de limpeza.



SafeWork - Meio Ambiente, Medicina e Segurança do Trabalho

Rua Rio de Janeiro, Nº 1939 - MEDIANEIRA - PR

Fone: 45 3264 5085

E-mail: safework@safeworksst.com.br

Riscos Ergonômicos

Descrição:

Postura inadequada, durante a execução das atividades laborativas.

Recomendações:

- a) Seguir recomendações do ANEXO I do PPRA - Adequações Ergonômicas do Posto de Trabalho;
- b) O colaborador deve realizar pausas durante a jornada de trabalho, quando sentir necessidade de descanso causado por esforço excessivo ou por executar atividade exaustiva de maneira prolongada;
- c) Adequar ambiente de trabalho ergonomicamente para cada funcionário em seu devido setor, diminuindo o grau de absentismo por problemas osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT);
- d) Avaliar ambiente de trabalho de forma específica, realizando AET e, se preciso, LE, para que se faça as mudanças adequadas nos postos de trabalho.

Iluminamento (NR-17/NBR 8995-1)

Local	Leitura (lux)	Nível Rec.	Observações
Sala de Fisioterapia - Posto de Saúde	110	500	Homogenizar a iluminação no setor, para que se atinja os níveis recomendados. Se possível, utilizar a iluminação natural, caso não for possível, instalar mais pontos de iluminação artificial com base em estudos. Realizar manutenção periódica nas instalações elétricas. Vale ressaltar que no dia da avaliação estava nublado e com chuva.

12.3.10 Cargo: DIRIGENTE DO SERVICO PUBLICO MUNICIPAL (CHEFE S.S ADMINISTRATIVOS)

Número de Empregados: 1

Descrição das Atividades:

Despacho de mercadorias; controle de estoque; despacho de notas fiscais; compras; faz o cartão SUS; realiza controle de fraldas; solicita orçamentos; assessor da secretaria; ofícios e documentação em geral.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI)

12.3.10.1 Agente: RUIÍDÓ

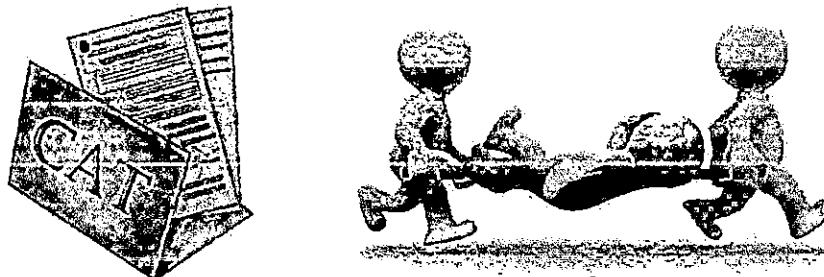
Há ocorrência do Agente em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente Nocivo e/ou a exposição ocasional não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação.

Riscos de Acidente

Descrição:

Acidente de Trajeto; Art. 21, IV, "d" - Considera-se acidente de trajeto o que ocorre no percurso da residência para o trabalho ou do trabalho para a residência. Nesses casos, o trabalhador está protegido pela legislação que dispõe sobre acidentes do trabalho.

Entretanto, se por interesse próprio, o trabalhador alterar ou interromper seu percurso normal, uma ocorrência, nessas condições, deixa de caracterizar-se como acidente do trabalho.



Recomendações:

- a) O trabalhador deve, habitualmente, fazer o mesmo percurso (de casa/trabalho e do trabalho/empresa), evitando desvios mesmos que necessários;
- b) Realizar a documentação do MAPA DE TRAJETO, donde assegura a empresa e o trabalhador caso ocorra um acidente envolvendo um colaborador.

Descrição:

Queda de materiais.

Recomendações:

- a) Utilizar calçado de segurança;
- b) Evitar a queda de materiais por motivo de descuido;
- c) Elaborar e seguir o procedimento operacional de segurança para realização das atividades diárias, sempre seguindo as normas da empresa.

Descrição:

Queda no piso escorregadio ou molhado no período da limpeza (água, detergente) ou derramamento de algum outro material líquido.

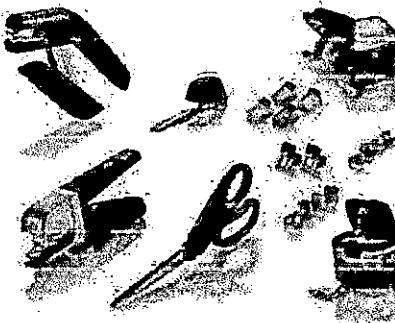
Recomendações:

- a) Pedir ao responsável para que coloque avisos de piso molhado;
- b) Remover as substâncias derramadas;
- c) Instalar mecanismos antiderrapantes em locais com maior risco de queda;
- d) Elaborar e seguir POS para execução das atividades de limpeza.



Descrição:

Corte pelo manuseio de material de trabalho cortante, como grampos, grampeador, folhas de papel, quinas vivas, estiletes, extrator de grampo.



Recomendações:

- a) Instalar porta objetos nos postos de trabalho;
- b) Manter o local de trabalho sempre organizado;
- c) Prestar atenção ao executar as atividades durante a jornada de trabalho;
- d) Seguir o cronograma de vacinas do PCMSO (NR 7) da empresa.

Descrição:

Choque elétrico por defeito nas instalações elétricas no ambiente de trabalho.

Recomendações:

- a) Verificar isolamento e fixação dos condutores (fiação), além de estado de tomadas ou interruptores, bem como suas conexões (emendas). Devemos sempre observar visualmente o estado de cada equipamento. Caso seja observada qualquer

SafeWork - Meio Ambiente, Medicina e Segurança do Trabalho

Rua Rio de Janeiro, Nº 1939 - MEDIANEIRA - PR

Fone: 45 3264 5085

E-mail: safework@safeworksst.com.br

irregularidade a manutenção deve ser feita de imediato;

- b) As tomadas em áreas administrativas devem atender os requisitos estabelecidos pela NBR 14136 e NBR 5410;
- c) Nos casos de quadro de luz, disjuntores, painéis elétricos, entre outros, devemos sempre mantê-los fechados e na suspeita de qualquer irregularidade acionar o serviço de manutenção da empresa de imediato, para que os reparos possam ser realizados o mais breve possível. Os trabalhos de manutenção elétrica devem estar em conformidade com a NR 10 e em especial em seu subitem 8.4.

Riscos Ergonômicos

Descrição:

Postura inadequada, durante a execução das atividades laborativas.

Recomendações:

- a) Seguir recomendações do ANEXO I do PPRA - Adequações Ergonômicas do Posto de Trabalho;
- b) O colaborador deve realizar pausas durante a jornada de trabalho, quando sentir necessidade de descanso causado por esforço excessivo ou por executar atividade exaustiva de maneira prolongada;
- c) Adequar ambiente de trabalho ergonomicamente para cada funcionário em seu devido setor, diminuindo o grau de absenteísmo por problemas osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT);
- d) Avaliar ambiente de trabalho de forma específica, realizando AET e, se preciso, LE, para que se faça as mudanças adequadas nos postos de trabalho.

Iluminamento (NR-17/NBR 8995-1)

Local	Leitura (lux)	Nível Rec.	Observações
Escritórios	302	500	Homogenizar a iluminação no setor, para que se atinja os níveis recomendados. Se possível, utilizar a iluminação natural, caso não for possível, instalar mais pontos de iluminação artificial com base em estudos. Realizar manutenção periódica nas instalações elétricas. Vale ressaltar que no dia da avaliação estava nublado e com chuva.

12.3.11 Cargo: ENFERMEIRO (ENFERMEIRA)

Número de Empregados: 2

Descrição das Atividades:

Notificação de doenças, acidentes; digitação DO, DNV; relatórios para relatórios para regional de saúde; entrega de medicamentos; solicitação e entrega de exames; competências para controle de infecções hospitalares; comitê da dengue; sala de vacina; emergência/urgência; transporte de pacientes, triagem e administração de medicamento.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI)

12.3.11.1 Agente: RUÍDO

Há ocorrência do Agente em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente Nocivo e/ou a exposição ocasional não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação.

12.3.11.2 Agente: BIOLÓGICO

Descrição: Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagiente em hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados).

EPI's utilizados:

- | | |
|--|-------------------|
| - JALECO MANGA LONGA | CA: ISENTO |
| - LUVA DE LÁTEX - SUPERMAX PREMIUM QUALITY | CA: 13030 |
| - LUVA PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO | CA: 13524 |

Fonte Geradora:

Materiais utilizados em procedimentos em hospitais, postos de saúde, ambulatórios, enfermarias, serviços de emergência, consultório odontológico e cemitérios, através das vias: cutânea e respiratórias.

Meio de Propagação:

Através de contato (via cutânea) e aérea (vias respiratórias).

Possíveis Danos à Saúde:

Doenças infectocontagiosas, devido ao contato com microorganismos oriundos dos procedimentos desenvolvidos nos estabelecimentos. Podendo-se adquirir, DST (Doenças Sexualmente Transmissíveis) como a AIDS, também hepatite A, B, C e D, tuberculose, gripe, catapora, rubéola, meningite, cachumba, hanseníase, dentre outras.

Medidas de Controle Existentes:

- O empregador fornece os seguintes EPI's: luvas de procedimento (latex), luva de procedimento cirúrgico e jaleco.

Recomendações:

- O empregador deve manter o fornecimento dos seguintes EPI's: luvas de procedimento (latex), luva de procedimento cirúrgico e jaleco, e treinar, registrar, fiscalizar e substituir sempre que necessário;
- O empregador deve fornecer, treinar, registrar e fiscalizar o uso dos seguintes EPI's: bota de segurança e óculos incolor ampla visão, e substituir sempre que necessário;
- Além de usar os EPI's, deve-se seguir procedimentos de segurança tais como: separar o lixo hospitalar de maneira adequada, agulhas e seringas deverão ser descartadas em um

SafeWork - Meio Ambiente, Medicina e Segurança do Trabalho

Rua Rio de Janeiro, Nº 1939 - MEDIANEIRA - PR

Fone: 45 3264 5085

E-mail: safework@safeworksst.com.br

recipiente separado destinado somente a esse material para evitar possíveis acidentes, já materiais utilizados em curativos como: gases, faixas, ataduras, algodão e luvas de procedimento devem ser descartadas em outro local, lembrando que os recipientes devem estar bem sinalizados e de modo visível para a finalidade do recipiente;

d) Os equipamentos de metal que podem ser usados novamente devem ser esterilizados corretamente;

e) Todos os procedimentos devem seguir o PGRSS (Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde) do estabelecimento. Se este não existir, deverá ser elaborado.

f) Seguir o que determina os exames no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) da empresa, para monitorar o risco.

Riscos de Acidente

Descrição:

Acidentes provocados por objetos perfurocortantes em atividade laboratoriais, médicas e/ou farmacêuticas.

Recomendações:

- a) O profissional de saúde, deverá atentar-se as medidas de segurança referente ao descarte e manuseio de agulhas ou seringas, afim de evitar contato acidental com esses objetos;
- b) Deverá haver recipiente adequado para o acondicionamento de agulhas ou seringas;
- c) Em hipótese alguma deverá fazer o transbordo manual do material contaminado (agulhas ou seringas) para outro recipiente.

Descrição:

Corte por manuseio de material perfurocortante infectocontagioso em clínicas e hospitais.

Recomendações:

- a) Manter atenção durante a jornada de trabalho, enquanto manuseia os materiais;
- b) Organizar o ambiente de trabalho para que não haja maior risco de corte;
- c) Colocar porta objetos para diminuir o risco de queda dos materiais perfuro cortantes.

Descrição:

Corte por queda ou manuseio incorreto de objetos perfurocortantes.

Recomendações:

- a) Instalar guarda-objetos nos locais de trabalho, mantendo os pontos perfurocortantes, quinas-vivas e semelhantes protegidos (com esses pontos "escondidos" nos guarda-objetos);
- b) Ressalvar atenção quando manusear objetos com pontos perfurocortantes, quinas-vivas e semelhantes.

Descrição:

Queda de materiais.

Recomendações:

- a) Utilizar calçado de segurança;
- b) Evitar a queda de materiais por motivo de descuido;
- c) Elaborar e seguir o procedimento operacional de segurança para realização das atividades diárias, sempre seguindo as normas da empresa.

Descrição:

Queda no piso escorregadio ou molhado no período da limpeza (água, detergente) ou derramamento de algum outro material líquido.

Recomendações:

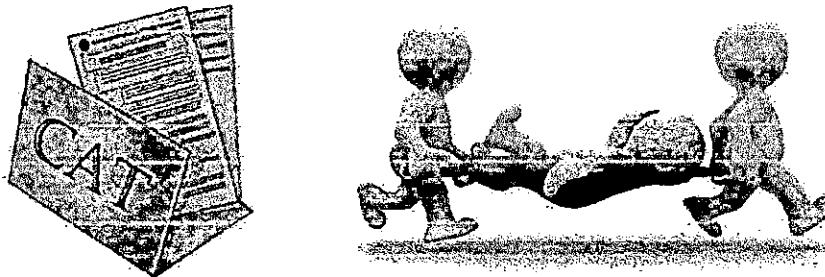
- a) Pedir ao responsável para que coloque avisos de piso molhado;
- b) Remover as substâncias derramadas;
- c) Instalar mecanismos antiderrapantes em locais com maior risco de queda;
- d) Elaborar e seguir POS para execução das atividades de limpeza.



Descrição:

Acidente de Trajeto; Art. 21, IV, "d" - Considera-se acidente de trajeto o que ocorre no percurso da residência para o trabalho ou do trabalho para a residência. Nesses casos, o trabalhador está protegido pela legislação que dispõe sobre acidentes do trabalho.

Entretanto, se por interesse próprio, o trabalhador alterar ou interromper seu percurso normal, uma ocorrência, nessas condições, deixa de caracterizar-se como acidente do trabalho.



Recomendações:

- a) O trabalhador deve, habitualmente, fazer o mesmo percurso (de casa/trabalho e do

SafeWork - Meio Ambiente, Medicina e Segurança do Trabalho

Rua Rio de Janeiro, Nº 1939 - MEDIANEIRA - PR

Fone: 45 3264 5085

E-mail: safework@safeworksst.com.br

trabalho/empresa), evitando desvios mesmos que necessários;

- b) Realizar a documentação do MAPA DE TRAJETO, donde assegura a empresa e o trabalhador caso ocorra um acidente envolvendo um colaborador.

Riscos Ergonômicos

Descrição:

Postura inadequada, durante a execução das atividades laborativas.

Recomendações:

- a) Seguir recomendações do ANEXO I do PPRA - Adequações Ergonômicas do Posto de Trabalho;
- b) O colaborador deve realizar pausas durante a jornada de trabalho, quando sentir necessidade de descanso causado por esforço excessivo ou por executar atividade exaustiva de maneira prolongada;
- c) Adequar ambiente de trabalho ergonomicamente para cada funcionário em seu devido setor, diminuindo o grau de absenteísmo por problemas osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT);
- d) Avaliar ambiente de trabalho de forma específica, realizando AET e, se preciso, LE, para que se faça as mudanças adequadas nos postos de trabalho.

Iluminamento (NR-17/NBR 8995-1)

Local	Leitura (lux)	Nível Rec.	Observações
Posto de saúde	215	500	Homogenizar a iluminação no setor, para que se atinja os níveis recomendados. Se possível, utilizar a iluminação natural; caso não for possível, instalar mais pontos de iluminação artificial com base em estudos. Realizar manutenção periódica nas instalações elétricas. Vale ressaltar que no dia da avaliação estava nublado e com chuva.

12.3.12 Cargo: RECEPCIONISTA, EM GERAL (RECEPCIONISTA)

Número de Empregados: 2

Descrição das Atividades:

Atendimento ao público; telefone; recepção de exames e documentos; agendamentos de consultas.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI)

12.3.12.1 Agente: RUÍDO

Há ocorrência do Agente em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente Nocivo e/ou a exposição ocasional não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação.

Riscos de Acidente

Descrição:

Queda de materiais.

Recomendações:

- a) Utilizar calçado de segurança;
- b) Evitar a queda de materiais por motivo de descuido;
- c) Elaborar e seguir o procedimento operacional de segurança para realização das atividades diárias, sempre seguindo as normas da empresa.

Descrição:

Queda no piso escorregadio ou molhado no período da limpeza (água, detergente) ou derramamento de algum outro material líquido.

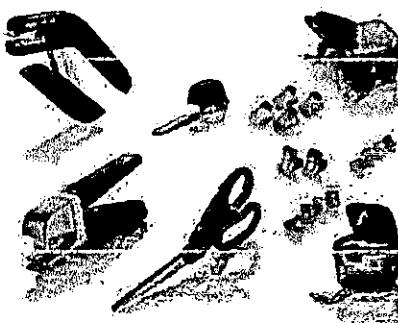
Recomendações:

- a) Pedir ao responsável para que coloque avisos de piso molhado;
- b) Remover as substâncias derramadas;
- c) Instalar mecanismos antiderrapantes em locais com maior risco de queda;
- d) Elaborar e seguir POS para execução das atividades de limpeza.



Descrição:

Corte pelo manuseio de material de trabalho cortante, como grampos, grampeador, folhas de papel, quinas vivas, estiletes, extrator de grampo.



Recomendações:

- a) Instalar porta objetos nos postos de trabalho;
- b) Manter o local de trabalho sempre organizado;
- c) Prestar atenção ao executar as atividades durante a jornada de trabalho;
- d) Seguir o cronograma de vacinas do PCMSO (NR 7) da empresa.

Descrição:

Choque elétrico por defeito nas instalações elétricas no ambiente de trabalho.

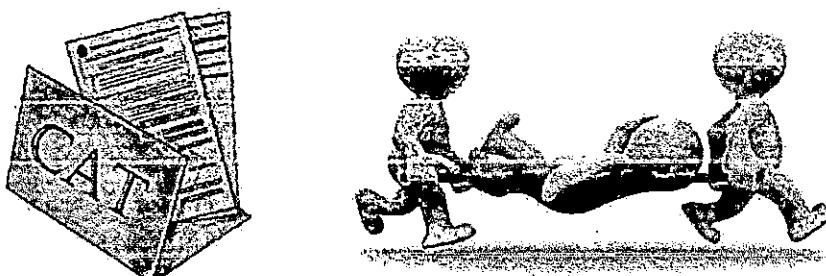
Recomendações:

- a) Verificar isolamento e fixação dos condutores (fiação), além de estado de tomadas ou interruptores, bem como suas conexões (emendas). Devemos sempre observar visualmente o estado de cada equipamento. Caso seja observada qualquer irregularidade a manutenção deve ser feita de imediato;
- b) As tomadas em áreas administrativas devem atender os requisitos estabelecidos pela NBR 14136 e NBR 5410;
- c) Nos casos de quadro de luz, disjuntores, painéis elétricos, entre outros, devemos sempre mantê-los fechados e na suspeita de qualquer irregularidade acionar o serviço de manutenção da empresa de imediato, para que os reparos possam ser realizados o mais breve possível. Os trabalhos de manutenção elétrica devem estar em conformidade com a NR 10 e em especial em seu subitem 8.4.

Descrição:

Acidente de Trajeto; Art. 21, IV, "d" - Considera-se acidente de trajeto o que ocorre no percurso da residência para o trabalho ou do trabalho para a residência. Nesses casos, o trabalhador está protegido pela legislação que dispõe sobre acidentes do trabalho.

Entretanto, se por interesse próprio, o trabalhador alterar ou interromper seu percurso normal, uma ocorrência, nessas condições, deixa de caracterizar-se como acidente do trabalho.



SafeWork - Meio Ambiente, Medicina e Segurança do Trabalho

Rua Rio de Janeiro, Nº 1939 - MEDIANEIRA - PR

Fone: 45 3264 5085

E-mail: safework@safeworksst.com.br

Recomendações:

- a) O trabalhador deve, habitualmente, fazer o mesmo percurso (de casa/trabalho e do trabalho/empresa), evitando desvios mesmos que necessários;
- b) Realizar a documentação do MAPA DE TRAJETO, donde assegura a empresa e o trabalhador caso ocorra um acidente envolvendo um colaborador.

Riscos Ergonômicos**Descrição:**

Postura inadequada, durante a execução das atividades laborativas.

Recomendações:

- a) Seguir recomendações do ANEXO I do PPRA - Adequações Ergonômicas do Posto de Trabalho;
- b) O colaborador deve realizar pausas durante a jornada de trabalho, quando sentir necessidade de descanso causado por esforço excessivo ou por executar atividade exaustiva de maneira prolongada;
- c) Adequar ambiente de trabalho ergonomicamente para cada funcionário em seu devido setor, diminuindo o grau de absenteísmo por problemas osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT);
- d) Avaliar ambiente de trabalho de forma específica, realizando AET e, se preciso, LE, para que se faça as mudanças adequadas nos postos de trabalho.

Iluminamento (NR-17/NBR 8995-1)

Local	Leitura (lux)	Nível Rec.	Observações
Recepção	192	500	Homogenizar a iluminação no setor, para que se atinja os níveis recomendados. Se possível, utilizar a iluminação natural, caso não for possível, instalar mais pontos de iluminação artificial com base em estudos. Realizar manutenção periódica nas instalações elétricas. Vale ressaltar que no dia da avaliação estava nublado e com chuva.

12.3.13 Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM (TÉCNICA EM ENFERMAGEM)

Número de Empregados: 2

Descrição das Atividades:

Triagem de pacientes para consulta médica; curativos; medicação via oral, endovenosa e intramuscular; administração de vacinas; auxílio na recepção de pacientes; limpeza da sala de vacina (geladeira, pia e mesa); limpeza e organização da sala de emergência e consultório médico; eventualmente quando tem necessidade de limpeza de vômitos no chão; acompanhamento de paciente na ambulância, na ausência de enfermeiro; retirada de pontos; auxilia o médico em procedimentos.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI)

12.3.13.1 Agente: RUÍDO

Há ocorrência do Agente em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente Nocivo e/ou a exposição ocasional não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação.

12.3.13.2 Agente: BIOLÓGICO

Descrição: Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagiante em hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados).

EPI's utilizados:

- | | |
|--|-------------------|
| - JALECO MANGA LONGA | CA: ISENTO |
| - LUVA DE LÁTEX - SUPERMAX PREMIUM QUALITY | CA: 13030 |

Fonte Geradora:

Materiais utilizados em procedimentos em hospitais, postos de saúde, ambulatórios, enfermarias, serviços de emergência, consultório odontológico e cemitérios, através das vias: cutânea e respiratórias.

Meio de Propagação:

Através de contato (via cutânea) e áerea (vias respiratórias).

Possíveis Danos à Saúde:

Doenças infectocontagiosas, devido ao contato com microorganismos oriundos dos procedimentos desenvolvidos nos estabelecimentos. Podendo-se adquirir, DST (Doenças Sexualmente Transmissíveis) como a AIDS, também hepatite A, B, C e D, tuberculose, gripe, catapora, rubéola, meningite, cachumba, hanseníase, dentre outras.

Medidas de Controle Existentes:

- a) O empregador fornece os seguintes EPI's: luvas de procedimento (latex) e jaleco.

Recomendações:

- a) O empregador deve manter o fornecimento dos seguintes EPI's: luvas de procedimento (latex) e jaleco, e treinar, registrar, fiscalizar e substituir sempre que necessário;
- b) O empregador deve fornecer, treinar, registrar e fiscalizar o uso dos seguintes EPI's: bota de segurança e óculos incolor ampla visão, e substituir sempre que necessário;
- c) Além de usar os EPI's, deve-se seguir procedimentos de segurança tais como: separar o lixo hospitalar de maneira adequada, agulhas e seringas deverão ser descartadas em um recipiente separado destinado somente a esse material para evitar possíveis acidentes, já

SafeWork - Meio Ambiente, Medicina e Segurança do Trabalho

Rua Rio de Janeiro, Nº 1939 - MEDIANEIRA - PR

Fone: 45 3264 5085

E-mail: safework@safeworksst.com.br

materiais utilizados em curativos como: gases, faixas, ataduras, algodão e luvas de procedimento devem ser descartadas em outro local, lembrando que os recipientes devem estar bem sinalizados e de modo visível para a finalidade do recipiente;

d) Os equipamentos de metal que podem ser usados novamente devem ser esterilizados corretamente;

e) Todos os procedimentos devem seguir o PGRSS (Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde) do estabelecimento. Se este não existir, deverá ser elaborado.

f) Seguir o que determina os exames no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) da empresa, para monitorar o risco.

Riscos de Acidente

Descrição:

Acidentes provocados por objetos perfurocortantes em atividades laboratoriais, médicas e/ou farmacêuticas.

Recomendações:

- a) O profissional de saúde, deverá atentar-se as medidas de segurança referente ao descarte e manuseio de agulhas ou seringas, afim de evitar contato acidental com esses objetos;
- b) Deverá haver recipiente adequado para o acondicionamento de agulhas ou seringas;
- c) Em hipótese alguma deverá fazer o transbordo manual do material contaminado (agulhas ou seringas) para outro recipiente.

Descrição:

Corte por manuseio de material perfurocortante infectocontagioso em clínicas e hospitais.

Recomendações:

- a) Manter atenção durante a jornada de trabalho, enquanto manuseia os materiais;
- b) Organizar o ambiente de trabalho para que não haja maior risco de corte;
- c) Colocar porta objetos para diminuir o risco de queda dos materiais perfuro cortantes.

Descrição:

Corte por queda ou manuseio incorreto de objetos perfurocortantes.

Recomendações:

- a) Instalar guarda-objetos nos locais de trabalho, mantendo os pontos perfurocortantes, quinas-vivas e semelhantes protegidos (com esses pontos "escondidos" nos guarda-objetos);
- b) Ressalvar atenção quando manusear objetos com pontos perfurocortantes, quinas-vivas e semelhantes.

Descrição:

Queda de materiais.

Recomendações:

- a) Utilizar calçado de segurança;
- b) Evitar a queda de materiais por motivo de descuido;
- c) Elaborar e seguir o procedimento operacional de segurança para realização das atividades diárias, sempre seguindo as normas da empresa.

Descrição:

Queda no piso escorregadio ou molhado no período da limpeza (água, detergente) ou derramamento de algum outro material líquido.

Recomendações:

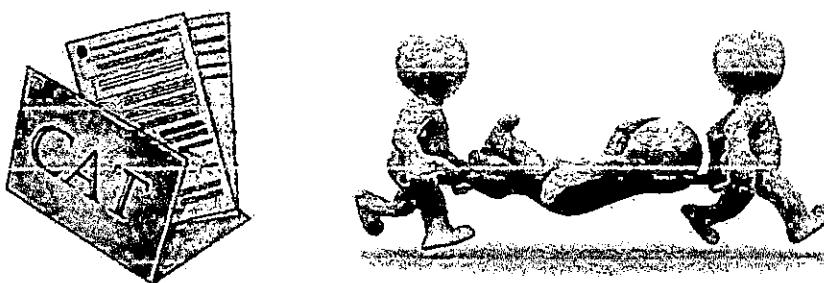
- a) Pedir ao responsável para que coloque avisos de piso molhado;
- b) Remover as substâncias derramadas;
- c) Instalar mecanismos antiderrapantes em locais com maior risco de queda;
- d) Elaborar e seguir POS para execução das atividades de limpeza.



Descrição:

Acidente de Trajeto; Art. 21, IV, "d" - Considera-se acidente de trajeto o que ocorre no percurso da residência para o trabalho ou do trabalho para a residência. Nesses casos, o trabalhador está protegido pela legislação que dispõe sobre acidentes do trabalho.

Entretanto, se por interesse próprio, o trabalhador alterar ou interromper seu percurso normal, uma ocorrência, nessas condições, deixa de caracterizar-se como acidente do trabalho.



Recomendações:

- a) O trabalhador deve, habitualmente, fazer o mesmo percurso (de casa/trabalho e do trabalho/empresa), evitando desvios mesmos que necessários;
- b) Realizar a documentação do MAPA DE TRAJETO, donde assegura a empresa e o

SafeWork - Meio Ambiente, Medicina e Segurança do Trabalho

Rua Rio de Janeiro, Nº 1939 - MEDIANEIRA - PR

Fone: 45 3264 5085

E-mail: safework@safeworksst.com.br

trabalhador caso ocorra um acidente envolvendo um colaborador.

Riscos Ergonômicos

Descrição:

Postura inadequada, durante a execução das atividades laborativas.

Recomendações:

- a) Seguir recomendações do ANEXO I do PPRA - Adequações Ergonômicas do Posto de Trabalho;
- b) O colaborador deve realizar pausas durante a jornada de trabalho, quando sentir necessidade de descanso causado por esforço excessivo ou por executar atividade exaustiva de maneira prolongada;
- c) Adequar ambiente de trabalho ergonomicamente para cada funcionário em seu devido setor, diminuindo o grau de absenteísmo por problemas osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT);
- d) Avaliar ambiente de trabalho de forma específica, realizando AET e, se preciso, LE, para que se faça as mudanças adequadas nos postos de trabalho.

Iluminamento (NR-17/NBR 8995-1)

Local	Leitura (lux)	Nível Rec.	Observações
Posto de saúde	215	500	Homogenizar a iluminação no setor, para que se atinja os níveis recomendados. Se possível, utilizar a iluminação natural, caso não for possível, instalar mais pontos de iluminação artificial com base em estudos. Realizar manutenção periódica nas instalações elétricas. Vale ressaltar que no dia da avaliação estava nublado e com chuva.

12.3.14 Cargo: TRABALHADOR DE SERVICOS DE MANUTENCAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS (ZELADORA)

Número de Empregados: 2

Descrição das Atividades:

Limpeza de piso, tetos, paredes, janelas, banheiros; recolhe lixo (comuns,hospitalares e dos banheiros); faz café e chimarrão; lava louças; limpeza de sangue e vômitos; recolhe as roupas hospitalares.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI)

12.3.14.1 Agente: RÚIDÓ

Há ocorrência do Agente em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente Nocivo e/ou a exposição ocasional não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação.

12.3.14.2 Agente: UMIDADE

EPI's utilizados:

- | | |
|---|------------------|
| - BOTA IMPERMEÁVEL - PVC - ALPARGATAS | CA: 04567 |
| - LUVA DE LÁTEX NATURAL - SÃO ROQUE S A | CA: 06110 |
| - ÓCULOS - KALIPSO JAGUAR 1076 | CA: 10346 |

Fonte Geradora:

Materiais e Condições que utilizem água para lavar e/ou preparar alimentos, louças, panos, entre outros.

Meio de Propagação:

Contato (direto ou indireto).

Possíveis Danos à Saúde:

Doenças do aparelho respiratório, quedas, doenças de pele, doenças circulatórias, entre outras.

Medidas de Controle Existentes:

- a) A empresa fornece os seguintes EPI's: luvas, óculos de segurança, máscara semi facial, bota de PVC e botina de couro.

Recomendações:

- a) O empregador deve manter o fornecimento dos seguintes EPIs: luvas, óculos de segurança, máscara semi facial, bota de PVC e botina de couro, e acrescentar o fornecimento de avental impermeável, e treinar, registrar e fiscalizar.
b) Seguir o que determina os exames no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) da empresa, para monitorar o risco.

12.3.14.3 Agente: BIOLÓGICO

Descrição: Proveniente da limpeza de ambientes de trabalho e sanitários

EPI utilizado:

- | | |
|---|------------------|
| - LUVA DE LÁTEX NATURAL - SÃO ROQUE S A | CA: 06110 |
|---|------------------|

Fonte Geradora:

Trabalho com coleta de lixo urbano e limpeza de sanitários.

Meio de Propagação:

Contato (direto e indireto).

SafeWork - Meio Ambiente, Medicina e Segurança do Trabalho

Rua Rio de Janeiro, Nº 1939 - MEDIANEIRA - PR

Fone: 45 3264 5085

E-mail: safework@safeworksst.com.br

Possíveis Danos à Saúde:

Podem causar infecções, efeitos tóxicos, efeitos alergênicos, doenças auto-imunes e a formação de neoplasias e malformações.

Medidas de Controle Existentes:

Utilização de EPI's: luvas de látex.

Recomendações:

- a) O empregador deve manter o fornecimento dos EPI's: luvas impermeáveis, e deve treinar, registrar e fiscalizar o uso;
- b) O empregador deve fornecer, treinar, registrar e fiscalizar os seguintes EPIs: uniforme (calça e camiseta), bota de PVC, calçado de segurança anti derrapante, óculos de proteção incolor de ampla visão e avental impermeável;
- c) Seguir o que determina os exames no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) da empresa, para monitorar o risco.

Riscos de Acidente

Descrição:

Projeção de partículas de mistura química no rosto e membros, devido à misturas de produtos de limpeza.

Recomendações:

Ressalvar a atenção quando for utilizar os produtos de limpeza, para que não atinja pés, mãos, rosto e afins.

Descrição:

Queda de materiais.

Recomendações:

- a) Utilizar calçado de segurança;
- b) Evitar a queda de materiais por motivo de descuido;
- c) Elaborar e seguir o procedimento operacional de segurança para realização das atividades diárias, sempre seguindo as normas da empresa.

Descrição:

Queda no piso escorregadio ou molhado no período da limpeza (água, detergente) ou derramamento de algum outro material líquido.

Recomendações:

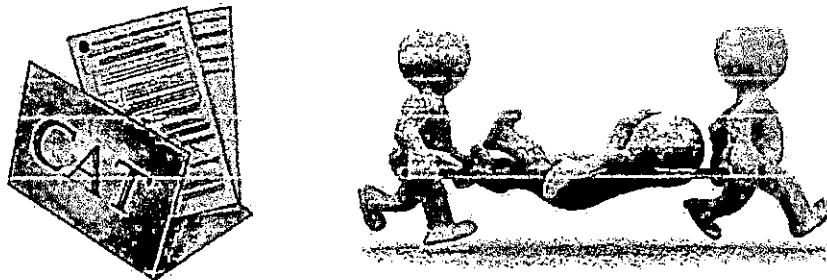
- a) Colocar avisos de piso molhado (EPC);
- b) Remover as substâncias derramadas;
- c) Utilizar calçado de segurança impermeável antiderrapante;
- d) Instalar mecanismos antiderrapantes em locais com maior risco de queda;
- e) Elaborar e seguir POS para execução das atividades de limpeza.



Descrição:

Acidente de Trajeto; Art. 21, IV, "d" - Considera-se acidente de trajeto o que ocorre no percurso da residência para o trabalho ou do trabalho para a residência. Nesses casos, o trabalhador está protegido pela legislação que dispõe sobre acidentes do trabalho.

Entretanto, se por interesse próprio, o trabalhador alterar ou interromper seu percurso normal, uma ocorrência, nessas condições, deixa de caracterizar-se como acidente do trabalho.



Recomendações:

- O trabalhador deve, habitualmente, fazer o mesmo percurso (de casa/trabalho e do trabalho/empresa), evitando desvios mesmos que necessários;
- Realizar a documentação do MAPA DE TRAJETO, donde assegura a empresa e o trabalhador caso ocorra um acidente envolvendo um colaborador.

Riscos Ergonômicos

Descrição:

Postura inadequada, durante a execução das atividades laborativas.

Recomendações:

- Seguir recomendações do ANEXO I do PPRA - Adequações Ergonômicas do Posto de Trabalho;
- O colaborador deve realizar pausas durante a jornada de trabalho, quando sentir necessidade de descanso causado por esforço excessivo ou por executar atividade exaustiva de maneira prolongada;
- Adequar ambiente de trabalho ergonomicamente para cada funcionário em seu devido setor, diminuindo o grau de absenteísmo por problemas osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT);
- Avaliar ambiente de trabalho de forma específica, realizando AET e, se preciso, LE, para que se faça as mudanças adequadas nos postos de trabalho.

SafeWork - Meio Ambiente, Medicina e Segurança do Trabalho

Rua Rio de Janeiro, Nº 1939 - MEDIANEIRA - PR

Fone: 45 3264 5085

E-mail: safework@safeworksst.com.br

Iluminamento (NR-17/NBR 8995-1)

Local	Leitura (lux)	Nível Rec.	Observações
Limpeza	255	500	Homogenizar a iluminação no setor, para que se atinja os níveis recomendados. Se possível, utilizar a iluminação natural, caso não for possível, instalar mais pontos de iluminação artificial com base em estudos. Realizar manutenção periódica nas instalações elétricas. Vale ressaltar que no dia da avaliação estava nublado e com chuva.

SafeWork - Meio Ambiente, Medicina e Segurança do Trabalho

Rua Rio de Janeiro, Nº 1939 - MEDIANEIRA - PR

Fone: 45 3264 5085

E-mail: safework@safeworksst.com.br

12.4 Setor: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI GOTINHA DE MEL

Descrição dos Elementos do Ambiente

Área: 867,71 m²

Pé direito: 2,9 m

Piso: Cerâmica

Forro: Laje/PVC

Janela: Basculante

Iluminação: Fluorescente

Parede: Alvenaria

SafeWork - Meio Ambiente, Medicina e Segurança do Trabalho

Rua Rio de Janeiro, Nº 1939 - MEDIANEIRA - PR

Fone: 45 3264 5085

E-mail: safework@safeworksst.com.br

**12.4.1 Cargo: PROFESSOR DE NIVEL SUPERIOR DO ENSINO FUNDAMENTAL
(PRIMEIRA A QUARTA SÉRIE) (EDUCADORA INFANTIL)**

Número de Empregados: 25

Descrição das Atividades:

Recepção das crianças; alimentação (5 refeições); banho e troca de fraldas (sendo trocas 5 vezes ao dia, isso quando não surgem imprevistos como diarréias que passam toda a roupa e vômitos); atividades lúdicas e psicomotricidade; higiene bucal e várias vezes a higiene nasal; realiza o preparo de mamadeiras e sempre que necessário limpeza do chão quando surgem imprevistos.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI)

12.4.1.1 Agente: RUÍDO

Há ocorrência do Agente em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente Nocivo e/ou a exposição ocasional não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação.

12.4.1.2 Agente: BIOLÓGICO

Descrição: Atividades na troca de fraldas.

Fonte Geradora:

Atividades realizadas na troca de fraldas (urina e fezes).

Meio de Propagação:

Higienização das crianças em contato direto e indireto.

Possíveis Danos à Saúde:

Infecções por Protozoários e Hepáticas.

Medidas de Controle Existentes:

Não há medidas de controle ativas atualmente para o agente.

Recomendações:

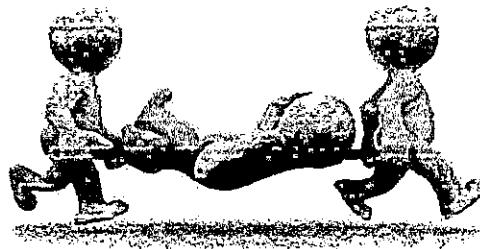
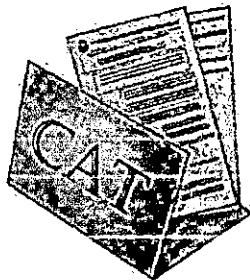
- a) O empregador deve fornecer, treinar, registrar e fiscalizar os seguintes EPIs: uniforme (calça e camiseta) e luva de procedimento;
- b) Seguir o que determina os exames no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) da empresa, para monitorar o risco.

Riscos de Acidente

Descrição:

Acidente de Trajeto; Art. 21, IV, "d" - Considera-se acidente de trajeto o que ocorre no percurso da residência para o trabalho ou do trabalho para a residência. Nesses casos, o trabalhador está protegido pela legislação que dispõe sobre acidentes do trabalho.

Entretanto, se por interesse próprio, o trabalhador alterar ou interromper seu percurso normal, uma ocorrência, nessas condições, deixa de caracterizar-se como acidente do trabalho.



Recomendações:

- O trabalhador deve, habitualmente, fazer o mesmo percurso (de casa/trabalho e do trabalho/empresa), evitando desvios mesmos que necessários;
- Realizar a documentação do MAPA DE TRAJETO, donde assegura a empresa e o trabalhador caso ocorra um acidente envolvendo um colaborador.

Descrição:

Queda de materiais.

Recomendações:

- Utilizar calçado de segurança;
- Evitar a queda de materiais por motivo de descuido;
- Elaborar e seguir o procedimento operacional de segurança para realização das atividades diárias, sempre seguindo as normas da empresa.

Descrição:

Queda no piso escorregadio ou molhado no período da limpeza (água, detergente) ou derramamento de algum outro material líquido.

Recomendações:

- Pedir ao responsável para que coloque avisos de piso molhado;
- Remover as substâncias derramadas;
- Instalar mecanismos antiderrapantes em locais com maior risco de queda;
- Elaborar e seguir POS para execução das atividades de limpeza.



SafeWork - Meio Ambiente, Medicina e Segurança do Trabalho

Rua Rio de Janeiro, Nº 1939 - MEDIANEIRA - PR

Fone: 45 3264 5085

E-mail: safework@safeworksst.com.br

Riscos Ergonômicos

Descrição:

Postura inadequada, durante a execução das atividades laborativas.

Recomendações:

- a) Seguir recomendações do ANEXO I do PPRA - Adequações Ergonômicas do Posto de Trabalho;
- b) O colaborador deve realizar pausas durante a jornada de trabalho, quando sentir necessidade de descanso causado por esforço excessivo ou por executar atividade exaustiva de maneira prolongada;
- c) Adequar ambiente de trabalho ergonomicamente para cada funcionário em seu devido setor, diminuindo o grau de absenteísmo por problemas osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT);
- d) Avaliar ambiente de trabalho de forma específica, realizando AET e, se preciso, LE, para que se faça as mudanças adequadas nos postos de trabalho.

Iluminamento (NR-17/NBR 8995-1)

Local	Leitura (lux)	Nível Rec.	Observações
Sala de aula	400	500	

12.4.2 Cargo: TRABALHADOR DE SERVICOS DE MANUTENCAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS (ZELADORA)

Número de Empregados: 2

Descrição das Atividades:

Limpeza de banheiro, pisos, paredes e forro; recolhe os lixos; desinfecção dos locais, roupas, carrinhos e panos de higienização; organização dos materiais de limpeza; limpeza de ar condicionado; passa roupas; limpeza de vômitos; limpeza de panos com fezes.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI)

12.4.2.1 Agente: RUÍDO

Há ocorrência do Agente em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente Nocivo e/ou a exposição ocasional não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação.

12.4.2.2 Agente: UMIDADE

EPI's utilizados:

- | | |
|-----------------|------------------|
| - BOTA DE PVC | CA: 26090 |
| - LUVA EM LÁTEX | CA: 27803 |

Fonte Geradora:

Materiais e condições que utilizem água para lavar e/ou preparar alimentos, louças, panos, entre outros.

Meio de Propagação:

Contato (direto ou indireto).

Possíveis Danos à Saúde:

Doenças do aparelho respiratório, quedas, doenças de pele, doenças circulatórias, entre outras.

Medidas de Controle Existentes:

Utilização de EPI's: bota de PVC, luvas impermeáveis.

Recomendações:

- a) O empregador dever manter o fornecimento dos EPI's: bota de PVC e luvas impermeáveis;
- b) O empregador deve fornecer, treinar, registrar e fiscalizar os seguintes EPIs: uniforme (calça e camiseta), óculos de proteção incolor de ampla visão e avental impermeável;
- c) Seguir o que determina os exames no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) da empresa, para monitorar o risco.

12.4.2.3 Agente: BIOLÓGICO

Descrição: Proveniente da limpeza de ambientes de trabalho e sanitários

EPI's utilizados:

- | | |
|-----------------|------------------|
| - BOTA DE PVC | CA: 26090 |
| - LUVA EM LÁTEX | CA: 27803 |

Fonte Geradora:

Trabalho com coleta de lixo urbano e limpeza de sanitários.

Meio de Propagação:

Contato (direto e indireto).

SafeWork - Meio Ambiente, Medicina e Segurança do Trabalho

Rua Rio de Janeiro, Nº 1939 - MEDIANEIRA - PR

Fone: 45 3264 5085

E-mail: safework@safeworksst.com.br

Possíveis Danos à Saúde:

Podem causar infecções, efeitos tóxicos, efeitos alergênicos, doenças auto-imunes e a formação de neoplasias e malformações.

Medidas de Controle Existentes:

Utilização de EPI's: bota de PVC, luvas impermeáveis.

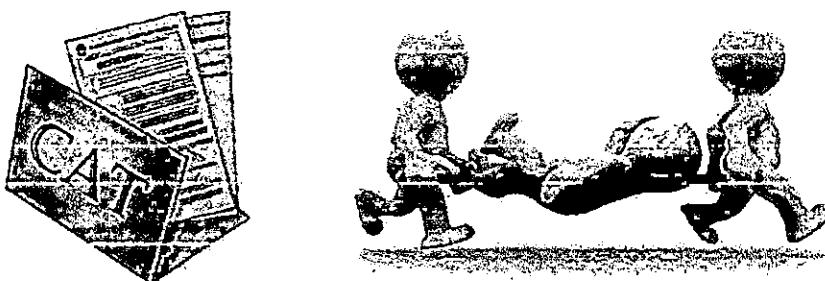
Recomendações:

- a) O empregador dever manter o fornecimento dos EPI's: bota de PVC e luvas impermeáveis.
- b) O empregador deve fornecer, treinar, registrar e fiscalizar os seguintes EPIs: uniforme (calça e camiseta), óculos de proteção incolor de ampla visão, avental impermeável;
- c) Seguir o que determina os exames no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) da empresa, para monitorar o risco.

Riscos de Acidente

Descrição:

Acidente de Trajeto; Art. 21, IV, "d" - Considera-se acidente de trajeto o que ocorre no percurso da residência para o trabalho ou do trabalho para a residência. Nesses casos, o trabalhador está protegido pela legislação que dispõe sobre acidentes do trabalho. Entretanto, se por interesse próprio, o trabalhador alterar ou interromper seu percurso normal, uma ocorrência, nessas condições, deixa de caracterizar-se como acidente do trabalho.



Recomendações:

- a) O trabalhador deve, habitualmente, fazer o mesmo percurso (de casa/trabalho e do trabalho/empresa), evitando desvios mesmos que necessários;
- b) Realizar a documentação do MAPA DE TRAJETO, donde assegura a empresa e o trabalhador caso ocorra um acidente envolvendo um colaborador.

Descrição:

Projeção de partículas de mistura química no rosto e membros, devido à misturas de produtos de limpeza.

Recomendações:

Ressalvar a atenção quando for utilizar os produtos de limpeza, para que não atinja pés, mãos, rosto e afins.

Descrição:

Queda no piso escorregadio ou molhado no período da limpeza (água, detergente) ou

derramamento de algum outro material líquido.

Recomendações:

- a) Colocar avisos de piso molhado (EPC);
- b) Remover as substâncias derramadas;
- c) Utilizar calçado de segurança impermeável antiderrapante;
- d) Instalar mecanismos antiderrapantes em locais com maior risco de queda;
- e) Elaborar e seguir POS para execução das atividades de limpeza.



Descrição:

Queda de materiais.

Recomendações:

- a) Utilizar calçado de segurança;
- b) Evitar a queda de materiais por motivo de descuido;
- c) Elaborar e seguir o procedimento operacional de segurança para realização das atividades diárias, sempre seguindo as normas da empresa.

Riscos Ergonômicos

Descrição:

Postura inadequada, durante a execução das atividades laborativas.

Recomendações:

- a) Seguir recomendações do ANEXO I do PPRA - Adequações Ergonômicas do Posto de Trabalho;
- b) O colaborador deve realizar pausas durante a jornada de trabalho, quando sentir necessidade de descanso causado por esforço excessivo ou por executar atividade exaustiva de maneira prolongada;
- c) Adequar ambiente de trabalho ergonomicamente para cada funcionário em seu devido setor, diminuindo o grau de absenteísmo por problemas osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT);
- d) Avaliar ambiente de trabalho de forma específica, realizando AET e, se preciso, LE, para que se faça as mudanças adequadas nos postos de trabalho.

Iluminamento (NR-17/NBR 8995-1)

SafeWork - Meio Ambiente, Medicina e Segurança do Trabalho

Rua Rio de Janeiro, Nº 1939 - MEDIANEIRA - PR

Fone: 45 3264 5085

E-mail: safework@safeworksst.com.br

Local	Leitura (lux)	Nível Rec.	Observações
Limpeza	320	500	

12.4.3 Cargo: TRABALHADOR DE SERVICOS DE MANUTENCAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS (COZINHEIRA)

Número de Empregados: 2

Descrição das Atividades:

Cozinha; lava louças; recolhe os lixos da cozinha; utilização do forno a lenha na parte externa, entradas e saídas constantes na câmara fria, limpeza da câmara fria; lavagem e esterilização de mamadeiras; recebimento de gêneros alimentícios, separação e lavagem dos mesmos antes da guarda.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI)

12.4.3.1 Agente: RUÍDO

Há ocorrência do Agente em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente Nocivo e/ou a exposição ocasional não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação.

12.4.3.2 Agente: CALOR

Há ocorrência do Agente em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente Nocivo e/ou a exposição ocasional não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação.

Fonte Geradora:

Fogão de cozinha industrial e forno a lenha.

Meio de Propagação:

Aéreo.

Possíveis Danos à Saúde:

- a) Golpe de calor (hipertermia ou choque térmico), causando colapsos, convulsões, delírios, alucinações e, em casos extremos, o coma.
- b) Também pode haver exaustão pelo calor, causando tensão excessiva do sistema circulatório, tendo como efeitos a vasodilatação periférica ocasionando falta de oxigênio (O_2) em órgãos vitais, comprometendo o cérebro e o coração.
- c) A prostração térmica por desidratação ocorre quando a quantidade de água ingerida é insuficiente para compensar a sudorese (suor). Seus efeitos são a perda de 5 a 8% do peso corpóreo, perda de eficiência do trabalho, sinais de desconforto, sede, irritabilidade e sonolência.
- d) Mais suscetíveis os não aclimatizados efeitos são fadiga, tonturas, falta de apetite, náuseas e cãibras musculares. Cefaleia (dores de cabeça) e constipação intestinal são bastante comuns, podendo ocorrer a sícope pelo calor.
- e) Cãibras de calor ocorrem por falta do cloreto de sódio ($NaCl$), o famoso sal de cozinha, causando dores agudas nos músculos, em particular, abdominais, coxas e aqueles sobre os quais a demanda física se faz mais intensa.
- f) Causa também edema do calor, inchaço das extremidades, em particular os pés e tornozelos, aumento da susceptibilidade a outras doenças (dermatoses, entre outros), diminuição do rendimento (devido sobrecarga cardiovascular e cerebral), efeitos nos órgãos solicitados pela sobrecarga térmica (coração, pulmões e glândulas internas).

Medidas de Controle Existentes:

Ventilação ambiente em boas condições, com portas e janelas que favorecem a ventilação cruzada.

Recomendações:

- a) Implantar ventilação artificial, através de ventiladores ou similares (exceto ar condicionado);
- b) Rodízio de pessoas, pausa para descanso térmico e físico.
- c) Implantação de sistema de exaustão em cima da fonte geradora de calor, de forma que retire o ar quente e/ou vapores gerados no local;
- d) Seguir o que determina os exames no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) da empresa, para monitorar o risco.

Observações:

Recomenda-se refazer a avaliação no verão, pois as condições climáticas atuais (inverno) não favorecem o valor IBUTG com exposição mais crítica (verão) ao agente físico calor.

12.4.3.3 Agente: FRIO

Há ocorrência do Agente em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente Nocivo e/ou a exposição ocasional não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação.

Fonte Geradora:

Câmara Fria.

Meio de Propagação:

Aéreo.

Possíveis Danos à Saúde:

- a) Pode vir a causar desconfortos, propensão às doenças respiratórias e redução das defesas naturais.

Medidas de Controle Existentes:

Não há medidas de controle ativas atualmente para o agente.

Recomendações:

- a) O empregador deve fornecer, treinar, registrar e fiscalizar os seguintes EPIs: roupa térmica (jaqueta ou manta) para temperaturas entre 0°C a 10°C, mesmo que a exposição seja eventual e de curta duração.
- b) Elaborar procedimento operacional (PO), para otimizar o tempo, controlar atividades e exposição ao agente;
- c) Implantar o sistema de desligamento automático da ventilação interna da câmara fria, para minimizar a exposição do funcionário ao agente físico frio;
- d) Seguir o que determina os exames no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) da empresa, para monitorar o risco.

12.4.3.4 Agente: UMIDADE

Fonte Geradora:

Materiais e Condições que utilizem água para lavar e/ou preparar alimentos, louças, panos, entre outros.

Meio de Propagação:

Contato (direto ou indireto).

Possíveis Danos à Saúde:

Doenças do aparelho respiratório, quedas, doenças de pele, doenças circulatórias, entre outras.

Medidas de Controle Existentes:

Não há medidas de controle ativas atualmente para o agente.

Recomendações:

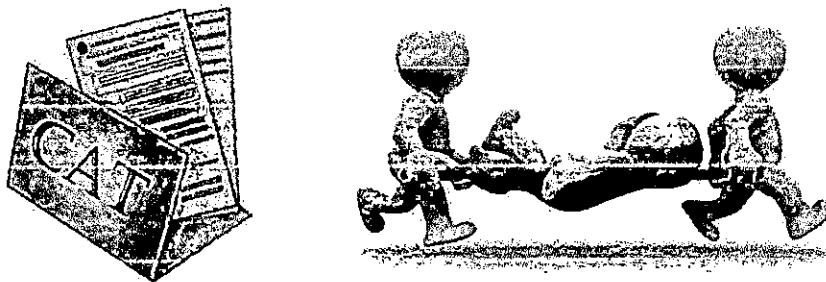
- a) O empregador deve fornecer, treinar, registrar e fiscalizar os seguintes EPIs: uniforme (calça e camiseta), calçado de segurança impermeável e antiderrapante, óculos de proteção incolor de ampla visão, avental impermeável e luva de nitrila.
- b) Seguir o que determina os exames no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) da empresa, para monitorar o risco.

Riscos de Acidente

Descrição:

Acidente de Trajeto; Art. 21, IV, "d" - Considera-se acidente de trajeto o que ocorre no percurso da residência para o trabalho ou do trabalho para a residência. Nesses casos, o trabalhador está protegido pela legislação que dispõe sobre acidentes do trabalho.

Entretanto, se por interesse próprio, o trabalhador alterar ou interromper seu percurso normal, uma ocorrência, nessas condições, deixa de caracterizar-se como acidente do trabalho.



Recomendações:

- a) O trabalhador deve, habitualmente, fazer o mesmo percurso (de casa/trabalho e do trabalho/empresa), evitando desvios mesmos que necessários;
- b) Realizar a documentação do MAPA DE TRAJETO, donde assegura a empresa e o trabalhador caso ocorra um acidente envolvendo um colaborador.

Descrição:

Projeção de partículas de mistura química no rosto e membros, devido à misturas de produtos de limpeza.

Recomendações:

Ressalvar a atenção quando for utilizar os produtos de limpeza, para que não atinja pés, mãos, rosto e afins.

Descrição:

Queda de materiais.

Recomendações:

- a) Utilizar calçado de segurança;
- b) Evitar a queda de materiais por motivo de descuido;
- c) Elaborar e seguir o procedimento operacional de segurança para realização das atividades diárias, sempre seguindo as normas da empresa.

Descrição:

Queda no piso escorregadio ou molhado no período da limpeza (água, detergente) ou derramamento de algum outro material líquido.

Recomendações:

- a) Colocar avisos de piso molhado (EPC);
- b) Remover as substâncias derramadas;
- c) Utilizar calçado de segurança impermeável antiderrapante;
- d) Instalar mecanismos antiderrapantes em locais com maior risco de queda;
- e) Elaborar e seguir POS para execução das atividades de limpeza.



Descrição:

Corte nos membros superiores por manuseio de facas.

Recomendações:

- a) Fornecer, treinar, registrar, fiscalizar uso de luvas anticorte;
- b) Verificar se a faca ou estilete está corretamente afiados proporcionalmente ao serviço realizado.

Descrição:

Queimadura por manipulação de recipientes (panelas, formas) utilizadas no preparo de alimentos.

Recomendações:

Fornecer, treinar, registrar, fiscalizar uso de luvas para alta temperaturas.

Descrição:

Choque térmico na utilização de fornos.

Recomendações:

- a) Redução do tempo de exposição individual às situações térmicas mais desfavoráveis;
- b) Disponibilizar locais de descanso termicamente mais ameno para intervalos. Nestes locais o trabalhador deve exercer no máximo atividades leves;
- c) Rodízio de pessoas, pausa para descanso térmico é físico;
- d) Fazer instalação e manutenção preventiva periódica de sistema de ventilação;
- e) Introdução de barreiras térmicas (encamisamento de tubulações, painéis e refletivos para o caso de calor radiante);
- f) Modificações no processo produtivo visando menores temperaturas (sempre que viável tecnicamente).

Descrição:

Choque térmico provocado por entradas e saídas da câmara fria.

Recomendações:

Utilizar EPIs adequados: luvas, bota e macacão impermeável, sempre que entrar na câmara fria, mesmo que por pouco tempo ou ocasionalmente.

Riscos Ergonômicos

Descrição:

Postura inadequada, durante a execução das atividades laborativas.

Recomendações:

- a) Seguir recomendações do ANEXO I do PPRA - Adequações Ergonômicas do Posto de Trabalho;
- b) O colaborador deve realizar pausas durante a jornada de trabalho, quando sentir necessidade de descanso causado por esforço excessivo ou por executar atividade exaustiva de maneira prolongada;
- c) Adequar ambiente de trabalho ergonomicamente para cada funcionário em seu devido setor, diminuindo o grau de absenteísmo por problemas osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT);
- d) Avaliar ambiente de trabalho de forma específica, realizando AET e, se preciso, LE, para que se faça as mudanças adequadas nos postos de trabalho.

Iluminamento (NR-17/NBR 8995-1)

Local	Leitura (lux)	Nível Rec.	Observações
Cozinha	155	500	Homogenizar a iluminação no setor, para que se atinja os níveis recomendados. Se possível, utilizar a iluminação natural, caso não for possível, instalar mais pontos de iluminação artificial com base em estudos. Realizar manutenção periódica nas instalações elétricas. Vale ressaltar que no dia da avaliação estava nublado e com chuva.

SafeWork - Meio Ambiente, Medicina e Segurança do Trabalho

Rua Rio de Janeiro, Nº 1939 - MEDIANEIRA - PR

Fone: 45 3264 5085

E-mail: safework@safeworksst.com.br

12.5 Setor: CONSELHO TUTELAR

Descrição dos Elementos do Ambiente

Área: 60 m²

Pé direito: 5,66 m

Piso: Cerâmica

Forro: Madeira

Estrutura do telhado: Madeira

Janela: Basculante

Iluminação: Fluorescente

12.5.1 Cargo: MAE SOCIAL (CONSELHEIRA TUTELAR)

Número de Empregados: 4

Descrição das Atividades:

Atendimento a crianças, adolescentes e famílias; atendimento no plantão a noite, em finais de semana e em feriados.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI)

12.5.1.1 Agente: RUÍDO

Há ocorrência do Agente em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente Nocivo e/ou a exposição ocasional não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação.

12.5.1.2 Agente: RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES

Há ocorrência do Agente em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente Nocivo e/ou a exposição ocasional não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação.

Fonte Geradora:

Radiação solar, raios ultravioleta e infravermelho.

Meio de Propagação:

Áereo.

Possíveis Danos à Saúde:

Queimaduras generalizadas nas áreas expostas, sendo possíveis queimaduras de 1º e 2º graus, além do envelhecimento precoce da pele devido a exposição a UV-A e UV-B, fadiga, insolação e danos a visão.

Medidas de Controle Existentes:

Não há medidas de controle ativas atualmente para o agente.

Recomendações:

- a) O empregador deve fornecer, treinar, registrar e fiscalizar os seguintes EPIs: uniforme (calça e camiseta), óculos de proteção escuro e bloqueador solar de no mínimo 30 FPS;
- b) Seguir o que determina os exames no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) da empresa, para monitorar o risco.

Observações:

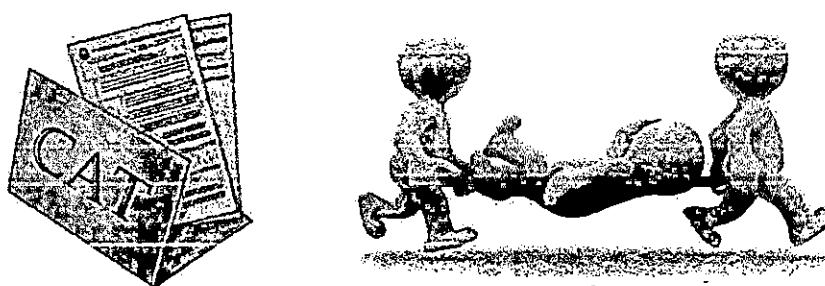
Os EPI's devem ser utilizados apenas quando for realizar as atividades externas.

Riscos de Acidente

Descrição:

Acidente de Trajeto; Art. 21, IV, "d" - Considera-se acidente de trajeto o que ocorre no percurso da residência para o trabalho ou do trabalho para a residência. Nesses casos, o trabalhador está protegido pela legislação que dispõe sobre acidentes do trabalho.

Entretanto, se por interesse próprio, o trabalhador alterar ou interromper seu percurso normal, uma ocorrência, nessas condições, deixa de caracterizar-se como acidente do trabalho.



Recomendações:

- O trabalhador deve, habitualmente, fazer o mesmo percurso (de casa/trabalho e do trabalho/empresa), evitando desvios mesmos que necessários;
- Realizar a documentação do MAPA DE TRAJETO, donde assegura a empresa e o trabalhador caso ocorra um acidente envolvendo um colaborador.

Descrição:

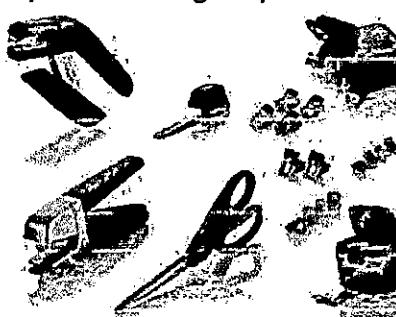
Choque elétrico por defeito nas instalações elétricas no ambiente de trabalho.

Recomendações:

- Verificar isolamento e fixação dos condutores (fiação), além de estado de tomadas ou interruptores, bem como suas conexões (emendas). Devemos sempre observar visualmente o estado de cada equipamento. Caso seja observada qualquer irregularidade a manutenção deve ser feita de imediato;
- As tomadas em áreas administrativas devem atender os requisitos estabelecidos pela NBR 14136 e NBR 5410;
- Nos casos de quadro de luz, disjuntores, painéis elétricos, entre outros, devemos sempre mantê-los fechados e na suspeita de qualquer irregularidade acionar o serviço de manutenção da empresa de imediato, para que os reparos possam ser realizados o mais breve possível. Os trabalhos de manutenção elétrica devem estar em conformidade com a NR 10 e em especial em seu subitem 8.4.

Descrição:

Corte pelo manuseio de material de trabalho cortante, como grampos, grampeador, folhas de papel, quinas vivas, estiletes, extrator de grampo.



Recomendações:

SafeWork - Meio Ambiente, Medicina e Segurança do Trabalho

Rua Rio de Janeiro, Nº 1939 - MEDIANEIRA - PR

Fone: 45 3264 5085

E-mail: safework@safeworksst.com.br

- a) Instalar porta objetos nos postos de trabalho;
- b) Manter o local de trabalho sempre organizado;
- c) Prestar atenção ao executar as atividades durante a jornada de trabalho;
- d) Seguir o cronograma de vacinas do PCMSO (NR 7) da empresa.

Descrição:

Queda no piso escorregadio ou molhado no período da limpeza (água, detergente) ou derramamento de algum outro material líquido.

Recomendações:

- a) Pedir ao responsável para que coloque avisos de piso molhado;
- b) Remover as substâncias derramadas;
- c) Instalar mecanismos antiderrapantes em locais com maior risco de queda;
- d) Elaborar e seguir POS para execução das atividades de limpeza.

**Riscos Ergonômicos****Descrição:**

Postura inadequada, durante a execução das atividades laborativas.

Recomendações:

- a) Seguir recomendações do ANEXO I do PPRA - Adequações Ergonômicas do Posto de Trabalho;
- b) O colaborador deve realizar pausas durante a jornada de trabalho, quando sentir necessidade de descanso causado por esforço excessivo ou por executar atividade exaustiva de maneira prolongada;
- c) Adequar ambiente de trabalho ergonomicamente para cada funcionário em seu devido setor, diminuindo o grau de absenteísmo por problemas osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT);
- d) Avaliar ambiente de trabalho de forma específica, realizando AET e, se preciso, LE, para que se faça as mudanças adequadas nos postos de trabalho.

Iluminamento (NR-17/NBR 8995-1)

Local	Leitura (lux)	Nível Rec.	Observações
Escritórios	436	500	

12.6 Setor: ESCOLA MUNICIPAL ENSINO INFANTIL FUNDAMENTAL MARECHAL DEODORO (ESCOLA)

Descrição dos Elementos do Ambiente

Área: 5345 m²

Pé direito: 3,5 m

Piso: Cerâmica

Forro: PVC

Janela: Basculante

Iluminação: Fluorescente

Parede: Alvenaria

12.6.1 Cargo: AGENTE DE SAUDE PUBLICA (NUTRICIONISTA)

Número de Empregados: 1

Descrição das Atividades:

Atende a cozinha da pré-escola e da escola com o cardápio da merenda escolar; avaliação nutricional dos alunos (peso e altura); educação nutricional (teórica e prática de atividades); recebimento de mercadorias; vistoria das cozinhas e câmaras frias; atendimento à crianças com necessidades especiais; acompanhamento nutricional.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI)

12.6.1.1 Agente: RUIDO

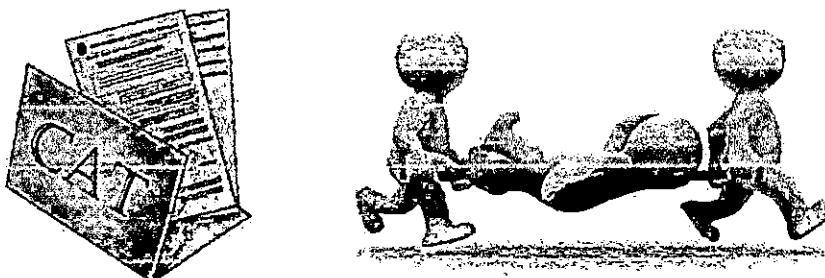
Há ocorrência do Agente em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente Nocivo e/ou a exposição ocasional não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação.

Riscos de Acidente

Descrição:

Acidente de Trajeto; Art. 21, IV, "d" - Considera-se acidente de trajeto o que ocorre no percurso da residência para o trabalho ou do trabalho para a residência. Nesses casos, o trabalhador está protegido pela legislação que dispõe sobre acidentes do trabalho.

Entretanto, se por interesse próprio, o trabalhador alterar ou interromper seu percurso normal, uma ocorrência, nessas condições, deixa de caracterizar-se como acidente do trabalho.



Recomendações:

- O trabalhador deve, habitualmente, fazer o mesmo percurso (de casa/trabalho e do trabalho/empresa), evitando desvios mesmos que necessários;
- Realizar a documentação do MAPA DE TRAJETO, donde assegura a empresa e o trabalhador caso ocorra um acidente envolvendo um colaborador.

Descrição:

Queda no piso escorregadio ou molhado no período da limpeza (água, detergente) ou derramamento de algum outro material líquido.

Recomendações:

- Pedir ao responsável para que coloque avisos de piso molhado;
- Remover as substâncias derramadas;
- Instalar mecanismos antiderrapantes em locais com maior risco de queda;
- Elaborar e seguir POS para execução das atividades de limpeza.

SafeWork - Meio Ambiente, Medicina e Segurança do Trabalho

Rua Rio de Janeiro, Nº 1939 - MEDIANEIRA - PR

Fone: 45 3264 5085

E-mail: safework@safeworksst.com.br



Descrição:

Queda de materiais.

Recomendações:

- a) Utilizar calçado de segurança;
- b) Evitar a queda de materiais por motivo de descuido;
- c) Elaborar e seguir o procedimento operacional de segurança para realização das atividades diárias, sempre seguindo as normas da empresa.

Riscos Ergonômicos

Descrição:

Postura inadequada, durante a execução das atividades laborativas.

Recomendações:

- a) Seguir recomendações do ANEXO I do PPRA - Adequações Ergonômicas do Posto de Trabalho;
- b) O colaborador deve realizar pausas durante a jornada de trabalho, quando sentir necessidade de descanso causado por esforço excessivo ou por executar atividade exaustiva de maneira prolongada;
- c) Adequar ambiente de trabalho ergonomicamente para cada funcionário em seu devido setor, diminuindo o grau de absenteísmo por problemas osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT);
- d) Avaliar ambiente de trabalho de forma específica, realizando AET e, se preciso, LE, para que se faça as mudanças adequadas nos postos de trabalho.

Iluminamento (NR-17/NBR 8995-1)

SafeWork - Meio Ambiente, Medicina e Segurança do Trabalho

Rua Rio de Janeiro, Nº 1939 - MEDIANEIRA - PR

Fone: 45 3264 5085

E-mail: safework@safeworksst.com.br

Local	Leitura (lux)	Nível Rec.	Observações
Escritório e cozinhas	230	500	Homogenizar a iluminação no setor, para que se atinja os níveis recomendados. Se possível, utilizar a iluminação natural; caso não for possível, instalar mais pontos de iluminação artificial com base em estudos. Realizar manutenção periódica nas instalações elétricas. Vale ressaltar que no dia da avaliação estava nublado e com chuva.

12.6.2 Cargo: AGENTE DE SAUDE PUBLICA (FONOAUDIÓLOGA)

Número de Empregados: 1

Descrição das Atividades:

Linguagem oral e escrita; atendimento individual de alunos; atividades com professores; orientação vocal para alunos.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI)

12.6.2.1 Agente: RUÍDO

Há ocorrência do Agente em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente Nocivo e/ou a exposição ocasional não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação.

Riscos de Acidente

Descrição:

Acidente de trânsito é todo evento danoso que envolva o veículo, a via, o homem e/ou animais e para caracterizar-se, é necessário a presença de dois desses fatores.

Recomendações:

- a) Seguir rigorosamente a legislação de trânsito brasileira (Código de Trânsito Brasileiro). Saber os telefones de emergência da região onde irá executar as atividades para que em uma situação de emergência (acidentes, veículo danificado na rodovia), possa então ser atendido com a maior agilidade possível;
- b) Sempre avisar ao responsável direto que esta de saída e o destino a ser tomado, juntamente com o preenchimento do diário de bordo do veículo. Sem esquecer de realizar *check-list* (verificar: nível de água, óleo do motor e freios, calibragem dos pneus, sinalização externa do veículo, macaco, triângulo, chave de roda, luzes do painel, entre outros) no veículo antes de sair da empresa, conforme indicado no modelo de treinamento TRÂNSITO - VEÍCULOS, anexo neste documento;
- c) Na falta de algum destes documentos, a empresa deve buscar elaborá-los e ainda deixar em pleno funcionamento, dando ciência a todos os trabalhadores envolvidos.

Descrição:

Queda no piso escorregadio ou molhado no período da limpeza (água, detergente) ou derramamento de algum outro material líquido.

Recomendações:

- a) Pedir ao responsável para que coloque avisos de piso molhado;
- b) Remover as substâncias derramadas;
- c) Instalar mecanismos antiderrapantes em locais com maior risco de queda;
- d) Elaborar e seguir POS para execução das atividades de limpeza.

12.6.3 Cargo: AGENTE DE SAUDE PUBLICA (PSICÓLOGA)

Número de Empregados: 1

Descrição das Atividades:

Observações e intervenções em sala; atendimentos a pais e alunos; orientações e intervenções junto a equipe pedagógica; registro de atividades no computador.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI)

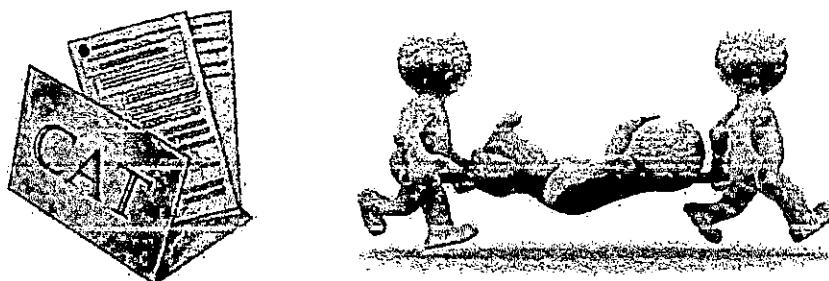
12.6.3.1 Agente: RUÍDO

Há ocorrência do Agente em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente Nocivo e/ou a exposição ocasional não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação.

Riscos de Acidente

Descrição:

Acidente de Trajeto; Art. 21, IV, "d" - Considera-se acidente de trajeto o que ocorre no percurso da residência para o trabalho ou do trabalho para a residência. Nesses casos, o trabalhador está protegido pela legislação que dispõe sobre acidentes do trabalho. Entretanto, se por interesse próprio, o trabalhador alterar ou interromper seu percurso normal, uma ocorrência, nessas condições, deixa de caracterizar-se como acidente do trabalho.



Recomendações:

- O trabalhador deve, habitualmente, fazer o mesmo percurso (de casa/trabalho e do trabalho/empresa), evitando desvios mesmos que necessários;
- Realizar a documentação do MAPA DE TRAJETO, donde assegura a empresa e o trabalhador caso ocorra um acidente envolvendo um colaborador.

Descrição:

Queda no piso escorregadio ou molhado no período da limpeza (água, detergente) ou derramamento de algum outro material líquido.

Recomendações:

- Pedir ao responsável para que coloque avisos de piso molhado;
- Remover as substâncias derramadas;
- Instalar mecanismos antiderrapantes em locais com maior risco de queda;
- Elaborar e seguir POS para execução das atividades de limpeza.



Riscos Ergonômicos

Descrição:

Postura inadequada, durante a execução das atividades laborativas.

Recomendações:

- a) Seguir recomendações do ANEXO I do PPRA - Adequações Ergonômicas do Posto de Trabalho;
- b) O colaborador deve realizar pausas durante a jornada de trabalho, quando sentir necessidade de descanso causado por esforço excessivo ou por executar atividade exaustiva de maneira prolongada;
- c) Adequar ambiente de trabalho ergonomicamente para cada funcionário em seu devido setor, diminuindo o grau de absentismo por problemas osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT);
- d) Avaliar ambiente de trabalho de forma específica, realizando AET e, se preciso, LE, para que se faça as mudanças adequadas nos postos de trabalho.

Iluminamento (NR-17/NBR 8995-1)

Local	Leitura (lux)	Nível Rec.	Observações
Sala	350	500	Homogenizar a iluminação no setor, para que se atinja os níveis recomendados. Se possível, utilizar a iluminação natural, caso não for possível, instalar mais pontos de iluminação artificial com base em estudos. Realizar manutenção periódica nas instalações elétricas. Vale ressaltar que no dia da avaliação estava nublado e com chuva.



Riscos Ergonômicos

Descrição:

Postura inadequada, durante a execução das atividades laborativas.

Recomendações:

- a) Seguir recomendações do ANEXO I do PPRA - Adequações Ergonômicas do Posto de Trabalho;
- b) O colaborador deve realizar pausas durante a jornada de trabalho, quando sentir necessidade de descanso causado por esforço excessivo ou por executar atividade exaustiva de maneira prolongada;
- c) Adequar ambiente de trabalho ergonomicamente para cada funcionário em seu devido setor, diminuindo o grau de absenteísmo por problemas osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT);
- d) Avaliar ambiente de trabalho de forma específica, realizando AET e, se preciso, LE, para que se faça as mudanças adequadas nos postos de trabalho.

Iluminamento (NR-17/NBR 8995-1)

Local	Leitura (lux)	Nível Rec.	Observações
Sala	289	500	Homogenizar a iluminação no setor, para que se atinja os níveis recomendados. Se possível, utilizar a iluminação natural, caso não for possível, instalar mais pontos de iluminação artificial com base em estudos. Realizar manutenção periódica nas instalações elétricas. Vale ressaltar que no dia da avaliação estava nublado e com chuva.

12.6.4 Cargo: AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, EM GERAL (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO)

Número de Empregados: 2

Descrição das Atividades:

Documentação escolar no computador; atendimento ao público; atendimento telefônico.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI)

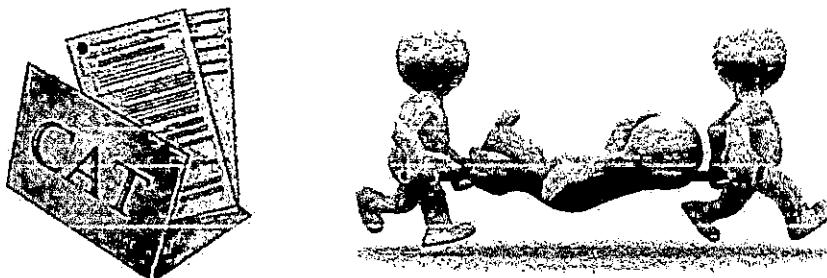
12.6.4.1 Agente: RUÍDO

Há ocorrência do Agente em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente Nocivo e/ou a exposição ocasional não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação.

Riscos de Acidente

Descrição:

Acidente de Trajeto; Art. 21, IV, "d" - Considera-se acidente de trajeto o que ocorre no percurso da residência para o trabalho ou do trabalho para a residência. Nesses casos, o trabalhador está protegido pela legislação que dispõe sobre acidentes do trabalho. Entretanto, se por interesse próprio, o trabalhador alterar ou interromper seu percurso normal, uma ocorrência, nessas condições, deixa de caracterizar-se como acidente do trabalho.



Recomendações:

- O trabalhador deve, habitualmente, fazer o mesmo percurso (de casa/trabalho e do trabalho/empresa), evitando desvios mesmos que necessários;
- Realizar a documentação do MAPA DE TRAJETO, donde assegura a empresa e o trabalhador caso ocorra um acidente envolvendo um colaborador.

Descrição:

Corte pelo manuseio de material de trabalho cortante, como grampos, grampeador, folhas de papel, quinas vivas, estiletes, extrator de grampo.



Recomendações:

- a) Instalar porta objetos nos postos de trabalho;
- b) Manter o local de trabalho sempre organizado;
- c) Prestar atenção ao executar as atividades durante a jornada de trabalho;
- d) Seguir o cronograma de vacinas do PCMSO (NR 7) da empresa.

Descrição:

Choque elétrico por defeito nas instalações elétricas no ambiente de trabalho.

Recomendações:

- a) Verificar isolamento e fixação dos condutores (fiação), além de estado de tomadas ou interruptores, bem como suas conexões (emendas). Devemos sempre observar visualmente o estado de cada equipamento. Caso seja observada qualquer irregularidade a manutenção deve ser feita de imediato;
- b) As tomadas em áreas administrativas devem atender os requisitos estabelecidos pela NBR 14136 e NBR 5410;
- c) Nos casos de quadro de luz, disjuntores, painéis elétricos, entre outros, devemos sempre mantê-los fechados e na suspeita de qualquer irregularidade acionar o serviço de manutenção da empresa de imediato, para que os reparos possam ser realizados o mais breve possível. Os trabalhos de manutenção elétrica devem estar em conformidade com a NR 10 e em especial em seu subitem 8.4.

Descrição:

Queda no piso escorregadio ou molhado no período da limpeza (água, detergente) ou derramamento de algum outro material líquido.

Recomendações:

- a) Pedir ao responsável para que coloque avisos de piso molhado;
- b) Remover as substâncias derramadas;
- c) Instalar mecanismos antiderrapantes em locais com maior risco de queda;
- d) Elaborar e seguir POS para execução das atividades de limpeza.



Riscos Ergonômicos

Descrição:

Postura inadequada, durante a execução das atividades laborativas.

Recomendações:

- a) Seguir recomendações do ANEXO I do PPRA - Adequações Ergonômicas do Posto de Trabalho;
- b) O colaborador deve realizar pausas durante a jornada de trabalho, quando sentir necessidade de descanso causado por esforço excessivo ou por executar atividade exaustiva de maneira prolongada;
- c) Adequar ambiente de trabalho ergonomicamente para cada funcionário em seu devido setor, diminuindo o grau de absenteísmo por problemas osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT);
- d) Avaliar ambiente de trabalho de forma específica, realizando AET e, se preciso, LE, para que se faça as mudanças adequadas nos postos de trabalho.

Iluminamento (NR-17/NBR 8995-1)

Local	Leitura (lux)	Nível Rec.	Observações
Secretaria Escolar	380	500	Homogenizar a iluminação no setor, para que se atinja os níveis recomendados. Se possível, utilizar a iluminação natural, caso não for possível, instalar mais pontos de iluminação artificial com base em estudos. Realizar manutenção periódica nas instalações elétricas. Vale ressaltar que no dia da avaliação estava nublado e com chuva.

12.6.5 Cargo: AUXILIAR DE ESCRITORIO, EM GERAL (AUXILIAR DE BIBLIOTECA)

Número de Empregados: 1

Descrição das Atividades:

Receber periódicos, livros e registrar; troca de aulas de leitura com os alunos; atendimento a comunidade.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI)

12.6.5.1 Agente: RUÍDO

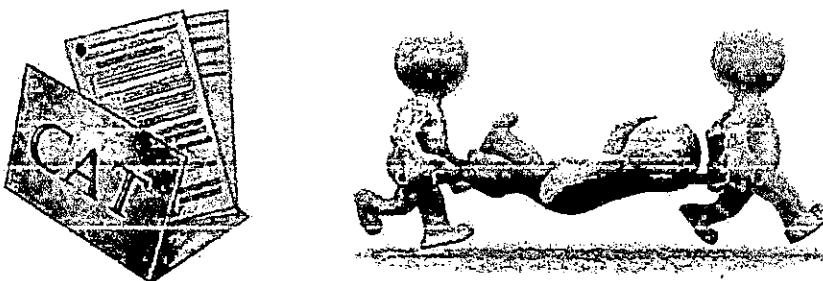
Há ocorrência do Agente em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente Nocivo e/ou a exposição ocasional não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação.

Riscos de Acidente

Descrição:

Acidente de Trajeto; Art. 21, IV, "d" - Considera-se acidente de trajeto o que ocorre no percurso da residência para o trabalho ou do trabalho para a residência. Nesses casos, o trabalhador está protegido pela legislação que dispõe sobre acidentes do trabalho.

Entretanto, se por interesse próprio, o trabalhador alterar ou interromper seu percurso normal, uma ocorrência, nessas condições, deixa de caracterizar-se como acidente do trabalho.



Recomendações:

- a) O trabalhador deve, habitualmente, fazer o mesmo percurso (de casa/trabalho e do trabalho/empresa), evitando desvios mesmos que necessários;
- b) Realizar a documentação do MAPA DE TRAJETO, donde assegura a empresa e o trabalhador caso ocorra um acidente envolvendo um colaborador.

Descrição:

Choque elétrico por defeito nas instalações elétricas no ambiente de trabalho.

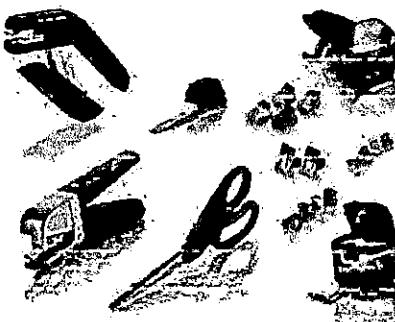
Recomendações:

- a) Verificar isolamento e fixação dos condutores (fiação), além de estado de tomadas ou interruptores, bem como suas conexões (emendas). Devemos sempre observar visualmente o estado de cada equipamento. Caso seja observada qualquer irregularidade a manutenção deve ser feita de imediato;
- b) As tomadas em áreas administrativas devem atender os requisitos estabelecidos pela NBR 14136 e NBR 5410;
- c) Nos casos de quadro de luz, disjuntores, painéis elétricos, entre outros, devemos

sempre mantê-los fechados e na suspeita de qualquer irregularidade acionar o serviço de manutenção da empresa de imediato, para que os reparos possam ser realizados o mais breve possível. Os trabalhos de manutenção elétrica devem estar em conformidade com a NR 10 e em especial em seu subitem 8.4.

Descrição:

Corte pelo manuseio de material de trabalho cortante, como grampos, grampeador, folhas de papel, quinas vivas, estiletes, extrator de grampo.



Recomendações:

- a) Instalar porta objetos nos postos de trabalho;
- b) Manter o local de trabalho sempre organizado;
- c) Prestar atenção ao executar as atividades durante a jornada de trabalho;
- d) Seguir o cronograma de vacinas do PCMSO (NR 7) da empresa.

Descrição:

Queda no piso escorregadio ou molhado no período da limpeza (água, detergente) ou derramamento de algum outro material líquido.

Recomendações:

- a) Pedir ao responsável para que coloque avisos de piso molhado;
- b) Remover as substâncias derramadas;
- c) Instalar mecanismos antiderrapantes em locais com maior risco de queda;
- d) Elaborar e seguir POS para execução das atividades de limpeza.



Descrição:

Queda de materiais.

SafeWork - Meio Ambiente, Medicina e Segurança do Trabalho

Rua Rio de Janeiro, Nº 1939 - MEDIANEIRA - PR

Fone: 45 3264 5085

E-mail: safework@safeworksst.com.br

Recomendações:

- a) Utilizar calçado de segurança;
- b) Evitar a queda de materiais por motivo de descuido;
- c) Elaborar e seguir o procedimento operacional de segurança para realização das atividades diárias, sempre seguindo as normas da empresa.

Riscos Ergonômicos

Descrição:

Postura inadequada, durante a execução das atividades laborativas.

Recomendações:

- a) Seguir recomendações do ANEXO I do PPRA - Adequações Ergonômicas do Posto de Trabalho;
- b) O colaborador deve realizar pausas durante a jornada de trabalho, quando sentir necessidade de descanso causado por esforço excessivo ou por executar atividade exaustiva de maneira prolongada;
- c) Adequar ambiente de trabalho ergonomicamente para cada funcionário em seu devido setor, diminuindo o grau de absentismo por problemas osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT);
- d) Avaliar ambiente de trabalho de forma específica, realizando AET e, se preciso, LE, para que se faça as mudanças adequadas nos postos de trabalho.

Iluminamento (NR-17/NBR 8995-1)

Local	Leitura (lux)	Nível Rec.	Observações
Bibliotecas	198	500	Homogenizar a iluminação no setor, para que se atinja os níveis recomendados. Se possível, utilizar a iluminação natural, caso não for possível, instalar mais pontos de iluminação artificial com base em estudos. Realizar manutenção periódica nas instalações elétricas. Vale ressaltar que no dia da avaliação estava nublado e com chuva.

12.6.6 Cargo: DIRIGENTE DO SERVICO PUBLICO MUNICIPAL (ASSESSORA DE DEPARTAMENTO)

Número de Empregados: 1

Descrição das Atividades:

Responsável pelos materiais da sala de materiais; responsável pelos xerox e impressão.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI)

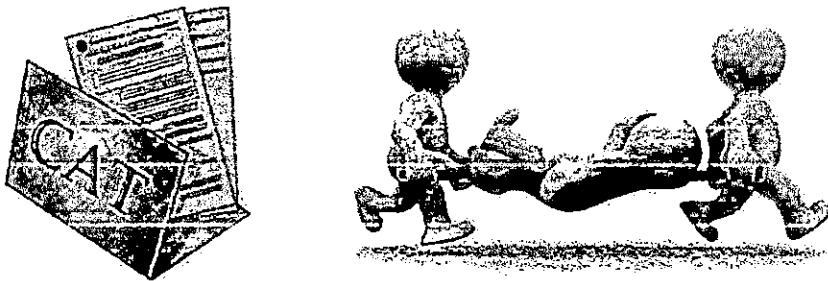
12.6.6.1 Agente: RUÍDO

Há ocorrência do Agente em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente Nocivo e/ou a exposição ocasional não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação.

Riscos de Acidente

Descrição:

Acidente de Trajeto; Art. 21, IV, "d" - Considera-se acidente de trajeto o que ocorre no percurso da residência para o trabalho ou do trabalho para a residência. Nesses casos, o trabalhador está protegido pela legislação que dispõe sobre acidentes do trabalho. Entretanto, se por interesse próprio, o trabalhador alterar ou interromper seu percurso normal, uma ocorrência, nessas condições, deixa de caracterizar-se como acidente do trabalho.



Recomendações:

- O trabalhador deve, habitualmente, fazer o mesmo percurso (de casa/trabalho e do trabalho/empresa), evitando desvios mesmos que necessários;
- Realizar a documentação do MAPA DE TRAJETO, donde assegura a empresa e o trabalhador caso ocorra um acidente envolvendo um colaborador.

Descrição:

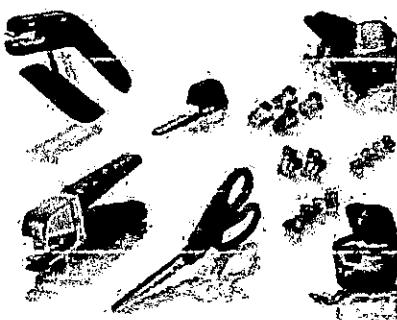
Corte pelo manuseio de material de trabalho cortante, como grampos, grampeador, folhas de papel, quinas vivas, estiletes, extrator de grampo.

SafeWork - Meio Ambiente, Medicina e Segurança do Trabalho

Rua Rio de Janeiro, Nº 1939 - MEDIANEIRA - PR

Fone: 45 3264 5085

E-mail: safework@safeworksst.com.br



Recomendações:

- a) Instalar porta objetos nos postos de trabalho;
- b) Manter o local de trabalho sempre organizado;
- c) Prestar atenção ao executar as atividades durante a jornada de trabalho;
- d) Seguir o cronograma de vacinas do PCMSO (NR 7) da empresa.

Descrição:

Choque elétrico por defeito nas instalações elétricas no ambiente de trabalho.

Recomendações:

- a) Verificar isolamento e fixação dos condutores (fiação), além de estado de tomadas ou interruptores, bem como suas conexões (emendas). Devemos sempre observar visualmente o estado de cada equipamento. Caso seja observada qualquer irregularidade a manutenção deve ser feita de imediato;
- b) As tomadas em áreas administrativas devem atender os requisitos estabelecidos pela NBR 14136 e NBR 5410;
- c) Nos casos de quadro de luz, disjuntores, painéis elétricos, entre outros, devemos sempre mantê-los fechados e na suspeita de qualquer irregularidade acionar o serviço de manutenção da empresa de imediato, para que os reparos possam ser realizados o mais breve possível. Os trabalhos de manutenção elétrica devem estar em conformidade com a NR 10 e em especial em seu subitem 8.4.

Descrição:

Queda no piso escorregadio ou molhado no período da limpeza (água, detergente) ou derramamento de algum outro material líquido.

Recomendações:

- a) Pedir ao responsável para que coloque avisos de piso molhado;
- b) Remover as substâncias derramadas;
- c) Instalar mecanismos antiderrapantes em locais com maior risco de queda;
- d) Elaborar e seguir POS para execução das atividades de limpeza.

SafeWork - Meio Ambiente, Medicina e Segurança do Trabalho

Rua Rio de Janeiro, Nº 1939 - MEDIANEIRA - PR

Fone: 45 3264 5085

E-mail: safework@safeworksst.com.br



Riscos Ergonômicos

Descrição:

Postura inadequada, durante a execução das atividades laborativas.

Recomendações:

- a) Seguir recomendações do ANEXO I do PPRA - Adequações Ergonômicas do Posto de Trabalho;
- b) O colaborador deve realizar pausas durante a jornada de trabalho, quando sentir necessidade de descanso causado por esforço excessivo ou por executar atividade exaustiva de maneira prolongada;
- c) Adequar ambiente de trabalho ergonomicamente para cada funcionário em seu devido setor, diminuindo o grau de absenteísmo por problemas osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT);
- d) Avaliar ambiente de trabalho de forma específica, realizando AET e, se preciso, LE, para que se faça as mudanças adequadas nos postos de trabalho.

Iluminamento (NR-17/NBR 8995-1)

Local	Leitura (lux)	Nível Rec.	Observações
Sala de Materiais	150	500	Homogenizar a iluminação no setor, para que se atinja os níveis recomendados. Se possível, utilizar a iluminação natural, caso não for possível, instalar mais pontos de iluminação artificial com base em estudos. Realizar manutenção periódica nas instalações elétricas. Vale ressaltar que no dia da avaliação estava nublado e com chuva.

12.6.7 Cargo: ELETRICISTA DE INSTALACOES (COZINHEIRA)

Número de Empregados: 3

Descrição das Atividades:

Receber mercadorias; estocar produtos; cozinhar; lavar louças; preparar panificados; recolher o lixo da cozinha; lavar os panos; limpeza da cozinha; servir lanche para os alunos, funcionários e professores; retirar produtos e realizar a limpeza da câmara fria.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI)

12.6.7.1 Agente: RUÍDO

Há ocorrência do Agente em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente Nocivo e/ou a exposição ocasional não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação.

12.6.7.2 Agente: CALOR

Há ocorrência do Agente em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente Nocivo e/ou a exposição ocasional não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação.

Fonte Geradora:

Fogão de cozinha industrial e forno a lenha.

Meio de Propagação:

Aéreo.

Possíveis Danos à Saúde:

- a) Golpe de calor (hipertermia ou choque térmico), causando colapsos, convulsões, delírios, alucinações e, em casos extremos, o coma.
- b) Também pode haver exaustão pelo calor, causando tensão excessiva do sistema circulatório, tendo como efeitos a vasodilatação periférica ocasionando falta de oxigênio (O_2) em órgãos vitais, comprometendo o cérebro e o coração.
- c) A prostração térmica por desidratação ocorre quando a quantidade de água ingerida é insuficiente para compensar a sudorese (suor). Seus efeitos são a perda de 5 a 8% do peso corpóreo, perda de eficiência do trabalho, sinais de desconforto, sede, irritabilidade e sonolência.
- d) Mais suscetíveis os não aclimatizados efeitos são fadiga, tonturas, falta de apetite, náuseas e cãibras musculares. Cefaleia (dores de cabeça) e constipação intestinal são bastante comuns, podendo ocorrer a sícope pelo calor.
- e) Cãibras de calor ocorrem por falta do cloreto de sódio ($NaCl$), o famoso sal de cozinha, causando dores agudas nos músculos, em particular, abdominais, coxas e aqueles sobre os quais a demanda física se faz mais intensa.
- f) Causa também edema do calor, inchaço das extremidades, em particular os pés e tornozelos, aumento da susceptibilidade a outras doenças (dermatoses, entre outros), diminuição do rendimento (devido sobrecarga cardiovascular e cerebral), efeitos nos órgãos solicitados pela sobrecarga térmica (coração, pulmões e glândulas internas).

Medidas de Controle Existentes:

Ventilação ambiente em boas condições, com portas e janelas que favorecem a ventilação cruzada.

Recomendações:

- a) Implantar ventilação artificial, através de ventiladores ou similares (exceto ar

condicionado);

b) Rodízio de pessoas, pausa para descanso térmico e físico.

c) Implantação de sistema de exaustão em cima da fonte geradora de calor, de forma que retire o ar quente e/ou vapores gerados no local;

d) Seguir o que determina os exames no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) da empresa, para monitorar o risco.

Observações:

Recomenda-se refazer a avaliação no verão, pois as condições climáticas atuais (inverno) não favorecem o valor IBUTG com exposição mais crítica (verão) ao agente físico calor.

12.6.7.3 Agente: Frio

Fonte Geradora:

Câmara Fria.

Meio de Propagação:

Aéreo.

Possíveis Danos à Saúde:

a) Pode vir a causar desconfortos, propensão às doenças respiratórias e redução das defesas naturais.

Medidas de Controle Existentes:

Não há medidas de controle ativas atualmente para o agente.

Recomendações:

a) O empregador deve fornecer, treinar, registrar e fiscalizar os seguintes EPIs: roupa térmica (jaqueta ou manta) para temperaturas entre 0°C a 10°C, mesmo que a exposição seja eventual e de curta duração.

b) Elaborar procedimento operacional (PO), para otimizar o tempo, controlar atividades e exposição ao agente;

c) Implementar o sistema de desligamento automático da ventilação interna da câmara fria, para minimizar a exposição do funcionário ao agente físico frio;

d) Seguir o que determina os exames no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) da empresa, para monitorar o risco.

12.6.7.4 Agente: Umidade

Fonte Geradora:

Materiais e Condições que utilizem água para lavar e/ou preparar alimentos, louças, panos, entre outros.

Meio de Propagação:

Contato (direto ou indireto).

Possíveis Danos à Saúde:

Doenças do aparelho respiratório, quedas, doenças de pele, doenças circulatórias, entre outras.

Medidas de Controle Existentes:

Não há medidas de controle ativas atualmente para o agente.

Recomendações:

a) O empregador deve fornecer, treinar, registrar e fiscalizar os seguintes EPIs: uniforme (calça e camiseta), calçado de segurança impermeável e antiderrapante, óculos de proteção incolor de ampla visão, avental impermeável e luva de nitrila.

b) Seguir o que determina os exames no Programa de Controle Médico de Saúde

SafeWork - Meio Ambiente, Medicina e Segurança do Trabalho

Rua Rio de Janeiro, Nº 1939 - MEDIANEIRA - PR

Fone: 45 3264 5085

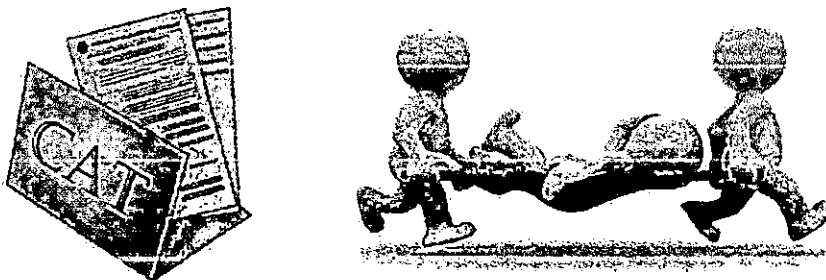
E-mail: safework@safeworksst.com.br

Ocupacional (PCMSO) da empresa, para monitorar o risco.

Riscos de Acidente

Descrição:

Acidente de Trajeto; Art. 21, IV, "d" - Considera-se acidente de trajeto o que ocorre no percurso da residência para o trabalho ou do trabalho para a residência. Nesses casos, o trabalhador está protegido pela legislação que dispõe sobre acidentes do trabalho. Entretanto, se por interesse próprio, o trabalhador alterar ou interromper seu percurso normal, uma ocorrência, nessas condições, deixa de caracterizar-se como acidente do trabalho.



Recomendações:

- O trabalhador deve, habitualmente, fazer o mesmo percurso (de casa/trabalho e do trabalho/empresa), evitando desvios mesmos que necessários;
- Realizar a documentação do MAPA DE TRAJETO, donde assegura a empresa e o trabalhador caso ocorra um acidente envolvendo um colaborador.

Descrição:

Projeção de partículas de mistura química no rosto e membros, devido à misturas de produtos de limpeza.

Recomendações:

Ressalvar a atenção quando for utilizar os produtos de limpeza, para que não atinja pés, mãos, rosto e afins.

Descrição:

Queda de materiais.

Recomendações:

- Utilizar calçado de segurança;
- Evitar a queda de materiais por motivo de descuido;
- Elaborar e seguir o procedimento operacional de segurança para realização das atividades diárias, sempre seguindo as normas da empresa.

Descrição:

Queda no piso escorregadio ou molhado no período da limpeza (água, detergente) ou derramamento de algum outro material líquido.

SafeWork - Meio Ambiente, Medicina e Segurança do Trabalho

Rua Rio de Janeiro, Nº 1939 - MEDIANEIRA - PR

Fone: 45 3264 5085

E-mail: safework@safeworksst.com.br

Recomendações:

- a) Pedir ao responsável para que coloque avisos de piso molhado;
- b) Remover as substâncias derramadas;
- c) Instalar mecanismos antiderrapantes em locais com maior risco de queda;
- d) Elaborar e seguir POS para execução das atividades de limpeza.



Descrição:

Corte nos membros superiores por manuseio de facas.

Recomendações:

- a) Fornecer, treinar, registrar, fiscalizar uso de luvas anticorte;
- b) Verificar se a faca ou estilete está corretamente afiados proporcionalmente ao serviço realizado.

Descrição:

Queimadura por manipulação de recipientes (panelas, formas) utilizadas no preparo de alimentos.

Recomendações:

Fornecer, treinar, registrar, fiscalizar uso de luvas para alta temperaturas.

Descrição:

Choque térmico na utilização de fomos.

Recomendações:

- a) Redução do tempo de exposição individual às situações térmicas mais desfavoráveis;
- b) Disponibilizar locais de descanso termicamente mais ameno para intervalos. Nestes locais o trabalhador deve exercer no máximo atividades leves;
- c) Rodízio de pessoas, pausa para descanso térmico e físico;
- d) Fazer instalação e manutenção preventiva periódica de sistema de ventilação;
- e) Introdução de barreiras térmicas (encamisamento de tubulações, painéis e refletivos para o caso de calor radiante);
- f) Modificações no processo produtivo visando menores temperaturas (sempre que viável tecnicamente).

SafeWork - Meio Ambiente, Medicina e Segurança do Trabalho

Rua Rio de Janeiro, Nº 1939 - MEDIANEIRA - PR

Fone: 45 3264 5085

E-mail: safework@safeworksst.com.br

Descrição:

Choque térmico provocado por entradas e saídas da câmara fria.

Recomendações:

Utilizar EPIs adequados: luvas, bota e macacão impermeável, sempre que entrar na câmara fria, mesmo que por pouco tempo ou ocasionalmente.

Riscos Ergonômicos**Descrição:**

Postura inadequada, durante a execução das atividades laborativas.

Recomendações:

- a) Seguir recomendações do ANEXO I do PPRA - Adequações Ergonômicas do Posto de Trabalho;
- b) O colaborador deve realizar pausas durante a jornada de trabalho, quando sentir necessidade de descanso causado por esforço excessivo ou por executar atividade exaustiva de maneira prolongada;
- c) Adequar ambiente de trabalho ergonomicamente para cada funcionário em seu devido setor, diminuindo o grau de absenteísmo por problemas osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT);
- d) Avaliar ambiente de trabalho de forma específica, realizando AET e, se preciso, LE, para que se faça as mudanças adequadas nos postos de trabalho.

Iluminamento (NR-17/NBR 8995-1)

Local	Leitura (lux)	Nível Rec.	Observações
Cozinha	125	500	Homogenizar a iluminação no setor, para que se atinja os níveis recomendados. Se possível, utilizar a iluminação natural, caso não for possível, instalar mais pontos de iluminação artificial com base em estudos. Realizar manutenção periódica nas instalações elétricas. Vale ressaltar que no dia da avaliação estava nublado e com chuva.

12.6.8 Cargo: PROFESSOR DE NIVEL SUPERIOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (PRIMEIRA A QUARTA SÉRIE) (PROFESSOR DE INFORMÁTICA)

Número de Empregados: 1

Descrição das Atividades:

Pesquisas; noções básicas de informática (word, excel, paint).

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI)

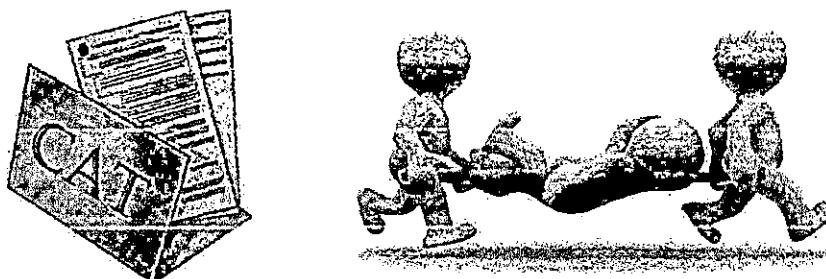
12.6.8.1 Agente: RUÍDO

Há ocorrência do Agente em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente Nocivo e/ou a exposição ocasional não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação.

Riscos de Acidente

Descrição:

Acidente de Trajeto; Art. 21, IV, "d" - Considera-se acidente de trajeto o que ocorre no percurso da residência para o trabalho ou do trabalho para a residência. Nesses casos, o trabalhador está protegido pela legislação que dispõe sobre acidentes do trabalho. Entretanto, se por interesse próprio, o trabalhador alterar ou interromper seu percurso normal, uma ocorrência, nessas condições, deixa de caracterizar-se como acidente do trabalho.



Recomendações:

- a) O trabalhador deve, habitualmente, fazer o mesmo percurso (de casa/trabalho e do trabalho/empresa), evitando desvios mesmos que necessários;
- b) Realizar a documentação do MAPA DE TRAJETO, donde assegura a empresa e o trabalhador caso ocorra um acidente envolvendo um colaborador.

Descrição:

Queda no piso escorregadio ou molhado no período da limpeza (água, detergente) ou derramamento de algum outro material líquido.

Recomendações:

- a) Pedir ao responsável para que coloque avisos de piso molhado;
- b) Remover as substâncias derramadas;
- c) Instalar mecanismos antiderrapantes em locais com maior risco de queda;
- d) Elaborar e seguir POS para execução das atividades de limpeza.



Riscos Ergonômicos

Descrição:

Postura inadequada, durante a execução das atividades laborativas.

Recomendações:

- a) Seguir recomendações do ANEXO I do PPRA - Adequações Ergonômicas do Posto de Trabalho;
- b) O colaborador deve realizar pausas durante a jornada de trabalho, quando sentir necessidade de descanso causado por esforço excessivo ou por executar atividade exaustiva de maneira prolongada;
- c) Adequar ambiente de trabalho ergonomicamente para cada funcionário em seu devido setor, diminuindo o grau de absenteísmo por problemas osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT);
- d) Avaliar ambiente de trabalho de forma específica, realizando AET e, se preciso, LE, para que se faça as mudanças adequadas nos postos de trabalho.

Iluminamento (NR-17/NBR 8995-1)

Local	Leitura (lux)	Nível Rec.	Observações
Sala de Informática	170	500	Homogenizar a iluminação no setor, para que se atinja os níveis recomendados. Se possível, utilizar a iluminação natural, caso não for possível, instalar mais pontos de iluminação artificial com base em estudos. Realizar manutenção periódica nas instalações elétricas. Vale ressaltar que no dia da avaliação estava nublado e com chuva.

12.6.9 Cargo: PROFESSOR DE NIVEL SUPERIOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (PRIMEIRA A QUARTA SÉRIE) (PROFESSORA)

Número de Empregados: 22

Descrição das Atividades:

Ensina para alunos do 4º anos (9 anos); atividades em grupo como recortes, colagem, pintura, desenhos, leituras, produções escritas; explanação de conteúdos oralmente; explicações gerais.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI)

12.6.9.1 Agente: RUÍDO

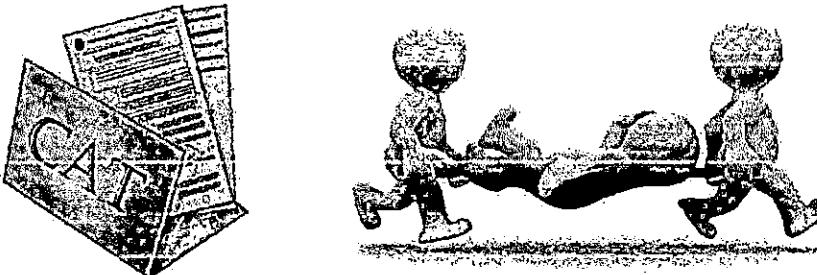
Há ocorrência do Agente em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente Nocivo e/ou a exposição ocasional não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação.

Riscos de Acidente

Descrição:

Acidente de Trajeto; Art. 21, IV, "d" - Considera-se acidente de trajeto o que ocorre no percurso da residência para o trabalho ou do trabalho para a residência. Nesses casos, o trabalhador está protegido pela legislação que dispõe sobre acidentes do trabalho.

Entretanto, se por interesse próprio, o trabalhador alterar ou interromper seu percurso normal, uma ocorrência, nessas condições, deixa de caracterizar-se como acidente do trabalho.



Recomendações:

- a) O trabalhador deve, habitualmente, fazer o mesmo percurso (de casa/trabalho e do trabalho/empresa), evitando desvios mesmos que necessários;
- b) Realizar a documentação do MAPA DE TRAJETO, donde assegura a empresa e o trabalhador caso ocorra um acidente envolvendo um colaborador.

Descrição:

Queda no piso escorregadio ou molhado no período da limpeza (água, detergente) ou derramamento de algum outro material líquido.

Recomendações:

- a) Pedir ao responsável para que coloque avisos de piso molhado;
- b) Remover as substâncias derramadas;
- c) Instalar mecanismos antiderrapantes em locais com maior risco de queda;
- d) Elaborar e seguir POS para execução das atividades de limpeza.



Riscos Ergonômicos

Descrição:

Postura inadequada, durante a execução das atividades laborativas.

Recomendações:

- a) Seguir recomendações do ANEXO I do PPRA - Adequações Ergonômicas do Posto de Trabalho;
- b) O colaborador deve realizar pausas durante a jornada de trabalho, quando sentir necessidade de descanso causado por esforço excessivo ou por executar atividade exaustiva de maneira prolongada;
- c) Adequar ambiente de trabalho ergonomicamente para cada funcionário em seu devido setor, diminuindo o grau de absentismo por problemas osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT);
- d) Avaliar ambiente de trabalho de forma específica, realizando AET e, se preciso, LE, para que se faça as mudanças adequadas nos postos de trabalho.

Iluminamento (NR-17/NBR 8995-1)

Local	Leitura (lux)	Nível Rec.	Observações
Sala de aula	290	500	Homogenizar a iluminação no setor, para que se atinja os níveis recomendados. Se possível, utilizar a iluminação natural, caso não for possível, instalar mais pontos de iluminação artificial com base em estudos. Realizar manutenção periódica nas instalações elétricas. Vale ressaltar que no dia da avaliação estava nublado e com chuva.

12.6.10 Cargo: PROFESSOR DE NIVEL SUPERIOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (PRIMEIRA A QUARTA SÉRIE) (DIRETOR)

Número de Empregados: 1

Descrição das Atividades:

Organização curricular; administração do pessoal; distribuição de turmas e turnos; abertura diária das aulas; acompanhamento dos alunos nos intervalos; compras e licitações; acompanhamento de todas as atividades e pessoas ligadas a escola.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI)

12.6.10.1 Agente: RUÍDO

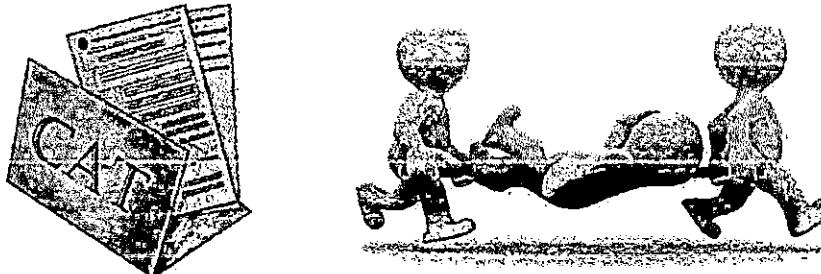
Há ocorrência do Agente em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente Nocivo e/ou a exposição ocasional não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação.

Riscos de Acidente

Descrição:

Acidente de Trajeto; Art. 21, IV, "d" - Considera-se acidente de trajeto o que ocorre no percurso da residência para o trabalho ou do trabalho para a residência. Nesses casos, o trabalhador está protegido pela legislação que dispõe sobre acidentes do trabalho.

Entretanto, se por interesse próprio, o trabalhador alterar ou interromper seu percurso normal, uma ocorrência, nessas condições, deixa de caracterizar-se como acidente do trabalho.



Recomendações:

- a) O trabalhador deve, habitualmente, fazer o mesmo percurso (de casa/trabalho e do trabalho/empresa), evitando desvios mesmos que necessários;
- b) Realizar a documentação do MAPA DE TRAJETO, donde assegura a empresa e o trabalhador caso ocorra um acidente envolvendo um colaborador.

Descrição:

Queda no piso escorregadio ou molhado no período da limpeza (água, detergente) ou derramamento de algum outro material líquido.

Recomendações:

- a) Pedir ao responsável para que coloque avisos de piso molhado;
- b) Remover as substâncias derramadas;
- c) Instalar mecanismos antiderrapantes em locais com maior risco de queda;
- d) Elaborar e seguir POS para execução das atividades de limpeza.



Riscos Ergonômicos

Descrição:

Postura inadequada, durante a execução das atividades laborativas.

Recomendações:

- a) Seguir recomendações do ANEXO I do PPRA - Adequações Ergonômicas do Posto de Trabalho;
- b) O colaborador deve realizar pausas durante a jornada de trabalho, quando sentir necessidade de descanso causado por esforço excessivo ou por executar atividade exaustiva de maneira prolongada;
- c) Adequar ambiente de trabalho ergonomicamente para cada funcionário em seu devido setor, diminuindo o grau de absentismo por problemas osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT);
- d) Avaliar ambiente de trabalho de forma específica, realizando AET e, se preciso, LE, para que se faça as mudanças adequadas nos postos de trabalho.

Iluminamento (NR-17/NBR 8995-1)

Local	Leitura (lux)	Nível Rec.	Observações
Sala de Coordenação	230	500	Homogenizar a iluminação no setor, para que se atinja os níveis recomendados. Se possível, utilizar a iluminação natural, caso não for possível, instalar mais pontos de iluminação artificial com base em estudos. Realizar manutenção periódica nas instalações elétricas. Vale ressaltar que no dia da avaliação estava nublado e com chuva.

12.6.11 Cargo: PROFESSOR DE NIVEL SUPERIOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (PRIMEIRA A QUARTA SÉRIE) (COORDENADORA)

Número de Empregados: 2

Descrição das Atividades:

Conversa com alunos e pais; apoio pedagógico aos professores; elaboração de projetos pedagógicos juntamente com os professores.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI)

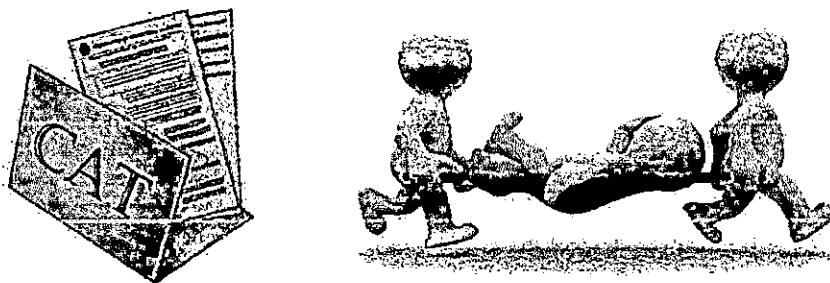
12.6.11.1 Agente: RUÍDO

Há ocorrência do Agente em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente Nocivo e/ou a exposição ocasional não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação.

Riscos de Acidente

Descrição:

Acidente de Trajeto; Art. 21, IV, "d" - Considera-se acidente de trajeto o que ocorre no percurso da residência para o trabalho ou do trabalho para a residência. Nesses casos, o trabalhador está protegido pela legislação que dispõe sobre acidentes do trabalho. Entretanto, se por interesse próprio, o trabalhador alterar ou interromper seu percurso normal, uma ocorrência, nessas condições, deixa de caracterizar-se como acidente do trabalho.



Recomendações:

- O trabalhador deve, habitualmente, fazer o mesmo percurso (de casa/trabalho e do trabalho/empresa), evitando desvios mesmos que necessários;
- Realizar a documentação do MAPA DE TRAJETO, donde assegura a empresa e o trabalhador caso ocorra um acidente envolvendo um colaborador.

Descrição:

Queda no piso escorregadio ou molhado no período da limpeza (água, detergente) ou derramamento de algum outro material líquido.

Recomendações:

- Pedir ao responsável para que coloque avisos de piso molhado;
- Remover as substâncias derramadas;
- Instalar mecanismos antiderrapantes em locais com maior risco de queda;
- Elaborar e seguir POS para execução das atividades de limpeza.



Riscos Ergonômicos

Descrição:

Postura inadequada, durante a execução das atividades laborativas.

Recomendações:

- a) Seguir recomendações do ANEXO I do PPRA - Adequações Ergonômicas do Posto de Trabalho;
- b) O colaborador deve realizar pausas durante a jornada de trabalho, quando sentir necessidade de descanso causado por esforço excessivo ou por executar atividade exaustiva de maneira prolongada;
- c) Adequar ambiente de trabalho ergonomicamente para cada funcionário em seu devido setor, diminuindo o grau de absenteísmo por problemas osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT);
- d) Avaliar ambiente de trabalho de forma específica, realizando AET e, se preciso, LE, para que se faça as mudanças adequadas nos postos de trabalho.

Iluminamento (NR-17/NBR 8995-1)

Local	Leitura (lux)	Nível Rec.	Observações
Sala de Coordenação	230	500	Homogenizar a iluminação no setor, para que se atinja os níveis recomendados. Se possível, utilizar a iluminação natural, caso não for possível, instalar mais pontos de iluminação artificial com base em estudos. Realizar manutenção periódica nas instalações elétricas. Vale ressaltar que no dia da avaliação estava nublado e com chuva.

12.6.12 Cargo: TRABALHADOR DE SERVICOS DE MANUTENCAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS (ZELADORA)

Número de Empregados: 3

Descrição das Atividades:

Limpeza dos banheiros, chão, vidro, carteiras, pátio, calçadas e pavers; lavagem dos panos na lavanderia; recolha dos lixos; quando necessário ajuda a servir o lanche e cuidar das crianças na hora do intervalo.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI)

12.6.12.1 Agente: RUÍDO

Há ocorrência do Agente em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente Nocivo e/ou a exposição ocasional não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação.

12.6.12.2 Agente: UMIDADE

EPI's utilizados:

- | | |
|---|------------------|
| - BOTA DE PVC | CA: 29869 |
| - LUVA DE LÁTEX NATURAL - SÃO ROQUE S A | CA: 06110 |

Fonte Geradora:

Materiais e Condições que utilizem água para lavar e/ou preparar alimentos, louças, panos, entre outros.

Meio de Propagação:

Contato (direto ou indireto).

Possíveis Danos à Saúde:

Doenças do aparelho respiratório, quedas, doenças de pele, doenças circulatórias, entre outras.

Medidas de Controle Existentes:

Utilização de EPI's: luvas impermeáveis e bota de PVC.

Recomendações:

- a) O empregador deve manter o fornecimento dos EPI's: luvas impermeáveis e bota de PVC, e deve treinar, registrar e fiscalizar o uso;
- b) O empregador deve fornecer, treinar, registrar e fiscalizar os seguintes EPIs: uniforme (calça e camiseta), óculos de proteção incolor de ampla visão e avental impermeável.
- c) Seguir o que determina os exames no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) da empresa, para monitorar o risco.

12.6.12.3 Agente: BIOLÓGICO

Descrição: Proveniente da limpeza de ambientes de trabalho e sanitários

EPI's utilizados:

- | | |
|---|------------------|
| - BOTA DE PVC | CA: 29869 |
| - LUVA DE LÁTEX NATURAL - SÃO ROQUE S A | CA: 06110 |

Fonte Geradora:

Trabalho com coleta de lixo urbano e limpeza de sanitários.

Meio de Propagação:

Contato (direto e indireto).

SafeWork - Meio Ambiente, Medicina e Segurança do Trabalho

Rua Rio de Janeiro, Nº 1939 - MEDIANEIRA - PR

Fone: 45 3264 5085

E-mail: safework@safeworksst.com.br

Possíveis Danos à Saúde:

Podem causar infecções, efeitos tóxicos, efeitos alergênicos, doenças auto-imunes e a formação de neoplasias e malformações.

Medidas de Controle Existentes:

Utilização de EPI's: luvas impermeáveis e bota de PVC.

Recomendações:

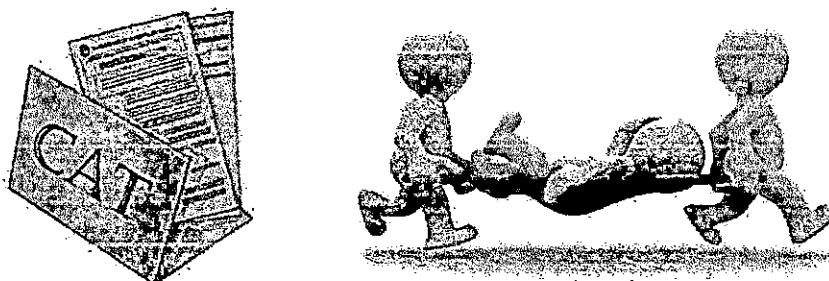
- a) O empregador deve manter o fornecimento dos EPI's: luvas impermeáveis e bota de PVC, e deve treinar, registrar e fiscalizar o uso;
- b) O empregador deve fornecer, treinar, registrar e fiscalizar os seguintes EPIs: uniforme (calça e camiseta), óculos de proteção incolor de ampla visão e avental impermeável.
- c) Seguir o que determina os exames no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) da empresa, para monitorar o risco.

Riscos de Acidente

Descrição:

Acidente de Trajeto; Art. 21, IV, "d" - Considera-se acidente de trajeto o que ocorre no percurso da residência para o trabalho ou do trabalho para a residência. Nesses casos, o trabalhador está protegido pela legislação que dispõe sobre acidentes do trabalho.

Entretanto, se por interesse próprio, o trabalhador alterar ou interromper seu percurso normal, uma ocorrência, nessas condições, deixa de caracterizar-se como acidente do trabalho.



Recomendações:

- a) O trabalhador deve, habitualmente, fazer o mesmo percurso (de casa/trabalho e do trabalho/empresa), evitando desvios mesmos que necessários;
- b) Realizar a documentação do MAPA DE TRAJETO, donde assegura a empresa e o trabalhador caso ocorra um acidente envolvendo um colaborador.

Descrição:

Projeção de partículas de mistura química no rosto e membros, devido à misturas de produtos de limpeza.

Recomendações:

Ressalvar a atenção quando for utilizar os produtos de limpeza, para que não atinja pés, mãos, rosto e afins.

Descrição:

Queda de materiais.

SafeWork - Meio Ambiente, Medicina e Segurança do Trabalho

Rua Rio de Janeiro, Nº 1939 - MEDIANEIRA - PR

Fone: 45 3264 5085

E-mail: safework@safeworksst.com.br

Recomendações:

- a) Utilizar calçado de segurança;
- b) Evitar a queda de materiais por motivo de descuido;
- c) Elaborar e seguir o procedimento operacional de segurança para realização das atividades diárias, sempre seguindo as normas da empresa.

Descrição:

Queda no piso escorregadio ou molhado no período da limpeza (água, detergente) ou derramamento de algum outro material líquido.

Recomendações:

- a) Pedir ao responsável para que coloque avisos de piso molhado;
- b) Remover as substâncias derramadas;
- c) Instalar mecanismos antiderrapantes em locais com maior risco de queda;
- d) Elaborar e seguir POS para execução das atividades de limpeza.

**Riscos Ergonômicos****Descrição:**

Postura inadequada, durante a execução das atividades laborativas.

Recomendações:

- a) Seguir recomendações do ANEXO I do PPRA - Adequações Ergonômicas do Posto de Trabalho;
- b) O colaborador deve realizar pausas durante a jornada de trabalho, quando sentir necessidade de descanso causado por esforço excessivo ou por executar atividade exaustiva de maneira prolongada;
- c) Adequar ambiente de trabalho ergonomicamente para cada funcionário em seu devido setor, diminuindo o grau de absenteísmo por problemas osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT);
- d) Avaliar ambiente de trabalho de forma específica, realizando AET e, se preciso, LE, para que se faça as mudanças adequadas nos postos de trabalho.

Iluminamento (NR-17/NBR 8995-1)

Local	Leitura (lux)	Nível Rec.	Observações
Limpeza	400	500	

12.7 Setor: ESCOLA MUNICIPAL ENSINO INFANTIL FUNDAMENTAL MARECHAL DEODORO (PRÉ-ESCOLA)

Descrição dos Elementos do Ambiente

Área: 1032 m²

Pé direito: 3,5 m

Piso: Cerâmica

Forro: PVC

Janela: Basculante

Iluminação: Fluorescente

Parede: Alvenaria

12.7.1 Cargo: ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES (ZELADORA)

Número de Empregados: 2

Descrição das Atividades:

Limpeza de chão, janela, parede, banheiros e móveis; recolha dos lixos; ajuda a servir lanche e cuida das crianças na hora do intervalo; quando necessário dá banho e troca a roupa das crianças; faz curativos simples quando se machucam; lavagem de toalhas, panos e lençóis; faz sabonete líquido em média 1 vez por mês.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI)

12.7.1.1 Agente: RUÍDO

Há ocorrência do Agente em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente Nocivo e/ou a exposição ocasional não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação.

12.7.1.2 Agente: UMIDADE

EPI's utilizados:

- BOTA DE PVC CA: 20614
- LUVA EM LÁTEX CA: 12894

Fonte Geradora:

Materiais e Condições que utilizem água para lavar e/ou preparar alimentos, louças, panos, entre outros.

Meio de Propagação:

Contato (direto ou indireto).

Possíveis Danos à Saúde:

Doenças do aparelho respiratório, quedas, doenças de pele, doenças circulatórias, entre outras.

Medidas de Controle Existentes:

Utilização de EPI's: luvas impermeáveis e bota de PVC

Recomendações:

- a) O empregador deve manter o fornecimento dos EPI's: luvas impermeáveis e bota de PVC, e deve treinar, registrar e fiscalizar o uso;
- b) O empregador deve fornecer, treinar, registrar e fiscalizar os seguintes EPIs: uniforme (calça e camiseta), óculos de proteção incolor de ampla visão e avental impermeável.
- c) Seguir o que determina os exames no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) da empresa, para monitorar o risco.

12.7.1.3 Agente: BIOLÓGICO

Descrição: Proveniente da limpeza de ambientes de trabalho e sanitários

EPI's utilizados:

- BOTA DE PVC CA: 20614
- LUVA EM LÁTEX CA: 12894

Fonte Geradora:

Trabalho com coleta de lixo urbano e limpeza de sanitários.

Meio de Propagação:

Contato (direto e indireto).

SafeWork - Meio Ambiente, Medicina e Segurança do Trabalho

Rua Rio de Janeiro, Nº 1939 - MEDIANEIRA - PR

Fone: 45 3264 5085

E-mail: safework@safeworksst.com.br

Possíveis Danos à Saúde:

Podem causar infecções, efeitos tóxicos, efeitos alergênicos, doenças auto-imunes e a formação de neoplasias e malformações.

Medidas de Controle Existentes:

Utilização de EPI's: luvas impermeáveis e bota de PVC.

Recomendações:

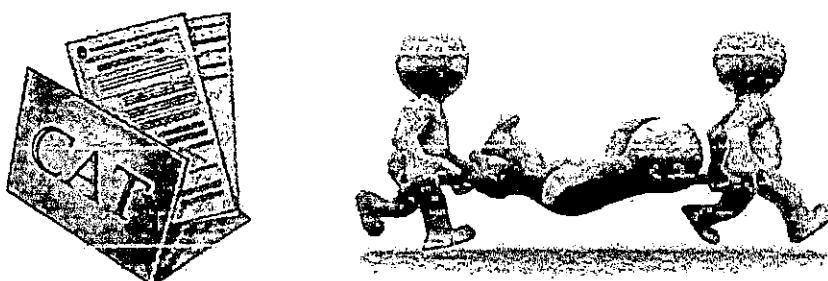
- a) O empregador deve manter o fornecimento dos EPI's: luvas impermeáveis e bota de PVC, e deve treinar, registrar e fiscalizar o uso;
- b) O empregador deve fornecer, treinar, registrar e fiscalizar os seguintes EPIs: uniforme (calça e camiseta), óculos de proteção incolor de ampla visão e avental impermeável.
- c) Seguir o que determina os exames no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) da empresa, para monitorar o risco.

Riscos de Acidente

Descrição:

Acidente de Trajeto; Art. 21, IV, "d" – Considera-se acidente de trajeto o que ocorre no percurso da residência para o trabalho ou do trabalho para a residência. Nesses casos, o trabalhador está protegido pela legislação que dispõe sobre acidentes do trabalho.

Entretanto, se por interesse próprio, o trabalhador alterar ou interromper seu percurso normal, uma ocorrência, nessas condições, deixa de caracterizar-se como acidente do trabalho.



Recomendações:

- a) O trabalhador deve, habitualmente, fazer o mesmo percurso (de casa/trabalho e do trabalho/empresa), evitando desvios mesmos que necessários;
- b) Realizar a documentação do MAPA DE TRAJETO, donde assegura a empresa e o trabalhador caso ocorra um acidente envolvendo um colaborador.

Descrição:

Projeção de partículas de mistura química no rosto e membros, devido à misturas de produtos de limpeza.

Recomendações:

Ressalvar a atenção quando for utilizar os produtos de limpeza, para que não atinja pés, mãos, rosto e afins.

Descrição:

Queda de materiais.

SafeWork - Meio Ambiente, Medicina e Segurança do Trabalho

Rua Rio de Janeiro, Nº 1939 - MEDIANEIRA - PR

Fone: 45 3264 5085

E-mail: safework@safeworksst.com.br

Recomendações:

- a) Utilizar calçado de segurança;
- b) Evitar a queda de materiais por motivo de descuido;
- c) Elaborar e seguir o procedimento operacional de segurança para realização das atividades diárias, sempre seguindo as normas da empresa.

Descrição:

Queda no piso escorregadio ou molhado no período da limpeza (água, detergente) ou derramamento de algum outro material líquido.

Recomendações:

- a) Colocar avisos de piso molhado (EPC);
- b) Remover as substâncias derramadas;
- c) Utilizar calçado de segurança impermeável antiderrapante;
- d) Instalar mecanismos antiderrapantes em locais com maior risco de queda;
- e) Elaborar e seguir POS para execução das atividades de limpeza.



Riscos Ergonômicos

Descrição:

Postura inadequada, durante a execução das atividades laborativas.

Recomendações:

- a) Seguir recomendações do ANEXO I do PPRA - Adequações Ergonômicas do Posto de Trabalho;
- b) O colaborador deve realizar pausas durante a jornada de trabalho, quando sentir necessidade de descanso causado por esforço excessivo ou por executar atividade exaustiva de maneira prolongada;
- c) Adequar ambiente de trabalho ergonomicamente para cada funcionário em seu devido setor, diminuindo o grau de absenteísmo por problemas osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT);
- d) Avaliar ambiente de trabalho de forma específica, realizando AET e, se preciso, LE, para que se faça as mudanças adequadas nos postos de trabalho.

Iluminamento (NR-17/NBR 8995-1)

Local	Leitura (lux)	Nível Rec.	Observações
Limpeza	500	500	

12.7.2 Cargo: PROFESSOR DE NIVEL SUPERIOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (PRIMEIRA A QUARTA SÉRIE) (COORDENADORA)

Número de Empregados: 2

Descrição das Atividades:

Auxílio pedagógico à professores, alunos e estagiários.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI)

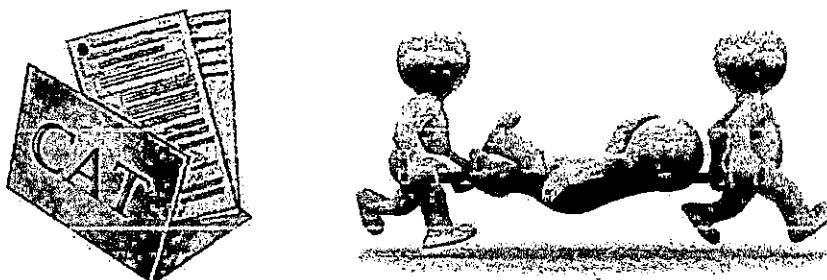
12.7.2.1 Agente: RUÍDO

Há ocorrência do Agente em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente Nocivo e/ou a exposição ocasional não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação.

Riscos de Acidente

Descrição:

Acidente de Trajeto; Art. 21, IV, "d" - Considera-se acidente de trajeto o que ocorre no percurso da residência para o trabalho ou do trabalho para a residência. Nesses casos, o trabalhador está protegido pela legislação que dispõe sobre acidentes do trabalho. Entretanto, se por interesse próprio, o trabalhador alterar ou interromper seu percurso normal, uma ocorrência, nessas condições, deixa de caracterizar-se como acidente do trabalho.



Recomendações:

- a) O trabalhador deve, habitualmente, fazer o mesmo percurso (de casa/trabalho e do trabalho/empresa), evitando desvios mesmos que necessários;
- b) Realizar a documentação do MAPA DE TRAJETO, donde assegura a empresa e o trabalhador caso ocorra um acidente envolvendo um colaborador.

Descrição:

Queda no piso escorregadio ou molhado no período da limpeza (água, detergente) ou derramamento de algum outro material líquido.

Recomendações:

- a) Pedir ao responsável para que coloque avisos de piso molhado;
- b) Remover as substâncias derramadas;
- c) Instalar mecanismos antiderrapantes em locais com maior risco de queda;
- d) Elaborar e seguir POS para execução das atividades de limpeza.



Riscos Ergonômicos

Descrição:

Postura inadequada, durante a execução das atividades laborativas.

Recomendações:

- a) Seguir recomendações do ANEXO I do PPRA - Adequações Ergonômicas do Posto de Trabalho;
- b) O colaborador deve realizar pausas durante a jornada de trabalho, quando sentir necessidade de descanso causado por esforço excessivo ou por executar atividade exaustiva de maneira prolongada;
- c) Adequar ambiente de trabalho ergonomicamente para cada funcionário em seu devido setor, diminuindo o grau de absenteísmo por problemas osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT);
- d) Avaliar ambiente de trabalho de forma específica, realizando AET e, se preciso, LE, para que se faça as mudanças adequadas nos postos de trabalho.

Iluminamento (NR-17/NBR 8995-1)

Local	Leitura (lux)	Nível Rec.	Observações
Sala de Coordenação	206	500	Homogenizar a iluminação no setor, para que se atinja os níveis recomendados. Se possível, utilizar a iluminação natural, caso não for possível, instalar mais pontos de iluminação artificial com base em estudos. Realizar manutenção periódica nas instalações elétricas. Vale ressaltar que no dia da avaliação estava nublado e com chuva.

12.7.3 Cargo: PROFESSOR DE NIVEL SUPERIOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (PRIMEIRA A QUARTA SÉRIE) (PROFESSORA)

Número de Empregados: 10

Descrição das Atividades:

Atividades lúdicas e recreativas; desenvolvimento de atividades motora e interdisciplinaridade.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI)

12.7.3.1 Agente: RUÍDO

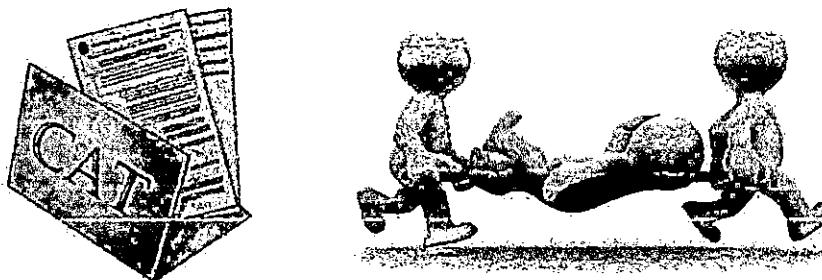
Há ocorrência do Agente em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente Nocivo e/ou a exposição ocasional não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação.

Riscos de Acidente

Descrição:

Acidente de Trajeto; Art. 21, IV, "d" - Considera-se acidente de trajeto o que ocorre no percurso da residência para o trabalho ou do trabalho para a residência. Nesses casos, o trabalhador está protegido pela legislação que dispõe sobre acidentes do trabalho.

Entretanto, se por interesse próprio, o trabalhador alterar ou interromper seu percurso normal, uma ocorrência, nessas condições, deixa de caracterizar-se como acidente do trabalho.



Recomendações:

- O trabalhador deve, habitualmente, fazer o mesmo percurso (de casa/trabalho e do trabalho/empresa), evitando desvios mesmos que necessários;
- Realizar a documentação do MAPA DE TRAJETO, donde assegura a empresa e o trabalhador caso ocorra um acidente envolvendo um colaborador.

Descrição:

Queda de materiais.

Recomendações:

- Utilizar calçado de segurança;
- Evitar a queda de materiais por motivo de descuido;
- Elaborar e seguir o procedimento operacional de segurança para realização das atividades diárias, sempre seguindo as normas da empresa.

SafeWork - Meio Ambiente, Medicina e Segurança do Trabalho

Rua Rio de Janeiro, Nº 1939 - MEDIANEIRA - PR

Fone: 45 3264 5085

E-mail: safework@safeworksst.com.br

Descrição:

Queda no piso escorregadio ou molhado no período da limpeza (água, detergente) ou derramamento de algum outro material líquido.

Recomendações:

- a) Pedir ao responsável para que coloque avisos de piso molhado;
- b) Remover as substâncias derramadas;
- c) Instalar mecanismos antiderrapantes em locais com maior risco de queda;
- d) Elaborar e seguir POS para execução das atividades de limpeza.



Riscos Ergonômicos

Descrição:

Postura inadequada, durante a execução das atividades laborativas.

Recomendações:

- a) Seguir recomendações do ANEXO I do PPRA - Adequações Ergonômicas do Posto de Trabalho;
- b) O colaborador deve realizar pausas durante a jornada de trabalho, quando sentir necessidade de descanso causado por esforço excessivo ou por executar atividade exaustiva de maneira prolongada;
- c) Adequar ambiente de trabalho ergonomicamente para cada funcionário em seu devido setor, diminuindo o grau de absenteísmo por problemas osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT);
- d) Avaliar ambiente de trabalho de forma específica, realizando AET e, se preciso, LE, para que se faça as mudanças adequadas nos postos de trabalho.

Iluminamento (NR-17/NBR 8995-1)

Local	Leitura (lux)	Nível Rec.	Observações
Sala de aula	585	500	

12.7.4 Cargo: PROFESSOR DE NIVEL SUPERIOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (PRIMEIRA A QUARTA SÉRIE) (PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA)

Número de Empregados: 2

Descrição das Atividades:

Aulas de educação física; atividades como pegador; atividades com bolas, quique, arremessos, chutes, bambolês; atividades de saltar, rastejar entre outras.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI)

12.7.4.1 Agente: RUÍDO

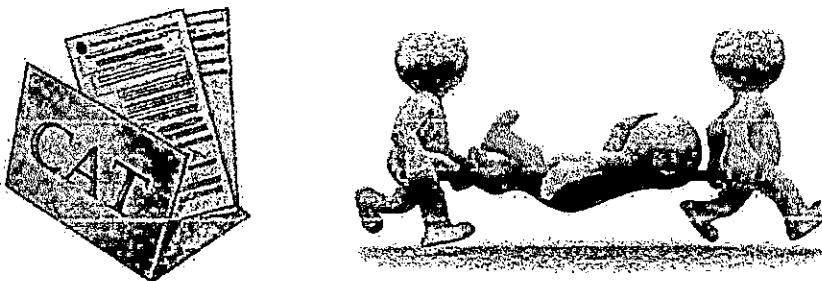
Há ocorrência do Agente em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente Nocivo e/ou a exposição ocasional não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação.

Riscos de Acidente

Descrição:

Acidente de Trajeto; Art. 21, IV, "d" - Considera-se acidente de trajeto o que ocorre no percurso da residência para o trabalho ou do trabalho para a residência. Nesses casos, o trabalhador está protegido pela legislação que dispõe sobre acidentes do trabalho.

Entretanto, se por interesse próprio, o trabalhador alterar ou interromper seu percurso normal, uma ocorrência, nessas condições, deixa de caracterizar-se como acidente do trabalho.



Recomendações:

- O trabalhador deve, habitualmente, fazer o mesmo percurso (de casa/trabalho e do trabalho/empresa), evitando desvios mesmos que necessários;
- Realizar a documentação do MAPA DE TRAJETO, donde assegura a empresa e o trabalhador caso ocorra um acidente envolvendo um colaborador.

Descrição:

Queda de materiais.

Recomendações:

- Utilizar calçado de segurança;
- Evitar a queda de materiais por motivo de descuido;
- Elaborar e seguir o procedimento operacional de segurança para realização das atividades diárias, sempre seguindo as normas da empresa.

SafeWork - Meio Ambiente, Medicina e Segurança do Trabalho

Rua Rio de Janeiro, Nº 1939 - MEDIANEIRA - PR

Fone: 45 3264 5085

E-mail: safework@safeworksst.com.br

Descrição:

Queda no piso escorregadio ou molhado no período da limpeza (água, detergente) ou derramamento de algum outro material líquido.

Recomendações:

- a) Pedir ao responsável para que coloque avisos de piso molhado;
- b) Remover as substâncias derramadas;
- c) Instalar mecanismos antiderrapantes em locais com maior risco de queda;
- d) Elaborar e seguir POS para execução das atividades de limpeza.



Riscos Ergonômicos

Descrição:

Postura inadequada, durante a execução das atividades laborativas.

Recomendações:

- a) Seguir recomendações do ANEXO I do PPRA - Adequações Ergonômicas do Posto de Trabalho;
- b) O colaborador deve realizar pausas durante a jornada de trabalho, quando sentir necessidade de descanso causado por esforço excessivo ou por executar atividade exaustiva de maneira prolongada;
- c) Adequar ambiente de trabalho ergonomicamente para cada funcionário em seu devido setor, diminuindo o grau de absenteísmo por problemas osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT);
- d) Avaliar ambiente de trabalho de forma específica, realizando AET e, se preciso, LE, para que se faça as mudanças adequadas nos postos de trabalho.

Iluminamento (NR-17/NBR 8995-1)

Local	Leitura (lux)	Nível Rec.	Observações
Sala de Recreação	600	500	

12.7.5 Cargo: TRABALHADOR DE SERVICOS DE MANUTENCAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS (COZINHEIRA)

Número de Empregados: 3

Descrição das Atividades:

Cozinhar; lavar louças; limpeza da cozinha; ajuda na hora de servir o almoço e lanches; recolhe o lixo da cozinha; entra na câmara fria para pegar o que precisa e fazer a limpeza diária (em torno de 20 minutos).

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI)

12.7.5.1 Agente: RUÍDO

Há ocorrência do Agente em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente Nocivo e/ou a exposição ocasional não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação.

12.7.5.2 Agente: CALOR

Há ocorrência do Agente em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente Nocivo e/ou a exposição ocasional não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação.

Fonte Geradora:

Fogão de cozinha industrial e forno a lenha.

Meio de Propagação:

Aéreo.

Possíveis Danos à Saúde:

- a) Golpe de calor (hipertermia ou choque térmico), causando colapsos, convulsões, delírios, alucinações e, em casos extremos, o coma.
- b) Também pode haver exaustão pelo calor, causando tensão excessiva do sistema circulatório, tendo como efeitos a vasodilatação periférica ocasionando falta de oxigênio (O_2) em órgãos vitais, comprometendo o cérebro e o coração.
- c) A prostração térmica por desidratação ocorre quando a quantidade de água ingerida é insuficiente para compensar a sudorese (suor). Seus efeitos são a perda de 5 a 8% do peso corporal, perda de eficiência do trabalho, sinais de desconforto, sede, irritabilidade e sonolência.
- d) Mais suscetíveis os não aclimatizados efeitos são fadiga, tonturas, falta de apetite, náuseas e cãibras musculares. Cefaleia (dores de cabeça) e constipação intestinal são bastante comuns, podendo ocorrer a síncope pelo calor.
- e) Cãibras de calor ocorrem por falta do cloreto de sódio ($NaCl$), o famoso sal de cozinha, causando dores agudas nos músculos, em particular, abdominais, coxas e aqueles sobre os quais a demanda física se faz mais intensa.
- f) Causa também edema do calor, inchaço das extremidades, em particular os pés e tornozelos, aumento da susceptibilidade a outras doenças (dermatoses, entre outros), diminuição do rendimento (devido sobrecarga cardiovascular e cerebral), efeitos nos órgãos solicitados pela sobrecarga térmica (coração, pulmões e glândulas internas).

Medidas de Controle Existentes:

Uso de ventilação artificial.

Recomendações:

- a) Implantar ventilação artificial no teto, através de ventiladores ou similares (exceto ar

SafeWork - Meio Ambiente, Medicina e Segurança do Trabalho

Rua Rio de Janeiro, Nº 1939 - MEDIANEIRA - PR

Fone: 45 3264 5085

E-mail: safework@safeworksst.com.br

condicionado);

b) Rodízio de pessoas, pausa para descanso térmico e físico;

c) Implantação de sistema de exaustão em cima da fonte geradora de calor, de forma que retire o ar quente e/ou vapores gerados no local;

d) Seguir o que determina os exames no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) da empresa, para monitorar o risco.

Observações:

Recomenda-se refazer a avaliação no verão, pois as condições climáticas atuais (inverno) não favorecem o valor IBUTG com exposição mais crítica (verão) ao agente físico calor.

12.7.5.3 Agente: FRIO

Fonte Geradora:

Câmara Fria.

Meio de Propagação:

Aéreo.

Possíveis Danos à Saúde:

a) Pode vir a causar desconfortos, propensão às doenças respiratórias e redução das defesas naturais.

Medidas de Controle Existentes:

Não há medidas de controle ativas atualmente para o agente.

Recomendações:

a) O empregador deve fornecer, treinar, registrar e fiscalizar os seguintes EPIs: roupa térmica (jaqueta ou manta) para temperaturas entre 0°C a 10°C, mesmo que a exposição seja eventual e de curta duração.

b) Elaborar procedimento operacional (PO), para otimizar o tempo, controlar atividades e exposição ao agente;

c) Implantar o sistema de desligamento automático da ventilação interna da câmara fria, para minimizar a exposição do funcionário ao agente físico frio;

d) Seguir o que determina os exames no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) da empresa, para monitorar o risco.

12.7.5.4 Agente: UMIDADE

Fonte Geradora:

Materiais e Condições que utilizem água para lavar e/ou preparar alimentos, louças, panos, entre outros.

Meio de Propagação:

Contato (direto ou indireto).

Possíveis Danos à Saúde:

Doenças do aparelho respiratório, quedas, doenças de pele, doenças circulatórias, entre outras.

Medidas de Controle Existentes:

Não há medidas de controle ativas atualmente para o agente.

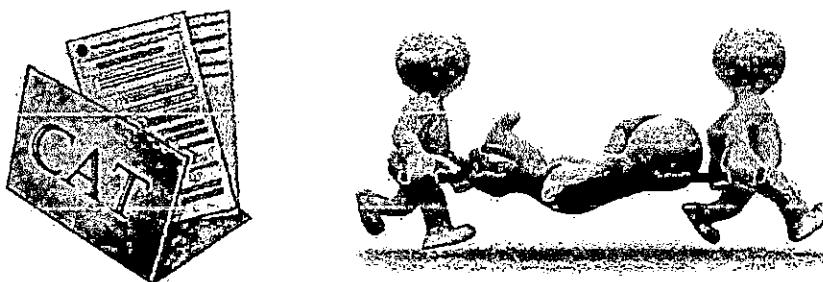
Recomendações:

a) O empregador deve fornecer, treinar, registrar e fiscalizar os seguintes EPIs: uniforme (calça e camiseta), calçado de segurança impermeável e antiderrapante, óculos de proteção incolor de ampla visão, avental impermeável e luva de nitrila.

Riscos de Acidente

Descrição:

Acidente de Trajeto; Art. 21, IV, "d" - Considera-se acidente de trajeto o que ocorre no percurso da residência para o trabalho ou do trabalho para a residência. Nesses casos, o trabalhador está protegido pela legislação que dispõe sobre acidentes do trabalho. Entretanto, se por interesse próprio, o trabalhador alterar ou interromper seu percurso normal, uma ocorrência, nessas condições, deixa de caracterizar-se como acidente do trabalho.



Recomendações:

- a) O trabalhador deve, habitualmente, fazer o mesmo percurso (de casa/trabalho e do trabalho/empresa), evitando desvios mesmos que necessários;
- b) Realizar a documentação do MAPA DE TRAJETO, donde assegura a empresa e o trabalhador caso ocorra um acidente envolvendo um colaborador.

Descrição:

Projeção de partículas de mistura química no rosto e membros, devido à misturas de produtos de limpeza.

Recomendações:

Ressalvar a atenção quando for utilizar os produtos de limpeza, para que não atinja pés, mãos, rosto e afins.

Descrição:

Queda de materiais.

Recomendações:

- a) Utilizar calçado de segurança;
- b) Evitar a queda de materiais por motivo de descuido;
- c) Elaborar e seguir o procedimento operacional de segurança para realização das atividades diárias, sempre seguindo as normas da empresa.

Descrição:

Queda no piso escorregadio ou molhado no período da limpeza (água, detergente) ou

derramamento de algum outro material líquido.

Recomendações:

- a) Pedir ao responsável para que coloque avisos de piso molhado;
- b) Remover as substâncias derramadas;
- c) Instalar mecanismos antiderrapantes em locais com maior risco de queda;
- d) Elaborar e seguir POS para execução das atividades de limpeza.



Descrição:

Corte nos membros superiores por manuseio de facas.

Recomendações:

- a) Fornecer, treinar, registrar, fiscalizar uso de luvas anticorte;
- b) Verificar se a faca ou estilete está corretamente afiados proporcionalmente ao serviço realizado.

Descrição:

Queimadura por manipulação de recipientes (panelas, formas) utilizadas no preparo de alimentos.

Recomendações:

Fornecer, treinar, registrar, fiscalizar uso de luvas para alta temperaturas.

Descrição:

Choque térmico na utilização de fornos.

Recomendações:

- a) Redução do tempo de exposição individual às situações térmicas mais desfavoráveis;
- b) Disponibilizar locais de descanso termicamente mais ameno para intervalos. Nestes locais o trabalhador deve exercer no máximo atividades leves;
- c) Rodízio de pessoas, pausa para descanso térmico e físico;
- d) Fazer instalação e manutenção preventiva periódica de sistema de ventilação;
- e) Introdução de barreiras térmicas (encamisamento de tubulações, painéis e refletivos para o caso de calor radiante);
- f) Modificações no processo produtivo visando menores temperaturas (sempre que viável tecnicamente).

SafeWork - Meio Ambiente, Medicina e Segurança do Trabalho

Rua Rio de Janeiro, Nº 1939 - MEDIANEIRA - PR

Fone: 45 3264 5085

E-mail: safework@safeworksst.com.br

Descrição:

Choque térmico provocado por entradas e saídas da câmara fria.

Recomendações:

Utilizar EPIs adequados: luvas, bota e macacão impermeável, sempre que entrar na câmara fria, mesmo que por pouco tempo ou ocasionalmente.

Riscos Ergonômicos

Descrição:

Postura inadequada, durante a execução das atividades laborativas.

Recomendações:

- a) Seguir recomendações do ANEXO I do PPRA - Adequações Ergonômicas do Posto de Trabalho;
- b) O colaborador deve realizar pausas durante a jornada de trabalho, quando sentir necessidade de descanso causado por esforço excessivo ou por executar atividade exaustiva de maneira prolongada;
- c) Adequar ambiente de trabalho ergonomicamente para cada funcionário em seu devido setor, diminuindo o grau de absenteísmo por problemas osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT);
- d) Avaliar ambiente de trabalho de forma específica, realizando AET e, se preciso, LE, para que se faça as mudanças adequadas nos postos de trabalho.

Iluminamento (NR-17/NBR 8995-1)

Local	Leitura (lux)	Nível Rec.	Observações
Cozinha	468	500	

SafeWork - Meio Ambiente, Medicina e Segurança do Trabalho

Rua Rio de Janeiro, Nº 1939 - MEDIANEIRA - PR

Fone: 45 3264 5085

E-mail: safework@safeworksst.com.br

12.8 Setor: PAÇO MUNICIPAL

Descrição dos Elementos do Ambiente

Área: 967,94 m²

Pé direito: 3,7 m

Piso: Cerâmica

Forro: PVC

Janela: Correr

Iluminação: Fluorescente

Parede: Alvenaria

12.8.1 Cargo: ADMINISTRADOR DE SISTEMAS OPERACIONAIS (GERENTE DE TI)

Número de Empregados: 1

Descrição das Atividades:

Suporte, configuração e manutenção de toda infra-estrutura de informática.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI)

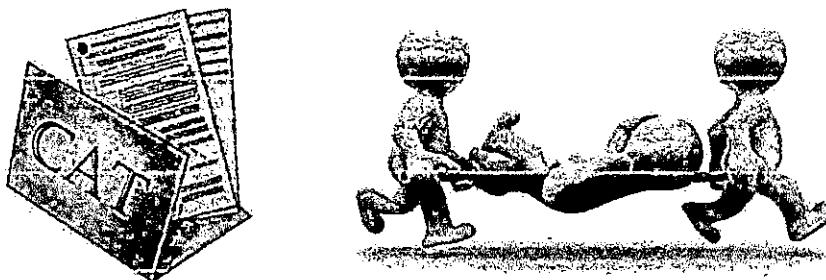
12.8.1.1 Agente: RUÍDO

Há ocorrência do Agente em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente Nocivo e/ou a exposição ocasional não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação.

Riscos de Acidente

Descrição:

Acidente de Trajeto; Art. 21, IV, "d" - Considera-se acidente de trajeto o que ocorre no percurso da residência para o trabalho ou do trabalho para a residência. Nesses casos, o trabalhador está protegido pela legislação que dispõe sobre acidentes do trabalho. Entretanto, se por interesse próprio, o trabalhador alterar ou interromper seu percurso normal, uma ocorrência, nessas condições, deixa de caracterizar-se como acidente do trabalho.



Recomendações:

- O trabalhador deve, habitualmente, fazer o mesmo percurso (de casa/trabalho e do trabalho/empresa), evitando desvios mesmos que necessários;
- Realizar a documentação do MAPA DE TRAJETO, donde assegura a empresa e o trabalhador caso ocorra um acidente envolvendo um colaborador.

Descrição:

Choque elétrico por defeito nas instalações elétricas no ambiente de trabalho.

Recomendações:

- Verificar isolamento e fixação dos condutores (fiação), além de estado de tomadas ou interruptores, bem como suas conexões (emendas). Devemos sempre observar visualmente o estado de cada equipamento. Caso seja observada qualquer irregularidade a manutenção deve ser feita de imediato;
- As tomadas em áreas administrativas devem atender os requisitos estabelecidos pela NBR 14136 e NBR 5410;
- Nos casos de quadro de luz, disjuntores, painéis elétricos, entre outros, devemos sempre mantê-los fechados e na suspeita de qualquer irregularidade acionar o serviço de manutenção da empresa de imediato, para que os reparos possam ser

SafeWork - Meio Ambiente, Medicina e Segurança do Trabalho

Rua Rio de Janeiro, Nº 1939 - MEDIANEIRA - PR

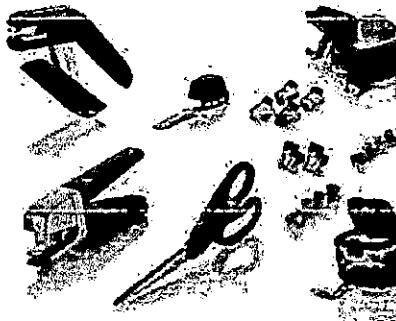
Fone: 45 3264 5085

E-mail: safework@safeworksst.com.br

realizados o mais breve possível. Os trabalhos de manutenção elétrica devem estar em conformidade com a NR 10 e em especial em seu subitem 8.4.

Descrição:

Corte pelo manuseio de material de trabalho cortante, como grampos, grampeador, folhas de papel, quinas vivas, estiletes, extrator de grampo.



Recomendações:

- a) Instalar porta objetos nos postos de trabalho;
- b) Manter o local de trabalho sempre organizado;
- c) Prestar atenção ao executar as atividades durante a jornada de trabalho;
- d) Seguir o cronograma de vacinas do PCMSO (NR 7) da empresa.

Descrição:

Queda no piso escorregadio ou molhado no período da limpeza (água, detergente) ou derramamento de algum outro material líquido.

Recomendações:

- a) Pedir ao responsável para que coloque avisos de piso molhado;
- b) Remover as substâncias derramadas;
- c) Instalar mecanismos antiderrapantes em locais com maior risco de queda;
- d) Elaborar e seguir POS para execução das atividades de limpeza.



Descrição:

Queda de materiais.

Recomendações:

- a) Utilizar calçado de segurança;

SafeWork - Meio Ambiente, Medicina e Segurança do Trabalho

Rua Rio de Janeiro, Nº 1939 - MEDIANEIRA - PR

Fone: 45 3264 5085

E-mail: safework@safeworksst.com.br

- b) Evitar a queda de materiais por motivo de descuido;
- c) Elaborar e seguir POS para arquivar e transportar arquivos, pequenas caixas e similares, sempre seguindo as normas da empresa.

Riscos Ergonômicos

Descrição:

Postura inadequada, durante a execução das atividades laborativas.

Recomendações:

- a) Seguir recomendações do ANEXO I do PPRA - Adequações Ergonômicas do Posto de Trabalho;
- b) O colaborador deve realizar pausas durante a jornada de trabalho, quando sentir necessidade de descanso causado por esforço excessivo ou por executar atividade exaustiva de maneira prolongada;
- c) Adequar ambiente de trabalho ergonomicamente para cada funcionário em seu devido setor, diminuindo o grau de absenteísmo por problemas osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT);
- d) Avaliar ambiente de trabalho de forma específica, realizando AET e, se preciso, LE, para que se faça as mudanças adequadas nos postos de trabalho.

Iluminamento (NR-17/NBR 8995-1)

Local	Leitura (lux)	Nível Rec.	Observações
Escritórios	100	500	Homogenizar a iluminação no setor, para que se atinja os níveis recomendados. Se possível, utilizar a iluminação natural, caso não for possível, instalar mais pontos de iluminação artificial com base em estudos. Realizar manutenção periódica nas instalações elétricas. Vale ressaltar que no dia da avaliação estava nublado e com chuva.

12.8.2 Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO)

Número de Empregados: 1

Descrição das Atividades:

Protocolos de pregão, licitação e outros protocolos em geral de pedidos de funcionários e população; atendimento ao público.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI)

12.8.2.1 Agente: RUÍDO

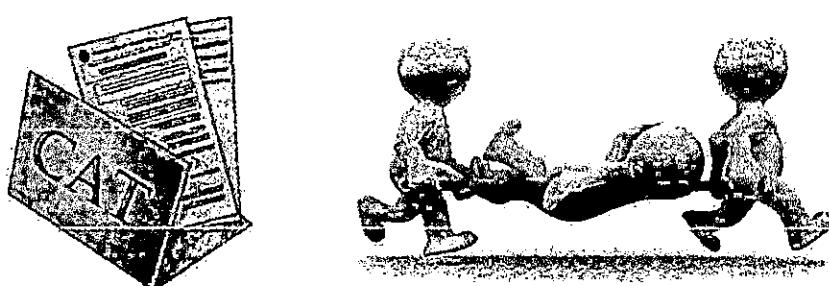
Há ocorrência do Agente em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente Nocivo e/ou a exposição ocasional não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação.

Riscos de Acidente

Descrição:

Acidente de Trajeto; Art. 21, IV, "d" - Considera-se acidente de trajeto o que ocorre no percurso da residência para o trabalho ou do trabalho para a residência. Nesses casos, o trabalhador está protegido pela legislação que dispõe sobre acidentes do trabalho.

Entretanto, se por interesse próprio, o trabalhador alterar ou interromper seu percurso normal, uma ocorrência, nessas condições, deixa de caracterizar-se como acidente do trabalho.



Recomendações:

- O trabalhador deve, habitualmente, fazer o mesmo percurso (de casa/trabalho e do trabalho/empresa), evitando desvios mesmos que necessários;
- Realizar a documentação do MAPA DE TRAJETO, donde assegura a empresa e o trabalhador caso ocorra um acidente envolvendo um colaborador.

Descrição:

Choque elétrico por defeito nas instalações elétricas no ambiente de trabalho.

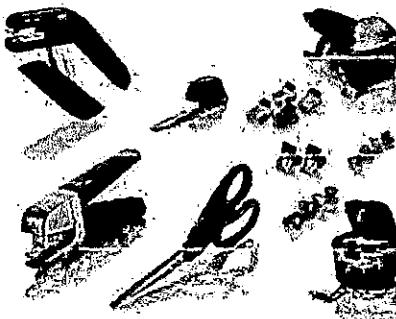
Recomendações:

- Verificar isolamento e fixação dos condutores (fiação), além de estado de tomadas ou interruptores, bem como suas conexões (emendas). Devemos sempre observar visualmente o estado de cada equipamento. Caso seja observada qualquer irregularidade a manutenção deve ser feita de imediato;
- As tomadas em áreas administrativas devem atender os requisitos estabelecidos pela NBR 14136 e NBR 5410;
- Nos casos de quadro de luz, disjuntores, painéis elétricos, entre outros, devemos

sempre mantê-los fechados e na suspeita de qualquer irregularidade acionar o serviço de manutenção da empresa de imediato, para que os reparos possam ser realizados o mais breve possível. Os trabalhos de manutenção elétrica devem estar em conformidade com a NR 10 e em especial em seu subitem 8.4.

Descrição:

Corte pelo manuseio de material de trabalho cortante, como grampos, grampeador, folhas de papel, quinas vivas, estiletes, extrator de grampo.



Recomendações:

- a) Instalar porta objetos nos postos de trabalho;
- b) Manter o local de trabalho sempre organizado;
- c) Prestar atenção ao executar as atividades durante a jornada de trabalho;
- d) Seguir o cronograma de vacinas do PCMSO (NR 7) da empresa.

Descrição:

Queda no piso escorregadio ou molhado no período da limpeza (água, detergente) ou derramamento de algum outro material líquido.

Recomendações:

- a) Pedir ao responsável para que coloque avisos de piso molhado;
- b) Remover as substâncias derramadas;
- c) Instalar mecanismos antiderrapantes em locais com maior risco de queda;
- d) Elaborar e seguir POS para execução das atividades de limpeza.



Descrição:

Queda de materiais.

Recomendações:

SafeWork - Meio Ambiente, Medicina e Segurança do Trabalho

Rua Rio de Janeiro, Nº 1939 - MEDIANEIRA - PR

Fone: 45 3264 5085

E-mail: safework@safeworksst.com.br

- a) Utilizar calçado de segurança;
- b) Evitar a queda de materiais por motivo de descuido;
- c) Elaborar e seguir POS para arquivar e transportar arquivos, pequenas caixas e similares, sempre seguindo as normas da empresa.

Riscos Ergonômicos

Descrição:

Postura inadequada, durante a execução das atividades laborativas.

Recomendações:

- a) Seguir recomendações do ANEXO I do PPRA - Adequações Ergonômicas do Posto de Trabalho;
- b) O colaborador deve realizar pausas durante a jornada de trabalho, quando sentir necessidade de descanso causado por esforço excessivo ou por executar atividade exaustiva de maneira prolongada;
- c) Adequar ambiente de trabalho ergonomicamente para cada funcionário em seu devido setor, diminuindo o grau de absenteísmo por problemas osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT);
- d) Avaliar ambiente de trabalho de forma específica, realizando AET e, se preciso, LE, para que se faça as mudanças adequadas nos postos de trabalho.

Iluminamento (NR-17/NBR 8995-1)

Local	Leitura (lux)	Nível Rec.	Observações
Recepção	80	500	Homogenizar a iluminação no setor, para que se atinja os níveis recomendados. Se possível, utilizar a iluminação natural, caso não for possível, instalar mais pontos de iluminação artificial com base em estudos. Realizar manutenção periódica nas instalações elétricas. Vale ressaltar que no dia da avaliação estava nublado e com chuva.

12.8.3 Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (AUXILIAR ADMINISTRATIVO)

Número de Empregados: 1

Descrição das Atividades:

Manutenção do registro do cartão ponto; emissão e confecção de registros e relatórios vinculados ao RH e com o pessoal; alimentação de dados ao sistema de recursos humanos; impressão dos holerites de pagamentos; contratação e exoneração de servidores; controle de férias, folgas e afins; alimentação de dados nos sistemas GP, SEFIP, tribunal de contas.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI)

12.8.3.1 Agente: RUÍDO

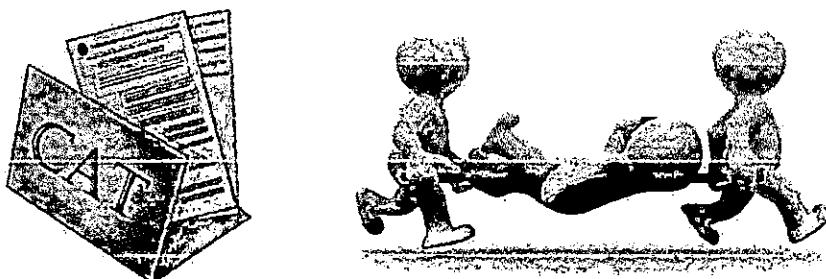
Há ocorrência do Agente em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente Nocivo e/ou a exposição ocasional não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação.

Riscos de Acidente

Descrição:

Acidente de Trajeto; Art. 21, IV, "d" - Considera-se acidente de trajeto o que ocorre no percurso da residência para o trabalho ou do trabalho para a residência. Nesses casos, o trabalhador está protegido pela legislação que dispõe sobre acidentes do trabalho.

Entretanto, se por interesse próprio, o trabalhador alterar ou interromper seu percurso normal, uma ocorrência, nessas condições, deixa de caracterizar-se como acidente do trabalho.



Recomendações:

- O trabalhador deve, habitualmente, fazer o mesmo percurso (de casa/trabalho e do trabalho/empresa), evitando desvios mesmos que necessários;
- Realizar a documentação do MAPA DE TRAJETO, donde assegura a empresa e o trabalhador caso ocorra um acidente envolvendo um colaborador.

Descrição:

Choque elétrico por defeito nas instalações elétricas no ambiente de trabalho.

Recomendações:

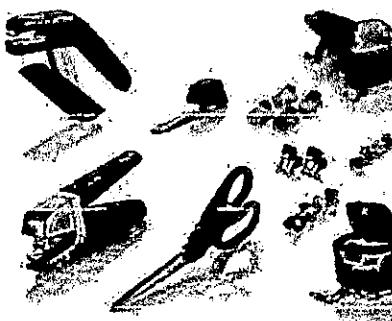
- Verificar isolamento e fixação dos condutores (fiação), além de estado de tomadas ou interruptores, bem como suas conexões (emendas). Devemos sempre observar visualmente o estado de cada equipamento. Caso seja observada qualquer irregularidade a manutenção deve ser feita de imediato;
- As tomadas em áreas administrativas devem atender os requisitos estabelecidos

pela NBR 14136 e NBR 5410;

- c) Nos casos de quadro de luz, disjuntores, painéis elétricos, entre outros, devemos sempre mantê-los fechados e na suspeita de qualquer irregularidade acionar o serviço de manutenção da empresa de imediato, para que os reparos possam ser realizados o mais breve possível. Os trabalhos de manutenção elétrica devem estar em conformidade com a NR 10 e em especial em seu subitem 8.4.

Descrição:

Corte pelo manuseio de material de trabalho cortante, como grampos, grampeador, folhas de papel, quinas vivas, estiletes, extrator de grampo.



Recomendações:

- a) Instalar porta objetos nos postos de trabalho;
- b) Manter o local de trabalho sempre organizado;
- c) Prestar atenção ao executar as atividades durante a jornada de trabalho;
- d) Seguir o cronograma de vacinas do PCMSO (NR 7) da empresa.

Descrição:

Queda no piso escorregadio ou molhado no período da limpeza (água, detergente) ou derramamento de algum outro material líquido.

Recomendações:

- a) Pedir ao responsável para que coloque avisos de piso molhado;
- b) Remover as substâncias derramadas;
- c) Instalar mecanismos antiderrapantes em locais com maior risco de queda;
- d) Elaborar e seguir POS para execução das atividades de limpeza.



Descrição:

Queda de materiais.

SafeWork - Meio Ambiente, Medicina e Segurança do Trabalho

Rua Rio de Janeiro, Nº 1939 - MEDIANEIRA - PR

Fone: 45 3264 5085

E-mail: safework@safeworksst.com.br

Recomendações:

- a) Utilizar calçado de segurança;
- b) Evitar a queda de materiais por motivo de descuido;
- c) Elaborar e seguir POS para arquivar e transportar arquivos, pequenas caixas e similares, sempre seguindo as normas da empresa.

Riscos Ergonômicos

Descrição:

Postura inadequada, durante a execução das atividades laborativas.

Recomendações:

- a) Seguir recomendações do ANEXO I do PPRA - Adequações Ergonômicas do Posto de Trabalho;
- b) O colaborador deve realizar pausas durante a jornada de trabalho, quando sentir necessidade de descanso causado por esforço excessivo ou por executar atividade exaustiva de maneira prolongada;
- c) Adequar ambiente de trabalho ergonomicamente para cada funcionário em seu devido setor, diminuindo o grau de absenteísmo por problemas osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT);
- d) Avaliar ambiente de trabalho de forma específica, realizando AET e, se preciso, LE, para que se faça as mudanças adequadas nos postos de trabalho.

Iluminamento (NR-17/NBR 8995-1)

Local	Leitura (lux)	Nível Rec.	Observações
Escritórios	350	500	Homogenizar a iluminação no setor, para que se atinja os níveis recomendados. Se possível, utilizar a iluminação natural, caso não for possível, instalar mais pontos de iluminação artificial com base em estudos. Realizar manutenção periódica nas instalações elétricas. Vale ressaltar que no dia da avaliação estava nublado e com chuva.

12.8.4 Cargo: AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, EM GERAL (OFICIAL ADMINISTRATIVO - FINANÇAS)

Número de Empregados: 2

Descrição das Atividades:

Transferências bancárias; recebimento de notas; atendimento ao telefone.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI)

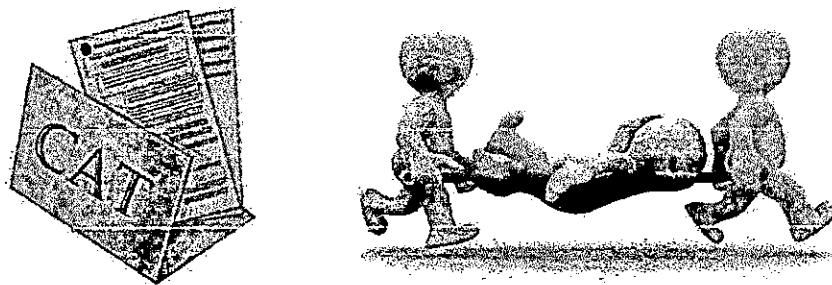
12.8.4.1 Agente: RUÍDO

Há ocorrência do Agente em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente Nocivo e/ou a exposição ocasional não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação.

Riscos de Acidente

Descrição:

Acidente de Trajeto; Art. 21, IV, "d" - Considera-se acidente de trajeto o que ocorre no percurso da residência para o trabalho ou do trabalho para a residência. Nesses casos, o trabalhador está protegido pela legislação que dispõe sobre acidentes do trabalho. Entretanto, se por interesse próprio, o trabalhador alterar ou interromper seu percurso normal, uma ocorrência, nessas condições, deixa de caracterizar-se como acidente do trabalho.



Recomendações:

- a) O trabalhador deve, habitualmente, fazer o mesmo percurso (de casa/trabalho e do trabalho/empresa), evitando desvios mesmos que necessários;
- b) Realizar a documentação do MAPA DE TRAJETO, donde assegura a empresa e o trabalhador caso ocorra um acidente envolvendo um colaborador.

Descrição:

Choque elétrico por defeito nas instalações elétricas no ambiente de trabalho.

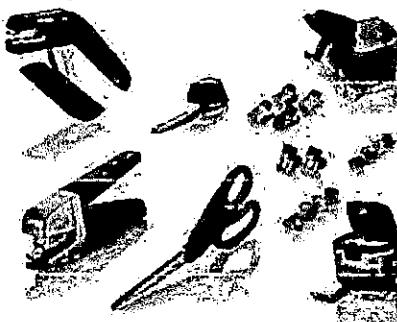
Recomendações:

- a) Verificar isolamento e fixação dos condutores (fiação), além de estado de tomadas ou interruptores, bem como suas conexões (emendas). Devemos sempre observar visualmente o estado de cada equipamento. Caso seja observada qualquer irregularidade a manutenção deve ser feita de imediato;
- b) As tomadas em áreas administrativas devem atender os requisitos estabelecidos pela NBR 14136 e NBR 5410;
- c) Nos casos de quadro de luz, disjuntores, painéis elétricos, entre outros, devemos sempre mantê-los fechados e na suspeita de qualquer irregularidade acionar o

serviço de manutenção da empresa de imediato, para que os reparos possam ser realizados o mais breve possível. Os trabalhos de manutenção elétrica devem estar em conformidade com a NR 10 e em especial em seu subitem 8.4.

Descrição:

Corte pelo manuseio de material de trabalho cortante, como grampos, grampeador, folhas de papel, quinas vivas, estiletes, extrator de grampo.



Recomendações:

- a) Instalar porta objetos nos postos de trabalho;
- b) Manter o local de trabalho sempre organizado;
- c) Prestar atenção ao executar as atividades durante a jornada de trabalho;
- d) Seguir o cronograma de vacinas do PCMSO (NR 7) da empresa.

Descrição:

Queda no piso escorregadio ou molhado no período da limpeza (água, detergente) ou derramamento de algum outro material líquido.

Recomendações:

- a) Pedir ao responsável para que coloque avisos de piso molhado;
- b) Remover as substâncias derramadas;
- c) Instalar mecanismos antiderrapantes em locais com maior risco de queda;
- d) Elaborar e seguir POS para execução das atividades de limpeza.



Descrição:

Queda de materiais.

Recomendações:

SafeWork - Meio Ambiente, Medicina e Segurança do Trabalho

Rua Rio de Janeiro, Nº 1939 - MEDIANEIRA - PR

Fone: 45 3264 5085

E-mail: safework@safeworksst.com.br

- a) Utilizar calçado de segurança;
- b) Evitar a queda de materiais por motivo de descuido;
- c) Elaborar e seguir POS para arquivar e transportar arquivos, pequenas caixas e similares, sempre seguindo as normas da empresa.

Riscos Ergonômicos

Descrição:

Postura inadequada, durante a execução das atividades laborativas.

Recomendações:

- a) Seguir recomendações do ANEXO I do PPRA - Adequações Ergonômicas do Posto de Trabalho;
- b) O colaborador deve realizar pausas durante a jornada de trabalho, quando sentir necessidade de descanso causado por esforço excessivo ou por executar atividade exaustiva de maneira prolongada;
- c) Adequar ambiente de trabalho ergonomicamente para cada funcionário em seu devido setor, diminuindo o grau de absenteísmo por problemas osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT);
- d) Avaliar ambiente de trabalho de forma específica, realizando AET e, se preciso, LE, para que se faça as mudanças adequadas nos postos de trabalho.

Iluminamento (NR-17/NBR 8995-1)

Local	Leitura (lux)	Nível Rec.	Observações
Escritórios	280	500	Homogenizar a iluminação no setor, para que se atinja os níveis recomendados. Se possível, utilizar a iluminação natural, caso não for possível, instalar mais pontos de iluminação artificial com base em estudos. Realizar manutenção periódica nas instalações elétricas. Vale ressaltar que no dia da avaliação estava nublado e com chuva.

12.8.5 Cargo: AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, EM GERAL (OFICIAL ADMINISTRATIVO - GABINETE)

Número de Empregados: 1

Descrição das Atividades:

Acompanhamento com levantamento de informações de todos os atos das secretarias, gabinete do prefeito e vice, por meio de avisos, notícias e institucionais; acompanhamento durante e fora do horário de trabalho.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI)

12.8.5.1 Agente: RUÍDO

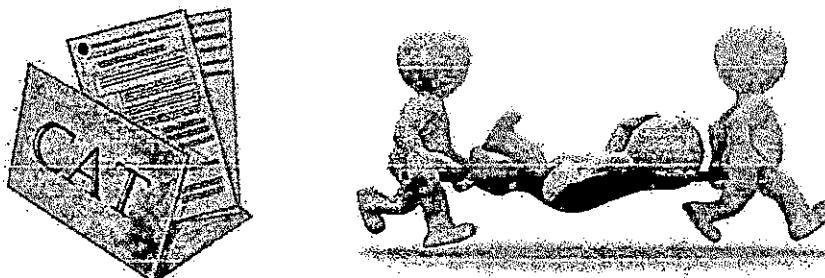
Há ocorrência do Agente em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente Nocivo e/ou a exposição ocasional não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação.

Riscos de Acidente

Descrição:

Acidente de Trajeto; Art. 21, IV, "d" - Considera-se acidente de trajeto o que ocorre no percurso da residência para o trabalho ou do trabalho para a residência. Nesses casos, o trabalhador está protegido pela legislação que dispõe sobre acidentes do trabalho.

Entretanto, se por interesse próprio, o trabalhador alterar ou interromper seu percurso normal, uma ocorrência, nessas condições, deixa de caracterizar-se como acidente do trabalho.



Recomendações:

- O trabalhador deve, habitualmente, fazer o mesmo percurso (de casa/trabalho e do trabalho/empresa), evitando desvios mesmos que necessários;
- Realizar a documentação do MAPA DE TRAJETO, donde assegura a empresa e o trabalhador caso ocorra um acidente envolvendo um colaborador.

Descrição:

Choque elétrico por defeito nas instalações elétricas no ambiente de trabalho.

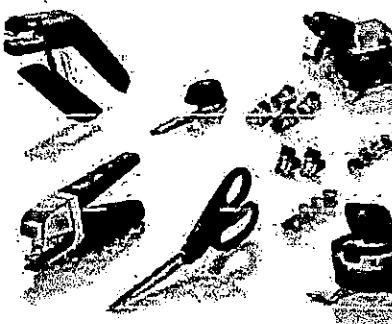
Recomendações:

- Verificar isolamento e fixação dos condutores (fiação), além de estado de tomadas ou interruptores, bem como suas conexões (emendas). Devemos sempre observar visualmente o estado de cada equipamento. Caso seja observada qualquer irregularidade a manutenção deve ser feita de imediato;
- As tomadas em áreas administrativas devem atender os requisitos estabelecidos pela NBR 14136 e NBR 5410;

- c) Nos casos de quadro de luz, disjuntores, painéis elétricos, entre outros, devemos sempre mantê-los fechados e na suspeita de qualquer irregularidade acionar o serviço de manutenção da empresa de imediato, para que os reparos possam ser realizados o mais breve possível. Os trabalhos de manutenção elétrica devem estar em conformidade com a NR 10 e em especial em seu subitem 8.4.

Descrição:

Corte pelo manuseio de material de trabalho cortante, como grampos, grampeador, folhas de papel, quinas vivas, estiletes, extrator de grampo.



Recomendações:

- Instalar porta objetos nos postos de trabalho;
- Manter o local de trabalho sempre organizado;
- Prestar atenção ao executar as atividades durante a jornada de trabalho;
- Seguir o cronograma de vacinas do PCMSO (NR 7) da empresa.

Descrição:

Queda no piso escorregadio ou molhado no período da limpeza (água, detergente) ou derramamento de algum outro material líquido.

Recomendações:

- Pedir ao responsável para que coloque avisos de piso molhado;
- Remover as substâncias derramadas;
- Instalar mecanismos antiderrapantes em locais com maior risco de queda;
- Elaborar e seguir POS para execução das atividades de limpeza.



Descrição:

Queda de materiais.

SafeWork - Meio Ambiente, Medicina e Segurança do Trabalho

Rua Rio de Janeiro, Nº 1939 - MEDIANEIRA - PR

Fone: 45 3264 5085

E-mail: safework@safeworksst.com.br

Recomendações:

- a) Utilizar calçado de segurança;
- b) Evitar a queda de materiais por motivo de descuido;
- c) Elaborar e seguir POS para arquivar e transportar arquivos, pequenas caixas e similares, sempre seguindo as normas da empresa.

Riscos Ergonômicos

Descrição:

Postura inadequada, durante a execução das atividades laborativas.

Recomendações:

- a) Seguir recomendações do ANEXO I do PPRA - Adequações Ergonômicas do Posto de Trabalho;
- b) O colaborador deve realizar pausas durante a jornada de trabalho, quando sentir necessidade de descanso causado por esforço excessivo ou por executar atividade exaustiva de maneira prolongada;
- c) Adequar ambiente de trabalho ergonomicamente para cada funcionário em seu devido setor, diminuindo o grau de absenteísmo por problemas osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT);
- d) Avaliar ambiente de trabalho de forma específica, realizando AET e, se preciso, LE, para que se faça as mudanças adequadas nos postos de trabalho.

Iluminamento (NR-17/NBR 8995-1)

Local	Leitura (lux)	Nível Rec.	Observações
Escritórios	285	500	Homogenizar a iluminação no setor, para que se atinja os níveis recomendados. Se possível, utilizar a iluminação natural, caso não for possível, instalar mais pontos de iluminação artificial com base em estudos. Realizar manutenção periódica nas instalações elétricas. Vale ressaltar que no dia da avaliação estava nublado e com chuva.

12.8.6 Cargo: DIRIGENTE DO SERVICO PUBLICO ESTADUAL E DISTRITAL (CHEFE DE GABINETE)

Número de Empregados: 1

Descrição das Atividades:

Agendamento; atendimento ao público; encaminhamento de documentação; agendamento de reuniões.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI)

12.8.6.1 Agente: RUÍDO

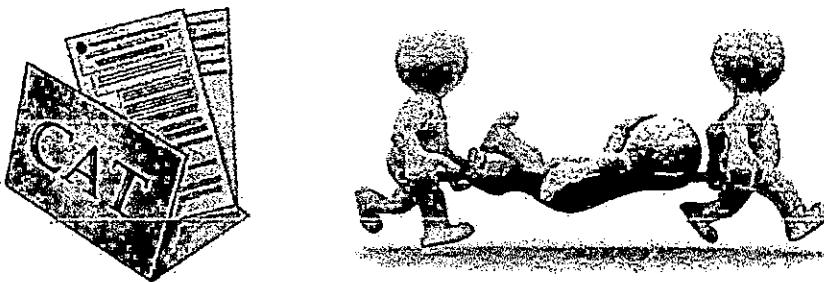
Há ocorrência do Agente em limites/concentrações que NÂO o caracterizam como Agente Nocivo e/ou a exposição ocasional não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação.

Riscos de Acidente

Descrição:

Acidente de Trajeto; Art. 21, IV, "d" - Considera-se acidente de trajeto o que ocorre no percurso da residência para o trabalho ou do trabalho para a residência. Nesses casos, o trabalhador está protegido pela legislação que dispõe sobre acidentes do trabalho.

Entretanto, se por interesse próprio, o trabalhador alterar ou interromper seu percurso normal, uma ocorrência, nessas condições, deixa de caracterizar-se como acidente do trabalho.



Recomendações:

- O trabalhador deve, habitualmente, fazer o mesmo percurso (de casa/trabalho e do trabalho/empresa), evitando desvios mesmos que necessários;
- Realizar a documentação do MAPA DE TRAJETO, donde assegura a empresa e o trabalhador caso ocorra um acidente envolvendo um colaborador.

Descrição:

Choque elétrico por defeito nas instalações elétricas no ambiente de trabalho.

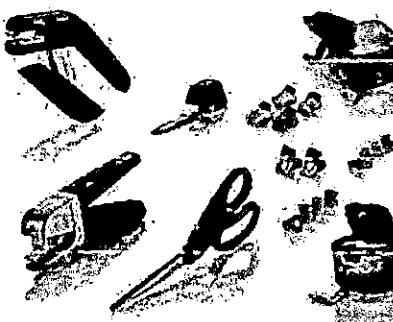
Recomendações:

- Verificar isolamento e fixação dos condutores (fiação), além de estado de tomadas ou interruptores, bem como suas conexões (emendas). Devemos sempre observar visualmente o estado de cada equipamento. Caso seja observada qualquer irregularidade a manutenção deve ser feita de imediato;
- As tomadas em áreas administrativas devem atender os requisitos estabelecidos pela NBR 14136 e NBR 5410;
- Nos casos de quadro de luz, disjuntores, painéis elétricos, entre outros, devemos

sempre mantê-los fechados e na suspeita de qualquer irregularidade acionar o serviço de manutenção da empresa de imediato, para que os reparos possam ser realizados o mais breve possível. Os trabalhos de manutenção elétrica devem estar em conformidade com a NR 10 e em especial em seu subitem 8.4.

Descrição:

Corte pelo manuseio de material de trabalho cortante, como grampos, grampeador, folhas de papel, quinas vivas, estiletes, extrator de grampo.



Recomendações:

- a) Instalar porta objetos nos postos de trabalho;
- b) Manter o local de trabalho sempre organizado;
- c) Prestar atenção ao executar as atividades durante a jornada de trabalho;
- d) Seguir o cronograma de vacinas do PCMSO (NR 7) da empresa.

Descrição:

Queda no piso escorregadio ou molhado no período da limpeza (água, detergente) ou derramamento de algum outro material líquido.

Recomendações:

- a) Pedir ao responsável para que coloque avisos de piso molhado;
- b) Remover as substâncias derramadas;
- c) Instalar mecanismos antiderrapantes em locais com maior risco de queda;
- d) Elaborar e seguir POS para execução das atividades de limpeza.



Descrição:

Queda de materiais.

Recomendações:

SafeWork - Meio Ambiente, Medicina e Segurança do Trabalho

Rua Rio de Janeiro, Nº 1939 - MEDIANEIRA - PR

Fone: 45 3264 5085

E-mail: safework@safeworksst.com.br

- a) Utilizar calçado de segurança;
- b) Evitar a queda de materiais por motivo de descuido;
- c) Elaborar e seguir POS para arquivar e transportar arquivos, pequenas caixas e similares, sempre seguindo as normas da empresa.

Riscos Ergonômicos**Descrição:**

Postura inadequada, durante a execução das atividades laborativas.

Recomendações:

- a) Seguir recomendações do ANEXO I do PPRA - Adequações Ergonômicas do Posto de Trabalho;
- b) O colaborador deve realizar pausas durante a jornada de trabalho, quando sentir necessidade de descanso causado por esforço excessivo ou por executar atividade exaustiva de maneira prolongada;
- c) Adequar ambiente de trabalho ergonomicamente para cada funcionário em seu devido setor, diminuindo o grau de absenteísmo por problemas osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT);
- d) Avaliar ambiente de trabalho de forma específica, realizando AET e, se preciso, LE, para que se faça as mudanças adequadas nos postos de trabalho.

Iluminamento (NR-17/NBR 8995-1)

Local	Leitura (lux)	Nível Rec.	Observações
Escritórios	285	500	Homogenizar a iluminação no setor, para que se atinja os níveis recomendados. Se possível, utilizar a iluminação natural, caso não for possível, instalar mais pontos de iluminação artificial com base em estudos. Realizar manutenção periódica nas instalações elétricas. Vale ressaltar que no dia da avaliação estava nublado e com chuva.

12.8.7 Cargo: DIRIGENTE DO SERVICO PUBLICO MUNICIPAL (SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

Número de Empregados: 1

Descrição das Atividades:

Assistência aos menores favorecidos; visitas domiciliares; programas de atendimento; bolsas familiares e outros; trabalhos com deficientes e idosos.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI)

12.8.7.1 Agente: RUÍDO

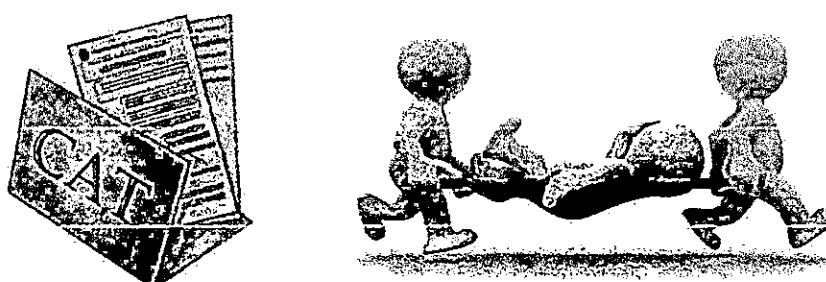
Há ocorrência do Agente em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente Nocivo e/ou a exposição ocasional não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação.

Riscos de Acidente

Descrição:

Acidente de Trajeto; Art. 21, IV, "d" - Considera-se acidente de trajeto o que ocorre no percurso da residência para o trabalho ou do trabalho para a residência. Nesses casos, o trabalhador está protegido pela legislação que dispõe sobre acidentes do trabalho.

Entretanto, se por interesse próprio, o trabalhador alterar ou interromper seu percurso normal, uma ocorrência, nessas condições, deixa de caracterizar-se como acidente do trabalho.



Recomendações:

- O trabalhador deve, habitualmente, fazer o mesmo percurso (de casa/trabalho e do trabalho/empresa), evitando desvios mesmos que necessários;
- Realizar a documentação do MAPA DE TRAJETO, donde assegura a empresa e o trabalhador caso ocorra um acidente envolvendo um colaborador.

Descrição:

Choque elétrico por defeito nas instalações elétricas no ambiente de trabalho.

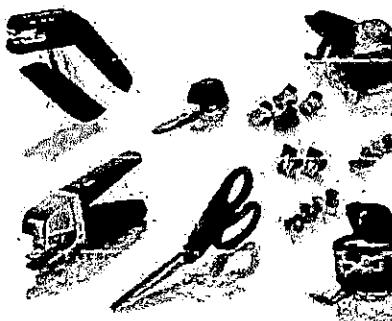
Recomendações:

- Verificar isolamento e fixação dos condutores (fiação), além de estado de tomadas ou interruptores, bem como suas conexões (emendas). Devemos sempre observar visualmente o estado de cada equipamento. Caso seja observada qualquer irregularidade a manutenção deve ser feita de imediato;
- As tomadas em áreas administrativas devem atender os requisitos estabelecidos pela NBR 14136 e NBR 5410;
- Nos casos de quadro de luz, disjuntores, painéis elétricos, entre outros, devemos

sempre mantê-los fechados e na suspeita de qualquer irregularidade acionar o serviço de manutenção da empresa de imediato, para que os reparos possam ser realizados o mais breve possível. Os trabalhos de manutenção elétrica devem estar em conformidade com a NR 10 e em especial em seu subitem 8.4.

Descrição:

Corte pelo manuseio de material de trabalho cortante, como grampos, grampeador, folhas de papel, quinas vivas, estiletes, extrator de grampo.



Recomendações:

- Instalar porta objetos nos postos de trabalho;
- Manter o local de trabalho sempre organizado;
- Prestar atenção ao executar as atividades durante a jornada de trabalho;
- Seguir o cronograma de vacinas do PCMSO (NR 7) da empresa.

Descrição:

Queda no piso escorregadio ou molhado no período da limpeza (água, detergente) ou derramamento de algum outro material líquido.

Recomendações:

- Pedir ao responsável para que coloque avisos de piso molhado;
- Remover as substâncias derramadas;
- Instalar mecanismos antiderrapantes em locais com maior risco de queda;
- Elaborar e seguir POS para execução das atividades de limpeza.



Descrição:

Queda de materiais.

Recomendações:

SafeWork - Meio Ambiente, Medicina e Segurança do Trabalho

Rua Rio de Janeiro, Nº 1939 - MEDIANEIRA - PR

Fone: 45 3264 5085

E-mail: safework@safeworksst.com.br

- a) Utilizar calçado de segurança;
- b) Evitar a queda de materiais por motivo de descuido;
- c) Elaborar e seguir POS para arquivar e transportar arquivos, pequenas caixas e similares, sempre seguindo as normas da empresa.

Descrição:

Acidente de trânsito é todo evento danoso que envolva o veículo, a via, o homem e/ou animais e para caracterizar-se, é necessário a presença de dois desses fatores.

Recomendações:

- a) Seguir rigorosamente a legislação de trânsito brasileira (Código de Trânsito Brasileiro). Saber os telefones de emergência da região onde irá executar as atividades para que em uma situação de emergência (acidentes, veículo danificado na rodovia), possa então ser atendido com a maior agilidade possível;
- b) Sempre avisar ao responsável direto que esta de saída e o destino a ser tomado, juntamente com o preenchimento do diário de bordo do veículo. Sem esquecer de realizar *check-list* (verificar: nível de água, óleo do motor e freios, calibragem dos pneus, sinalização externa do veículo, macaco, triângulo, chave de roda, luzes do painel, entre outros) no veículo antes de sair da empresa, conforme indicado no modelo de treinamento TRÂNSITO - VEÍCULOS, anexo neste documento;
- c) Na falta de algum destes documentos, a empresa deve buscar elaborá-los e ainda deixar em pleno funcionamento, dando ciência a todos os trabalhadores envolvidos.

Riscos Ergonômicos

Descrição:

Postura inadequada, durante a execução das atividades laborativas.

Recomendações:

- a) Seguir recomendações do ANEXO I do PPRA - Adequações Ergonômicas do Posto de Trabalho;
- b) O colaborador deve realizar pausas durante a jornada de trabalho, quando sentir necessidade de descanso causado por esforço excessivo ou por executar atividade exaustiva de maneira prolongada;
- c) Adequar ambiente de trabalho ergonomicamente para cada funcionário em seu devido setor, diminuindo o grau de absenteísmo por problemas osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT);
- d) Avaliar ambiente de trabalho de forma específica, realizando AET e, se preciso, LE, para que se faça as mudanças adequadas nos postos de trabalho.

Iluminamento (NR-17/NBR 8995-1)

12.8.8 Cargo: DIRIGENTE DO SERVICO PUBLICO MUNICIPAL (SECRETÁRIO DE FINANÇAS)

Número de Empregados: 1

Descrição das Atividades:

Realiza todas as atividades relacionada a secretaria.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI)

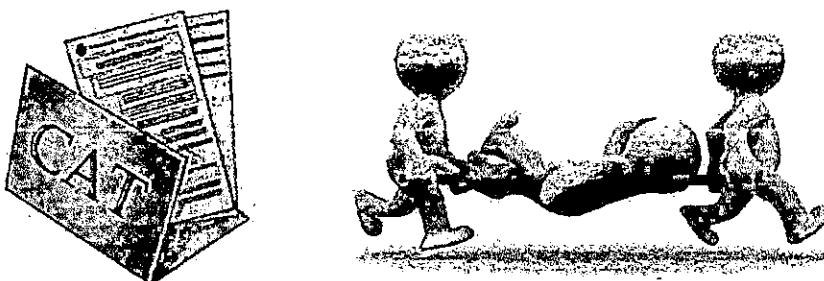
12.8.8.1 Agente: RUÍDO

Há ocorrência do Agente em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente Nocivo e/ou a exposição ocasional não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação.

Riscos de Acidente

Descrição:

Acidente de Trajeto; Art. 21, IV, "d" - Considera-se acidente de trajeto o que ocorre no percurso da residência para o trabalho ou do trabalho para a residência. Nesses casos, o trabalhador está protegido pela legislação que dispõe sobre acidentes do trabalho. Entretanto, se por interesse próprio, o trabalhador alterar ou interromper seu percurso normal, uma ocorrência, nessas condições, deixa de caracterizar-se como acidente do trabalho.



Recomendações:

- O trabalhador deve, habitualmente, fazer o mesmo percurso (de casa/trabalho e do trabalho/empresa), evitando desvios mesmos que necessários;
- Realizar a documentação do MAPA DE TRAJETO, donde assegura a empresa e o trabalhador caso ocorra um acidente envolvendo um colaborador.

Descrição:

Choque elétrico por defeito nas instalações elétricas no ambiente de trabalho.

Recomendações:

- Verificar isolamento e fixação dos condutores (fiação), além de estado de tomadas ou interruptores, bem como suas conexões (emendas). Devemos sempre observar visualmente o estado de cada equipamento. Caso seja observada qualquer irregularidade a manutenção deve ser feita de imediato;
- As tomadas em áreas administrativas devem atender os requisitos estabelecidos pela NBR 14136 e NBR 5410;
- Nos casos de quadro de luz, disjuntores, painéis elétricos, entre outros, devemos sempre mantê-los fechados e na suspeita de qualquer irregularidade acionar o

SafeWork - Meio Ambiente, Medicina e Segurança do Trabalho

Rua Rio de Janeiro, Nº 1939 - MEDIANEIRA - PR

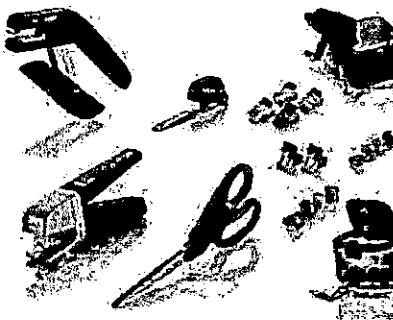
Fone: 45 3264 5085

E-mail: safework@safeworksst.com.br

serviço de manutenção da empresa de imediato, para que os reparos possam ser realizados o mais breve possível. Os trabalhos de manutenção elétrica devem estar em conformidade com a NR 10 e em especial em seu subitem 8.4.

Descrição:

Corte pelo manuseio de material de trabalho cortante, como grampos, grampeador, folhas de papel, quinas vivas, estiletes, extrator de grampo.



Recomendações:

- a) Instalar porta objetos nos postos de trabalho;
- b) Manter o local de trabalho sempre organizado;
- c) Prestar atenção ao executar as atividades durante a jornada de trabalho;
- d) Seguir o cronograma de vacinas do PCMSO (NR 7) da empresa.

Descrição:

Queda no piso escorregadio ou molhado no período da limpeza (água, detergente) ou derramamento de algum outro material líquido.

Recomendações:

- a) Pedir ao responsável para que coloque avisos de piso molhado;
- b) Remover as substâncias derramadas;
- c) Instalar mecanismos antiderrapantes em locais com maior risco de queda;
- d) Elaborar e seguir POS para execução das atividades de limpeza.



Descrição:

Queda de materiais.

Recomendações:

- a) Utilizar calçado de segurança;

SafeWork - Meio Ambiente, Medicina e Segurança do Trabalho

Rua Rio de Janeiro, Nº 1939 - MEDIANEIRA - PR

Fone: 45 3264 5085

E-mail: safework@safeworksst.com.br

- b) Evitar a queda de materiais por motivo de descuido;
- c) Elaborar e seguir POS para arquivar e transportar arquivos, pequenas caixas e similares, sempre seguindo as normas da empresa.

Riscos Ergonômicos

Descrição:

Postura inadequada, durante a execução das atividades laborativas.

Recomendações:

- a) Seguir recomendações do ANEXO I do PPRA - Adequações Ergonômicas do Posto de Trabalho;
- b) O colaborador deve realizar pausas durante a jornada de trabalho, quando sentir necessidade de descanso causado por esforço excessivo ou por executar atividade exaustiva de maneira prolongada;
- c) Adequar ambiente de trabalho ergonomicamente para cada funcionário em seu devido setor, diminuindo o grau de absenteísmo por problemas osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT);
- d) Avaliar ambiente de trabalho de forma específica, realizando AET e, se preciso, LE, para que se faça as mudanças adequadas nos postos de trabalho.

Iluminamento (NR-17/NBR 8995-1)

Local	Leitura (lux)	Nível Rec.	Observações
Escritórios	280	500	Homogenizar a iluminação no setor, para que se atinja os níveis recomendados. Se possível, utilizar a iluminação natural, caso não for possível, instalar mais pontos de iluminação artificial com base em estudos. Realizar manutenção periódica nas instalações elétricas. Vale ressaltar que no dia da avaliação estava nublado e com chuva.

12.8.9 Cargo: DIRIGENTE DO SERVICO PUBLICO MUNICIPAL (ASSISTENTE SOCIAL)

Número de Empregados: 1

Descrição das Atividades:

Responsável pela alimentação dos sistemas do governo federal; responsável pela gestão técnica da secretaria: PPA/LDO/LOP; projetos; programas; serviços; orçamentos; elaboração de processos licitatórios; apoio técnico ao CRAS e projeto piá.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI)

12.8.9.1 Agente: RUÍDO

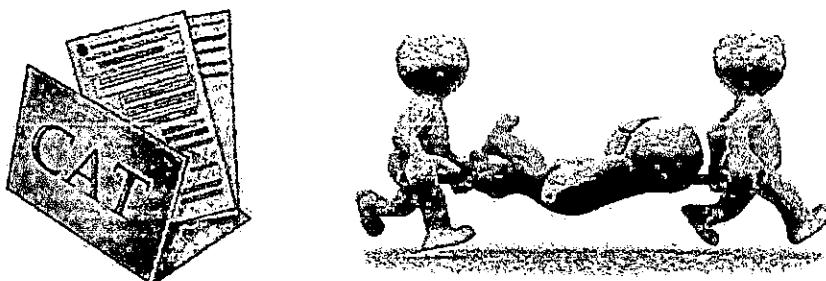
Há ocorrência do Agente em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente Nocivo e/ou a exposição ocasional não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação.

Riscos de Acidente

Descrição:

Acidente de Trajeto; Art. 21, IV, "d" - Considera-se acidente de trajeto o que ocorre no percurso da residência para o trabalho ou do trabalho para a residência. Nesses casos, o trabalhador está protegido pela legislação que dispõe sobre acidentes do trabalho.

Entretanto, se por interesse próprio, o trabalhador alterar ou interromper seu percurso normal, uma ocorrência, nessas condições, deixa de caracterizar-se como acidente do trabalho.



Recomendações:

- O trabalhador deve, habitualmente, fazer o mesmo percurso (de casa/trabalho e do trabalho/empresa), evitando desvios mesmos que necessários;
- Realizar a documentação do MAPA DE TRAJETO, donde assegura a empresa e o trabalhador caso ocorra um acidente envolvendo um colaborador.

Descrição:

Choque elétrico por defeito nas instalações elétricas no ambiente de trabalho.

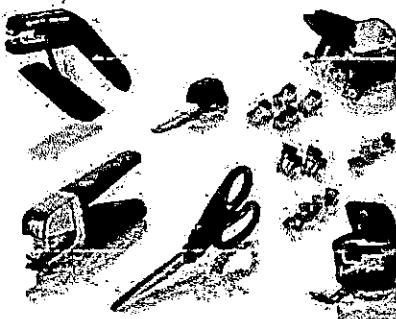
Recomendações:

- Verificar isolamento e fixação dos condutores (fiação), além de estado de tomadas ou interruptores, bem como suas conexões (emendas). Devemos sempre observar visualmente o estado de cada equipamento. Caso seja observada qualquer irregularidade a manutenção deve ser feita de imediato;
- As tomadas em áreas administrativas devem atender os requisitos estabelecidos pela NBR 14136 e NBR 5410;
- Nos casos de quadro de luz, disjuntores, painéis elétricos, entre outros, devemos

sempre mantê-los fechados e na suspeita de qualquer irregularidade acionar o serviço de manutenção da empresa de imediato, para que os reparos possam ser realizados o mais breve possível. Os trabalhos de manutenção elétrica devem estar em conformidade com a NR 10 e em especial em seu subitem 8.4.

Descrição:

Corte pelo manuseio de material de trabalho cortante, como grampos, grampeador, folhas de papel, quinas vivas, estiletes, extrator de grampo.



Recomendações:

- a) Instalar porta objetos nos postos de trabalho;
- b) Manter o local de trabalho sempre organizado;
- c) Prestar atenção ao executar as atividades durante a jornada de trabalho;
- d) Seguir o cronograma de vacinas do PCMSO (NR 7) da empresa.

Descrição:

Queda no piso escorregadio ou molhado no período da limpeza (água, detergente) ou derramamento de algum outro material líquido.

Recomendações:

- a) Pedir ao responsável para que coloque avisos de piso molhado;
- b) Remover as substâncias derramadas;
- c) Instalar mecanismos antiderrapantes em locais com maior risco de queda;
- d) Elaborar e seguir POS para execução das atividades de limpeza.



Descrição:

Queda de materiais.

Recomendações:

SafeWork - Meio Ambiente, Medicina e Segurança do Trabalho

Rua Rio de Janeiro, Nº 1939 - MEDIANEIRA - PR

Fone: 45 3264 5085

E-mail: safework@safeworksst.com.br

- a) Utilizar calçado de segurança;
- b) Evitar a queda de materiais por motivo de descuido;
- c) Elaborar e seguir POS para arquivar e transportar arquivos, pequenas caixas e similares, sempre seguindo as normas da empresa.

Riscos Ergonômicos

Descrição:

Postura inadequada, durante a execução das atividades laborativas.

Recomendações:

- a) Seguir recomendações do ANEXO I do PPRA - Adequações Ergonômicas do Posto de Trabalho;
- b) O colaborador deve realizar pausas durante a jornada de trabalho, quando sentir necessidade de descanso causado por esforço excessivo ou por executar atividade exaustiva de maneira prolongada;
- c) Adequar ambiente de trabalho ergonomicamente para cada funcionário em seu devido setor, diminuindo o grau de absenteísmo por problemas osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT);
- d) Avaliar ambiente de trabalho de forma específica, realizando AET e, se preciso, LE, para que se faça as mudanças adequadas nos postos de trabalho.

Iluminamento (NR-17/NBR 8995-1)

Local	Leitura (lux)	Nível Rec.	Observações
Escritórios	251	500	Homogenizar a iluminação no setor, para que se atinja os níveis recomendados. Se possível, utilizar a iluminação natural, caso não for possível, instalar mais pontos de iluminação artificial com base em estudos. Realizar manutenção periódica nas instalações elétricas. Vale ressaltar que no dia da avaliação estava nublado e com chuva.

12.8.10 Cargo: DIRIGENTE DO SERVICO PUBLICO MUNICIPAL (ASSESSOR DE GOVERNO - PLANEJAMENTO)

Número de Empregados: 1

Descrição das Atividades:

Acompanhamento de projetos; despacho de documentos; plano diretor; comissão de licitações; representa o prefeito ou o acompanha em algumas viagens e outros compromissos; encaminha documentos para outros órgãos.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI)

12.8.10.1 Agente: RUÍDO

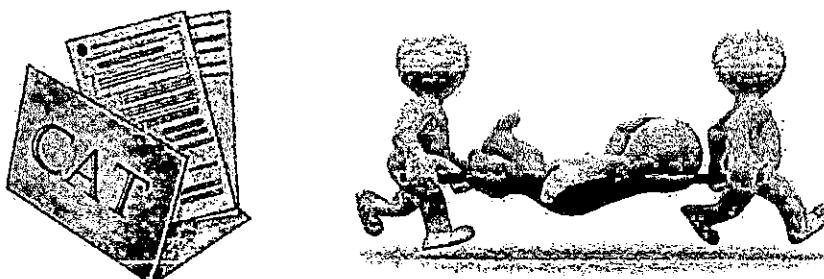
Há ocorrência do Agente em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente Nocivo e/ou a exposição ocasional não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação.

Riscos de Acidente

Descrição:

Acidente de Trajeto; Art. 21, IV, "d" - Considera-se acidente de trajeto o que ocorre no percurso da residência para o trabalho ou do trabalho para a residência. Nesses casos, o trabalhador está protegido pela legislação que dispõe sobre acidentes do trabalho.

Entretanto, se por interesse próprio, o trabalhador alterar ou interromper seu percurso normal, uma ocorrência, nessas condições, deixa de caracterizar-se como acidente do trabalho.



Recomendações:

- O trabalhador deve, habitualmente, fazer o mesmo percurso (de casa/trabalho e do trabalho/empresa), evitando desvios mesmos que necessários;
- Realizar a documentação do MAPA DE TRAJETO, donde assegura a empresa e o trabalhador caso ocorra um acidente envolvendo um colaborador.

Descrição:

Choque elétrico por defeito nas instalações elétricas no ambiente de trabalho.

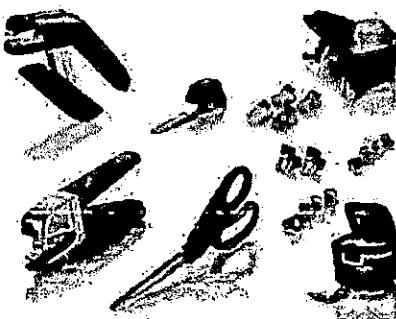
Recomendações:

- Verificar isolamento e fixação dos condutores (fiação), além de estado de tomadas ou interruptores, bem como suas conexões (emendas). Devemos sempre observar visualmente o estado de cada equipamento. Caso seja observada qualquer irregularidade a manutenção deve ser feita de imediato;
- As tomadas em áreas administrativas devem atender os requisitos estabelecidos pela NBR 14136 e NBR 5410;

- c) Nos casos de quadro de luz, disjuntores, painéis elétricos, entre outros, devemos sempre mantê-los fechados e na suspeita de qualquer irregularidade acionar o serviço de manutenção da empresa de imediato, para que os reparos possam ser realizados o mais breve possível. Os trabalhos de manutenção elétrica devem estar em conformidade com a NR 10 e em especial em seu subitem 8.4.

Descrição:

Corte pelo manuseio de material de trabalho cortante, como grampos, grampeador, folhas de papel, quinas vivas, estiletes, extrator de grampo.



Recomendações:

- Instalar porta objetos nos postos de trabalho;
- Manter o local de trabalho sempre organizado;
- Prestar atenção ao executar as atividades durante a jornada de trabalho;
- Seguir o cronograma de vacinas do PCMSO (NR 7) da empresa.

Descrição:

Queda no piso escorregadio ou molhado no período da limpeza (água, detergente) ou derramamento de algum outro material líquido.

Recomendações:

- Pedir ao responsável para que coloque avisos de piso molhado;
- Remover as substâncias derramadas;
- Instalar mecanismos antiderrapantes em locais com maior risco de queda;
- Elaborar e seguir POS para execução das atividades de limpeza.



Descrição:

Queda de materiais.

SafeWork - Meio Ambiente, Medicina e Segurança do Trabalho

Rua Rio de Janeiro, Nº 1939 - MEDIANEIRA - PR

Fone: 45 3264 5085

E-mail: safework@safeworksst.com.br

Recomendações:

- a) Utilizar calçado de segurança;
- b) Evitar a queda de materiais por motivo de descuido;
- c) Elaborar e seguir POS para arquivar e transportar arquivos, pequenas caixas e similares, sempre seguindo as normas da empresa.

Descrição:

Acidente de trânsito é todo evento danoso que envolva o veículo, a via, o homem e/ou animais e para caracterizar-se, é necessário a presença de dois desses fatores.

Recomendações:

- a) Seguir rigorosamente a legislação de trânsito brasileira (Código de Trânsito Brasileiro). Saber os telefones de emergência da região onde irá executar as atividades para que em uma situação de emergência (acidentes, veículo danificado na rodovia), possa então ser atendido com a maior agilidade possível;
- b) Sempre avisar ao responsável direto que está de saída e o destino a ser tomado, juntamente com o preenchimento do diário de bordo do veículo. Sem esquecer de realizar *check-list* (verificar: nível de água, óleo do motor e freios, calibragem dos pneus, sinalização externa do veículo, macaco, triângulo, chave de roda, luzes do painel, entre outros) no veículo antes de sair da empresa, conforme indicado no modelo de treinamento TRÂNSITO - VEÍCULOS, anexo neste documento;
- c) Na falta de algum destes documentos, a empresa deve buscar elaborá-los e ainda deixar em pleno funcionamento, dando ciência a todos os trabalhadores envolvidos.

Riscos Ergonômicos

Descrição:

Postura inadequada, durante a execução das atividades laborativas.

Recomendações:

- a) Seguir recomendações do ANEXO I do PPRA - Adequações Ergonômicas do Posto de Trabalho;
- b) O colaborador deve realizar pausas durante a jornada de trabalho, quando sentir necessidade de descanso causado por esforço excessivo ou por executar atividade exaustiva de maneira prolongada;
- c) Adequar ambiente de trabalho ergonomicamente para cada funcionário em seu devido setor, diminuindo o grau de absenteísmo por problemas osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT);
- d) Avaliar ambiente de trabalho de forma específica, realizando AET e, se preciso, LE, para que se faça as mudanças adequadas nos postos de trabalho.

Illuminamento (NR-17/NBR 8995-1)

SafeWork - Meio Ambiente, Medicina e Segurança do Trabalho

Rua Rio de Janeiro, Nº 1939 - MEDIANEIRA - PR

Fone: 45 3264 5085

E-mail: safework@safeworksst.com.br

Local	Leitura (lux)	Nível Rec.	Observações
Escritórios	205	500	Homogenizar a iluminação no setor, para que se atinja os níveis recomendados. Se possível, utilizar a iluminação natural, caso não for possível, instalar mais pontos de iluminação artificial com base em estudos. Realizar manutenção periódica nas instalações elétricas. Vale ressaltar que no dia da avaliação estava nublado e com chuva.

12.8.11 Cargo: DIRIGENTE DO SERVICO PUBLICO MUNICIPAL (CHEFE DA D. DE C.B. E CAIXA - ALMOXARIFADO)

Número de Empregados: 1

Descrição das Atividades:

Realiza visitas nas secretarias para conferir entrada e saída de materiais; lançar no sistema toda movimentação de entrada e saída de material; controle de estoque de material de consumo.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI)

12.8.11.1 Agente: RUÍDO

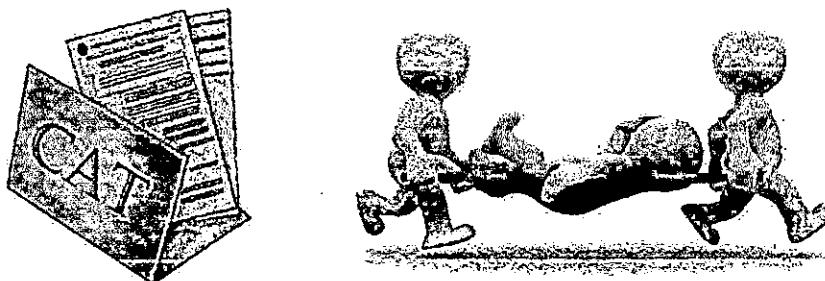
Há ocorrência do Agente em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente Nocivo e/ou a exposição ocasional não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação.

Riscos de Acidente

Descrição:

Acidente de Trajeto; Art. 21, IV, "d" - Considera-se acidente de trajeto o que ocorre no percurso da residência para o trabalho ou do trabalho para a residência. Nesses casos, o trabalhador está protegido pela legislação que dispõe sobre acidentes do trabalho.

Entretanto, se por interesse próprio, o trabalhador alterar ou interromper seu percurso normal, uma ocorrência, nessas condições, deixa de caracterizar-se como acidente do trabalho.



Recomendações:

- a) O trabalhador deve, habitualmente, fazer o mesmo percurso (de casa/trabalho e do trabalho/empresa), evitando desvios mesmos que necessários;
- b) Realizar a documentação do MAPA DE TRAJETO, donde assegura a empresa e o trabalhador caso ocorra um acidente envolvendo um colaborador.

Descrição:

Choque elétrico por defeito nas instalações elétricas no ambiente de trabalho.

Recomendações:

- a) Verificar isolamento e fixação dos condutores (fiação), além de estado de tomadas ou interruptores, bem como suas conexões (emendas). Devemos sempre observar visualmente o estado de cada equipamento. Caso seja observada qualquer irregularidade a manutenção deve ser feita de imediato;
- b) As tomadas em áreas administrativas devem atender os requisitos estabelecidos pela NBR 14136 e NBR 5410;